



JUSTIÇA DO TRABALHO

0 1º VOLUME

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

Relator, o Sr. Ministro

MORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

Revisor, o Sr. Ministro

WAGNER PIMENTA

RECURSO ORDINÁRIO

EM

DISSÍDIO COLETIVO

TST PROCESSO RDC - 7843 / 90 . 6 24/05/90
2 VOLS
RECORRENTE:
THEMAG ENGENHARIA LTDA

ADV: 009108 PE IVANEIDE PEIXOTO MACHADO

RECORRIDO:

SIND DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSES-
SORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUISAS
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ADV: 008991 PE RICARDO ESTEVAO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 6 REGIÃO DC - 14 / 90

7843/90

DC

N.º RO.º

906

19

20 NOV 1990



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PERNAMBUCO

PROC. N.º TRT - DC - 14/90 (2 Vols)

1.º Vol.

P L E N O

DISSÍDIO COLETIVO

DISTRIBUIÇÃO

Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES
E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Adv.

Suscitado(s) - THEMAG ENGENHARIA LTDA

Adv.

Procedência - RECIFE=PE

RELATOR JUIZ FRANCISCO SOLANO

REVISOR JUIZ MELQUI ROMA FILHO

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março
de 19 90, nesta cidade de Recife

autuo a presente Dissídio Coletivo

Andamira F. Barros
Diretora do Serviço de Cadastro Processual

JULGADO EM
15/03/90

PROC. TRT-DC-14/90

Exmo. Sr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

02
JMB

Tribunal Regional do Trabalho	
6ª REGIÃO	
Livro	DC- 14990
Proc.	
Data:	08.03.90
Hora:	17:30hs
Serv. Causas Especiais	

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na rua Afonso Pena, 149, Boa Vista, nesta capital, por seus advogados "in fine" assinados, constituídos através do incluso instrumento procuratório (doc. 01), VEM à presença de V.Exa. para requerer a instauração de DISSÍDIO COLETIVO contra a THEMAS ENGENHARIA LTDA., estabelecida na rua Capitão José da Luz, 190, Ilha do Leite, nesta capital, tendo em vista os ativos que expõe em sucessivo.

1. Conforme fica demonstrado na farta documentação acostada, a suscitada vem descumprindo as mais elementares obrigações trabalhistas para com a categoria representada pelo suscitante.
2. Assim é que, até o presente, os empregados da suscitada não receberam a gratificação natalina devida desde 20.12.89. O salário de janeiro somente foi pago no mês de fevereiro. O de março até o presente não foi saldado, quando a regra contratual praticada indica como último dia para pagamento o último do mês-referência.
3. A suscitada vem efetuando demissões em grande número. Além do abuso em si das demissões, as verbas rescisórias têm sido pagas em seis e, às vezes, quatro parcelas.
4. Embora alegue a existência de crise econômica, a suscitada não tem considerado a pujança do grupo econômico que integra, cujas três outras consorciadas foram originadas da acumulação verificada em seu (da suscitada) desenvolvimento.
5. Em 09 de fevereiro, conforme edital, lista de presenças e ata anexos, os trabalhadores realizaram assembleia onde se avaliou que os entendimentos que vinham sendo mantidos há cerca de dois meses não tinham surtido qualquer efeito. Desta forma, foi dirigida comunicação à suscitada participando-lhe a decisão de realizar a paralisação, a qual, dado que a decisão foi tomada no fim do expediente do dia 09, realmente começou no 12 de fevereiro.

03
JMB

6. Salientando que o movimento pode ser caracterizado como de autêntica legítima defesa, em face do não pagamento dos salários, o suscitante oferece como proposta de conciliação a seguinte pauta de reivindicações, já devidamente encaminhada à suscitada e à delegacia regional do Ministério do Trabalho, onde malograram as negociações:

- ✓ 6.1- pagamento único e imediato do 13º de 1989 devidamente corrigido;
- ✓ 6.2- pagamento do salário de fevereiro devidamente corrigido;
- ✓ 6.3- estabilidade no emprego por 180 dias;
- ✓ 6.4- pagamento imediato das verbas rescisórias dos demitidos que já tiveram seu aviso prévio cumprido e dos que estão por cumprir, devidamente corrigidas;
- ✓ 6.5- pagamento imediato da diferença salarial referente à inflação de janeiro/89, decorrente da não correção de 25,68% dos salários pagos com atraso;
- ✓ 6.6- pagamento imediato da correção monetária dos valores pagos atrasados relativos às correções de 9,91% e 7,31%, correspondente aos índices, respectivamente, de junho e julho/89, tal como determinado pela lei 7788/89;
- ✓ 6.7- pagamento adiantado das férias compulsórias;
- ✓ 6.8- pagamento semanal dos salários em BTN fiscais;
- ✓ 6.9- reintegração dos vinte e um empregados demitidos no transcurso da paralisação, conforme relação anexa;
- ✓ 6.10- pagamento dos dias da greve;

7. Em face do que foi expandido, é a presente para requerer a instauração de dissídio coletivo de natureza econômica, determinando-se a citação da suscitada para, querendo, oferecer resposta, sendo, ao final, julgado procedente o dissídio e deferidas as reivindicações da categoria profissional.

8. Requer provar o alegado por todos os meios idôneos em Direito, especialmente os documentos ora juntos e os que posteriormente se fixarem necessários, e depoimento pessoal do representante da suscitada.

Nestes Termos

Pede deferimento.

Recife, 28 de dezembro de 1989.

Morse Lyra Neto - OAB 9450

Marcelo Ramos
Marcelo Ramos - OAB 8332

Ricardo Estêvão - OAB 8991

PROCURAÇÃO

Vol. 01

4/5

[Handwritten signature]

OUTORGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASESORAMENTO, PERÍCIAS INFORMÁTICAS E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO pelo seu Presidente ADILSON GOMES DE FREITAS Brasileiro, Casado, Documento de ident. 2.376.365 residente nesta cidade.

OUTORGADOS : Os bacharéis ALCIDES FERNANDO GOMES SPINDOLA, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 8376, GUILHERME DE MORAES MENDONÇA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PE nº 10.558, HOMERO SPINELLI PACHECO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PE nº 10.783, JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 8692, MAURÍCIO RANOS GOELHO BARROS, brasileiro, casado, inscrito na OAB-PE nº 8332, MORSE SARMENTO PEREIRA DE LYRA NETO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB-PE nº 9450, RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PE nº 8991 e FREDERICO BENEVIDES ROSENDO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PE nº 0028 - E, todos com escritório profissional na Rua da Aurora nº 295 - Conj. 401 - Boa Vista - Recife - PE.

PODERES : Os da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral, mais os especiais para acordar, discordar, transigir, desistir, receber importância, dar recibo e quitação, para qualquer juízo ou instância, judicial ou administrativa, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente.

Cartório: Paul. Guerra
José Libera de Andrade
Tribunais
R. Espírito Santo 132
Recife - PE

Reconheço a Firma *de Adilson Gomes de Freitas*
Recife, 07 de MAR 1990
Em testemunho em favor de
[Signature]
José Clodoaldo Jaccha Silva
Ess. Autorizado

Cartório
2.º Oficial

Recife, 06 de MARÇO de 1990

[Signature]



0202

05
MMS

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS EMPREGADOS DA THEMAG ENGENHARIA LIMITADA

DATA: 09.02.1990 e 12.02.1990

LOCAL: Em frente à Sede da Empresa

PAUTA: Avaliação do atraso de pagamento de salário e indenizações das rescisões de contrato empregatício.

01. AVALIAÇÃO DAS ATITUDES DA EMPRESA QUANTO AOS ASSUNTOS EM PAUTA

Foi efetuada uma avaliação com a discussão detalhada dos anseios dos empregados e a falta de informação concreta da empresa quanto à perspectiva de cumprimento das obrigações trabalhistas.

02. DECISÃO DA ASSEMBLÉIA

Resultou da discussão as propostas de paralisação imediata (09.02) ou a partir de 12.02. Foi efetuada a votação, cujos resultados foram:

- Paralisação a partir de 09.02.90..... 27 votos
- Paralisação a partir de 12.02.90..... 20 votos
- Abstenção 08 votos

→ Após a definição pela paralisação, foi discutida e definida uma pauta preliminar a ser encaminhada imediatamente à empresa no dia 09.02, conforme se segue:

- pagamento imediato do 13º salário corrigido;
- pagamento imediato do salário de janeiro corrigido;
- pagamento imediato das indenizações dos demitidos que já tiveram seu aviso prévio cumprido e dos que estão por cumprir corrigidos;
- abono dos dias parados.

→ No prosseguimento da Assembléia no dia 12.02., foi discutida, definida e aprovada por unanimidade a pauta composta das seguintes reivindicações:

- itens da pauta preliminar;
- pagamento imediato da diferença referente à inflação de janeiro/89, corrigida (25,68%);
- pagamento imediato da correção monetária dos valores pagos atra-



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

Handwritten initials and signature.

02/02

- sados relativos às correções de 9,91% e 7,31% previstos na legislação;
- pagamento adiantado das férias compulsórias;
 - pagamento semanal dos salários em BTN fiscal;
 - estabilidade durante 180 dias.

Tendo sido concluídos os trabalhos da assembléia, ficou acertado que seriam enviadas cópias das reivindicações, tanto para a empresa, como para a Delegacia Regional do Trabalho. Sendo a DRT, indicada na mesma assembléia, como mediadora para a negociação entre a empresa e seus empregados.

Handwritten signature of Adilson Gomes de Freitas.

Adilson Gomes de Freitas - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFICIO DE NOTAS
 Rua Afonso Pena, 149
 AUTENTICAÇÃO
 Metá conforme Original. Doc. nº
 RECIFE. 07 MAR 1990

5

LISTA TRIBUTOS ASSOCIAÇÃO T. /
APROVAÇÃO DA TAUTA (12.02.90)

09
RUBR

1. [Signature]
2. José Manoel [Signature]
3. [Signature] Pontes de Farias
4. SANDI SANTOS.
5. ADILSON JORGE C. DA SILVA [Signature]
6. UBIRACI DIAS MACEDO.
7. LUIZ CARLOS BASTOS DA PAZ [Signature]
8. MARIA CRISTIANE DE MELO AROXA [Signature]
9. Eunice Sônia [Signature]
10. KATUMI TAKA hashi [Signature]
11. GERALDO FRAG. [Signature]
12. Miguel A. Morens - [Signature]
13. Gabriel O. [Signature]
14. Marly Martins de Almeida - [Signature]
15. [Signature]
16. Mario [Signature]
17. [Signature]
18. [Signature]
19. [Signature]
20. [Signature]
21. [Signature]
22. [Signature]
23. ADILSON FREITAS - [Signature]
24. ALEXANDRE J.R. MERCANTE - [Signature]
25. JOSE MENDES - [Signature]
26. SANDOVAL VIEIRA FERREZ [Signature]

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua [Signature] Campos, 199

AUTENTICAÇÃO

Este documento original. Dos [Signature]

RECIFE. 07 MAR 1990

08
~~77~~
2/3

27 - CARLOS ALBERTO C. BEZERRA *CB*

28 - LUIZ CARLOS PETELINKAR *LP*

29 - ROBSON JOSÉ O. DOS SANTOS *RS*

30 - JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO - *peru*

31 - VICTOR RENE DO NASCIMENTO *VR*

32 - JOSE SENES *JS*

33 - SERGIO LUIS PONTES *SP*

34 - Marise do O'catas - *MO*

35 - CINO AKAHATA - *CA*

36 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *par MM d AM.*

37 - TUNG TZE LAY - *TL*

38 - ALBERTO BENNING - *AB*

39 - Luis A.V. GARCIA - *LAG*

40 - DELMO DE MAREDO CORREIA - *DC*

41 - NUBUANI HONDA *NH*

42 - MARCUS LUIZ B. LOPEZ *ML*

43 - MARCO NUNES DIAS *MD*

44 - Franklin Gomes de *FG*

45 - ARTHUR BRUNO DO P. FILHO *AB*

46 - ANTONIO CLARET MOTTA *AM*

47 - RAFAEL C. GALVÃO *RG*

48 - Joaquina Pereira de *JP*

49 - Joice de Sales Machado *JS*

50 - EVANILDO JOÃO DE SOUZA *ES*

51 - MARIA APARECIDA DE F. LOÇA *ML*

52 - ROBERTO FREIRE - *RF*

53 - MARCO PINTO *MP*

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua ... 150

Notá conforme original. Des

RECIFE.

07 MAR 1990

7

09

[Signature]

54 - VALDIR BEZERRA DE CARVALHO - VPC

55 - JOSÉ MANOEL DE MORAES JUNIOR [Signature]

56 - EDMUNDO CAMPOS - E

57 - ANGELO GIUSEPPE M. DE ASSUNÇÃO - Aguiar

58 - PAULO ARTUR SANTOS LEITE - [Signature]

59 - Silda Barroso do Nascimento

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 159

13040-000

Para Conferência original - Dev. 00

SECFE.

07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

10/11/90
T.M.M.

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA
DE DIA 09.02.90 RAMPA EM FRENTE DO PREITO

- 1 - ADILSON FREITAS - *Adilson*
- 2 - CARLOS CESARINO - *CH*
- 3 - KATUMI TAKAHASHI - *Katumi*
- 4 - LUIZ CARLOS B. PAZ - *LP*
- 5 - SANDOVAL VIEIRA FERRAZ - *S*
 - Marise do O' lutas - *M*
- 7 - RAFAEL C. GALVÃO JR - *R*
- 8 - JOSÉ LINHARES - *JL*
- 9 - Genia Loureiro - *G*
- 10 - Marly Martins de Almeida - *M*
- 11 - ALEXANDRE J.R. MERCANTE - *Alexandre*
- 12 - ALBERTO BENNING - *Alberto*
- 13 - JUCELINO ALMEIDA - *Jucelino Almeida*
- 14 - PAULO ARTUR SANTOS LEITE - *Paulo*
- 15 - Joice de Sales Machado - *Joice*
- 16 - Adilson Jorge C. da Silva - *Adilson*
- 17 - Rivaldo Pontes de Faria - *Rivaldo*
- 18 - NOBUAKI HARA - *Nobuaki*
- 19 - EDMUNDO CAMPOS - *E*
- 20 - ROBERTO FREIRE - *R*
- 21 - MARCO PINTO - *M*
- 22 - JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO - *José*
- 23 - LUIS ANTONIO VILHAÇA DA GARCIA - *Luis*
- 24 - MARCOS LEONARDO B. LOMARDI - *Marcos*
- 25 - ANTONIO CLARET MOTTA - *Antonio*
- 26 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *Carlos*
- 27 - Marcelo de Oliveira Paçelli - *Marcelo*

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 189

~~AUTENTICAÇÃO~~

Esta conforme original. Deu

RECIFE, 07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

VOTAÇÃO:

PROS GREVE

HOJE DIA 09 - ~~27~~

SEG. DIA 12 - 20

ABSTENÇÃO - 08

COMISSÃO DE GREVE:

PESSOAL DO SINDICATO

- GREVE PELO SALÁRIO JAW.

- 13º SALÁRIO

- E PAGAMENTO INDENIZAÇÃO UMA SÓ VEZ.



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

Handwritten signature

LISTA DE PRESEÇA NA ASSEMBLÉIA
DO DIA 09.02.90 RAMPA EM FRENTE AO TRÉDIO

- 28 - TUNG TZE LAY *TH*
- 29 - CIKO ARAHATA *de*
- 30 - EUNICE SÔNIA LOIOLA - *H*
- 31 - *Handwritten name* *junior*
- 32 - JANDI SANTOS
- 32 - DELMO DE MAEDO CORREIA
- 34 - Luiz Carlos PetelinKar *LL*
- 35 - JOSÉ MENDES CARVALHO *J*
- 36 - *Handwritten name*
- 37 - Vandir S. C. Júnior
- 38 - Márcio Nunes *de*
- 39 - *Handwritten name*
- 40 - José Augusto Nunes Soares de Sousa
- 41 - *Handwritten name*
- 42 - *Handwritten name*
- 43 - *Handwritten name*
- 44 - ARTUR COHEN JR. *A*
- 45 - GEORGE YIU *G*
- 46 - G. Bidin
- 47 - Angela Ullmann
- 48 - Isacema M. Arahata
- 49 - WIZ SÉRGIO M. VILLEN
- 50 - MARCO ANTONIO BURLINELLI

- 51 - ANGELO GIUSEPPE M. DE ASSIS
- *Assis*
- 52 - MARIA APARECIDA DE F. LOIA
- *Loia*
- 53 - ALBERTO CHAGUEI GUEDES
- 54 - UBIRAJE DIAS MACHADO
- 55 - *Handwritten name*

LO OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

RECIFE

Esta cópia é original. Deu/66

RECIFE

07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

12/11
[Handwritten signature]

Recife, 09 de Fevereiro de 1990.

A
THEMAG Engenharia Ltda
Nesta

Comunico-lhe que em Assembléia realizada nesta data foi decidido
que a partir das 16 horas, os funcionários deste escritório em
contram-se em greve por tempo indeterminado.

Reinvindicando:

1. 13º Salário 1989 corrigido;
2. Pagamento salário Janeiro/90 corrigido;
3. Pagamento de indenizações de uma só vez;
4. Abono dos dias parados.

Atenciosamente

ADILSON GOMES DE FREITAS

Adilson Gomes de Freitas - Presidente
do Sindicato dos Trabalhadores em
Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de
Pernambuco.

RECEBIDO - THEMAG RECIFE

EM: 09 de 02 de 1990

[Handwritten signature]

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Signeiras Campos, 122

ATENTIFICADO

Nota conforme original. Des

RECIFE. 07 MAR 1990

~~3~~
SMITZAPP! CONVOCA AQUEL (ONG)
TODOS OS FUNCIONARIOS DA
TIENAG A COMPARECEM NA
ASSEMBLEIA QUE SERA REALIZADA
AS 15:00h NO TERREO (BANHA)
CONSULTAMOS A DRT E DECISI-
MOS TOMAR POSICAO. COMANDIA,
INDEPENDENTE DE TUDO, VOCE B-
DEJA SER C PROXIMO!

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 132

ALFENQUEL

1990 MAR 1

RECIFE.

1016
20/3

Ata da assembleia geral extraordinária de fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco. Aos oito dias do mês de fevereiro de 1987 foi realizada a assembleia geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco, presidida pelo técnico Adilson Gomes de Brito. Sendo iniciado ao trabalho o presidente proferiu a leitura do edital de convocação para a assembleia geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco. A seguir convidou a minoria Joaquim Rabelo Santos para estar a reunião. Sendo continuado ao trabalho o presidente postou informações e esclareceu aos presentes os objetivos, funções e características deste sindicato. A seguir fez a leitura dos estatutos que regerá o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco, os quais após discursos e debate, foram aprovados por unanimidade por 32 (trinta e dois) sócios fundadores.

Em seguida o presidente apresentou os componentes da lista única candidata à eleição da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco. Logo em seguida o candidato a presidente senhor Adilson Gomes de Brito fez exposta a apresentação de sua proposta de trabalho à frente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco. Logo após procedeu-se a eleição que teve como candidatos os seguintes profissionais:

- Presidente: Adilson Gomes de Brito.
- Vice-Presidente: Cláudio Melo da Silva
- Diretor Secretário: Joaquim Rabelo Santos
- Diretor Tesoureiro: Edson Lopes Garcia
- Diretor Administrativo: Olegário Alexandre dos Santos
- Suplente do Vice-Presidente: Alberto Benning Paes Benedito
- Suplente do Diretor Secretário: Maria de Fátima Luzena Sales
- Suplente do Diretor Tesoureiro: Edivaldo Leite da Silva
- Suplente do Diretor Administrativo: Nelson Viana Pichy
- Conselho Fiscal efetivos: Franklin Mendes Rolim, Edson Bezerra Silva e Alexandre José Rodrigues Marcante

OFFÍCIO DE NOTAS
Tabelião
Aldo Maciel
AUTENTICAÇÃO conforme com o original
apresentado. Dou fé.
Recife, 20 FEV 1990 de 10

Arnaldo Luiz da Silva
3.º Substituto

Duplentes do (CONE) conselho fiscal: Fernando Luiz Arrimado Medeiros da Silva
Jumirina Rosa e Angelo Cabral da Silva.

Em a votação e contado os votos a chapa única obteve a votação unânime, ou seja, 32 (trinta e dois) votos. As vinte e uma e trinta horas o presidente proclama a leitura da ata e encerra a sessão que teve início em (se) primeira convocação os dezesseis horas no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco, a Rua Afonso Pena 149, Boa Vista nesta cidade do Recife - Pernambuco.

Dearei a presente ata que vai por mim assinada e pelo demais presentes a mesa.

Secretário da mesa - Joaquim Rabelo Leite.

Presidente da mesa - *Ata*

A
 Chefia da SIT
 DRT-PE

INFORMAÇÃO :

Procedemos fiscalização na empresa THEMAG ENGENHARIA LTDA , no dia 09.01.90 , a fim de apurarmos a denúncia de atraso no pagamento dos salários do mês de dezembro/89 , cujo prazo , segundo dispõe a Lei 7.855/89 é até o 5º dia útil do mês subsequente, "in casu " até o dia 05.01.90.

Solicitamos as folhas de pagamento ou recibos , tendo sido apresentada a relação bancária nominal dos empregados, e ofício de nº 6480 CT -033/90 , datado de 05./01/90 , dirigido ao Banco Real S/A , Agência Veneza , Av. Conde da Boa Vista , autorizando o débito na conta da empresa e o crédito nas contas dos empregados . Interrogamos alguns dos empregados , os quais confirmaram o recebimento do salário de dezembro no dia 05.01.90 , portanto , no prazo legal .

Recife, 09 janeiro de 1990

Lígia Valois Abreu
 Lígia Valois Abreu
 Matr.7485

Maria Neuz de B. Ximenes
 Maria Neuz de B. Ximenes
 Matr.3605

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122

ATENTILHAÇÃO

Está conforme original. Des

RECIFE, 07 MAR 1990

14

OBS: Anexar ao Processo 034363/89 de 20 dez - 24330

ds. 03/16/90
[Signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Janeiro de 1990, compareceu ao PLANTÃO DE RECLAMAÇÕES DE ANOTAÇÃO E REIENÇÃO DE CTPS desta Delegacia, o Sr. Adilson Gomes, Presidente do Sindicato Trabalh. filho de Empres. Sucessorment, Peinicia, etc., natural de _____, nascido em / /, residente _____, na cidade de _____, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____, série _____, que declarou trabalhar para _____ ter trabalhado _____, com endereço na _____, na Cidade de _____, desde _____ de _____, de _____, na função de _____, percebendo, atualmente _____ o salário de CR\$ _____ por ocasião do afastamento em / / _____).

Reclama que, embora haja solicitado anotação de sua CTPS, não foi atendido pelo empregador.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por mim assinado, juntamente com reclamante.

Denuncia a empresa THEMAG ENG. LTDA, situada na Rua Capitão José da Luz, 190 - Ilha do Leite, pelo fato de citada empresa haver prometido efetuar o pagamento dos salários do mês de dezembro de 1990 no próximo dia 10 (dez), em flagrante descumprimento à legislação.

Inspetor do Trabalho

Recip. 05/janeiro/90
[Signature]
Of. 3810

RECLAMANTE:

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122

ABRIL 1990

Nota conforme original. Des

RECIFE. 07 MAR 1990

A

Chefia da SIT

DRT-PE

17-02
 179
 [Handwritten signature]

INFORMAÇÃO - Ref.Proc.nº 034363/89

Em diligência ao processo, comparecemos à empresa THEMAG ENGENHARIA LTDA, estabelecida à rua Capitão José da Luz, 190 - Ilha do Leite - Recife, denunciada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de Pernambuco. A denúncia versa sobre o não pagamento do 13º salário /89 dos empregados, até o dia 20/12/89.

Em primeira visita à empresa, realizada em 03.01.90, comprovamos a procedência da reclamação. Existem, digo, existiam, em atividade no mês de dezembro, 139 empregados, os quais não haviam percebido nenhuma das parcelas da gratificação natalina, até aquela data. Apenas, os empregados demitidos, perceberam a referida gratificação quando do pagamento das verbas indenizatórias.

Procedemos a lavratura do AI nº 39720230, capitulado no art. 1º da Lei 4.742/65, que dispõe sobre a Lei 4.090/62.

Retornando à empresa no dia 09/01/90, a fim de apurar denúncia sobre atraso no pagamento dos salários do mês de dezembro/89, por sinal, não procedente, insistimos na apresentação das folhas ou recibos de pagamento do 13º salário, os quais não existiam na empresa a qual encontrava-se ainda em débito com a obrigação da gratificação. Procedemos a lavratura do segundo AI de nº 39720231, dessa vez relacionando todos os empregados (139) prejudicados pela irregularidade.

Recife, 9 de janeiro de 1990
 Lígia Valois Abreu

Maria Inês de B. Ximenes
 MAT. 3605 - CRF-3873

AO OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten signature]
 Não conforme original. Dev [illegible]
 07 MAR 1990

16

MICROFILMADO
TRABALHO - PERMANENTE

11 JUN 27 330 000006103

D.A. - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

18
800
TMS

Recife, 11 de janeiro de 1990

CR - SINTAPPI - PE Nº 001/90
À Delegacia Regional do Trabalho
At. Dr. Gentil Mendonça
M.D. Delegado Regional.
Ass: Denúncia Trabalhista.

Prezados Senhores;

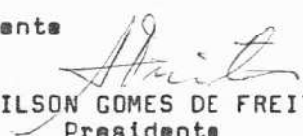
Vimos por meio desta denunciar que as empresas MONASA - CONSULTORIA e PROJETOS LTDA. (Av. Dantas Barreto 1186 - 13º andar, Bairro de São José, Recife), e THEMAG ENGENHARIA (R: Cap. José da Luz, 190, Ilha do Leite, Recife), apesar de já autuadas por essa D.R.T. ainda não efetuaram o pagamento do 13º salário a seus empregados.

Além disso as empresas pagaram com atraso os salários de dezembro/89, THEMAG dia 09/01 e MONASA dia 10/01, sendo que a MONASA deveria, conforme acordo coletivo anexo pagar juntamente com o salário de dezembro diferenças salariais acumuladas desde agosto/89 e não o fez para todos os seus funcionários. Para exemplificar citamos dois / diretores do SINTAPPI que trabalham na MONASA, dos quais anexamos cópias dos demonstrativos de pagamento e dos cheques por eles recebidos. São eles OLEGÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS e CLÁUDIO MOTA SILVEIRA.

Solicitamos portanto que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, que levem ao recebimento imediato dos valores devidos com as respectivas correções.

Certo do atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ADILSON GOMES DE FREITAS
Presidente

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122


ALENCAR
Este documento original, Dev / M

WCSF 07 MAR 1990

17

2011 0319 00487340

19/12/89
[Handwritten signature]

A
Delegacia Regional do Trabalho

Recife, 21 de dezembro de 1989.

Att.: Dr. Gentil Mendonça
M.D. Delegado Regional

Prezado Senhor

Temos a informar que esgotados todos os prazos legais, a THEMAG Engenharia Ltda (com 180 funcionários) situada a rua Capitão José da Luz, 190 Ilha do Leite, nesta, não pagou as parcelas do 13º (gratificação Natalina) até o presente momento. Solicitamos a esta DRT providências no sentido de fazer a citada empresa cumprir as mandamentos da Lei, pagando inclusive as correções necessárias.

As parcelas do 13º Salário referida no 1º parágrafo são: a primeira 30.11.89 - não paga, e a segunda 20.12.89 - não paga.

Atenciosamente

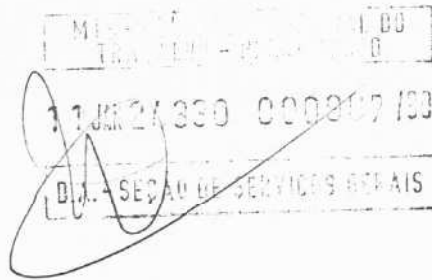
[Handwritten signature]

ADILSON GOMES DE FREITAS

Adilson Gomes de Freitas - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoria, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

2.º OFICIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 122
RECIFE
Nota conforme original. Dev. 6º
RECIFE. 07 MAR 1990

18



Recife, 11 de janeiro de 1990

CR - SINTAPPI - PE Nº 002/90
À Delegacia Regional do Trabalho
At. Dr. Gentil Mendonça
M.D. Delegado Regional.
Ass: Solicitação de Cópia de Auto de Infração.

Prezados Senhores;

Afim de anexar aos processos junto ao TRT, solicitamos cópia dos autos de infração lavrados contra a MONASA - Consultoria e Projetos Ltda e THEMAG ENGENHARIA, no mês em curso, decorrentes do não pagamento do 13º salário de 1989.

Informamos que os protocolos das denúncias correspondentes têm os números:

24330 - 034363/89 dia 20/12/89 (THEMAG) e
24330 - 033789/89 dia 14/12/89 (MONASA).

Certos de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ADILSON GOMES DE FREITAS
Presidente

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 189

ATENCIONADO

Nota conforme original. Des. 6º

RECIFE. 07 MAR 1990

21 83
21/3
21/3

Recife, 07 de Fevereiro de 1990.

A
Delegacia Regional do Trabalho


Att.: Dr. Gentil Mendonça
M.D. Delegado Regional

Prezado Senhor,

Informamos a esta delegacia, o não cumprimento da Lei, por parte da THEMAG Engenharia Ltda, situada a uma Capitão José da Luz, 190, Bairro Ilha do Leite, nesta, no que se refere ao pagamento dos salários do mês de Janeiro/90.

Solicitamos pois as providências cabíveis neste caso.

Atenciosamente


ADILSON GOMES DE FREITAS
-Presidente-

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

AUTENTICACAO

Esta cópia é original. Lembrar

RECIFE. 07 MAR 1990

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Recife, 12 de Fevereiro de 1990

À
Delegacia Regional do Trabalho
Nesta


Att: Dr. Gentil Mendonça

Comunico-lhe que em Assembléia realizada em 09 do corrente os funcionários da THEMAG Engenharia LTDA, localizada na rua Cap. José da Luz 190, Coelhos, nesta cidade, decidiram entrar em greve por tempo indeterminado, até que sejam atendidas as seguintes reivindicações:

1. Pagamento 13º Salário de 1989 corrigido;
2. Pagamento Salário de Janeiro de 1990 corrigido;
3. Pagamento das indenizações aos demitidos de uma só vez;
4. Abono dos dias parados.

Solicitamos a intermediação desta Delegacia para o atendimento das reivindicações.

Atenciosamente

6 
ADILSON GUMES DE FREITAS
RESIDENTE

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 121

AUTENTICAÇÃO

Nota conforme original, em
RECIFE, 07 MAR 1990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

23
[Handwritten signature]

Ofício DPT-nº 106/90

Em 12 de fevereiro de 1990

Do : Diretora da Divisão de Proteção ao Trabalho

Endereço : Av. Agamenon Magalhães, 2.000 - Espinheiro- Recife

Ao : Sindicato dos Trab.em Emp.de Assessoramento, Perícias Inform. e Pesquisas de PE.

Assunto

Em atenção à solicitação de V.Sa., protocolada nesta DRT-PE sob o nº 034363/89, estamos encaminhando cópia do relatório da fiscalização realizada junto à empresa THEMAG ENGENHARIA LTDA.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Lúcia Tedesco Casseb

Lúcia Tedesco Casseb

DIRETORA DA DIV.PROT.AO TRABALHO

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122

~~AV. S. ANTONIO~~

Nota conforme original. Data nº

RECIFE.

07 MAR 1990

22

24/02/90
RMS

Recife, 20 de Fevereiro de 1990

A
THEMAG Engenharia Ltda
Nesta

Att.: Dr. Marcos José Lopes

Prezado Senhor

Nós empregados desta empresa, estamos assistindo desde Agosto/89 a constantes desmobilização de companheiros do quadro de pessoal da empresa com a justificativa de adequação ao quadro conjuntural que passa o setor de forma a permitir a continuidade dos serviços de Consultoria.

Entretanto a 29 de novembro de 1989 houve a denúncia de não pagamento do adiantamento e do restante do 13º salário, comprometendo-se a efetuar o pagamento parcelado a partir de Março/90.

Os funcionários, entenderam por bem abrir negociação com a Empresa no sentido de conseguir uma revisão na decisão tomada, o que não foi possível.

O quadro se agravou nos últimos dois meses com a não quitação plie na das rescisões e culminou com o não pagamento do salário do mês de Janeiro/90.

Diante dessa situação os empregados em Assembléia, decidiram, por unanimidade, entrar em greve, por tempo indeterminado, só retornando ao trabalho após atendidos a seguinte pauta de reivindicação:

1. Pagamento imediato do 13º salário corrigido;
2. Pagamento imediato do salário de Janeiro/90, corrigido;
3. Pagamento dos dias parados;
4. Pagamento imediato das rescisões integralmente corrigidas;

.../...

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

AUTENTICAÇÃO

conforme original. Des

OFFICE


07 MAR 1990

25

25/02/90
[Handwritten signature]

5. Pagamento imediato da diferença referente a inflação de Janeiro/89 corrigida; 25,68
6. Pagamento imediato da correção monetária dos valores pagos atrasados relativos às correções de 9,91% e 7,31% previstos na Legislação;
7. Pagamento adiantado das férias compulsórias;
8. Pagamento semanal dos salários em BTN fiscais;
9. Estabilidade durante 180 dias. ✓

Atenciosamente


ADILSON GOMES DE FREITAS
-Presidente-

ENTREGUE EM MÃOS AO REPRESENTANTE DA THEMAG ENGENHARIA LTDA NA PRESENÇA DO DELEGADO MEDIADOR NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM 20/02/90

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos 132

~~CONFIRMAÇÃO~~

Nota conforme original. Data 00

07 CIFE

07 MAR 1990

24



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

Recife, 20 de Fevereiro de 19


À Delegacia Regional do Trabalho
Nesta

Att.: Dr: Gentil Mendonça
M.D. Delegado Regional

Em atenção ao relatório desta DRT-PE, referente a de
nuncia contra a empresa THEMAG Engenharia LTDA, situada
à rua Cap. José da Luz 190, Goelhos, protocolada sob nº
034363/90 com anexo, referente ao atraso de salário de
Dezembro/89, reiteramos nossa denúncia, anexando extra-
tos de conta de alguns funcionários onde é comprovado o
efetivo depósito somente no dia 09.01.90.

Acreditando na imparcialidade desta Delegacia, in-
formamos ainda que a empresa agiu de má fé, quando da
presença dos fiscais, arrolando testemunhas coagidas
previamente no sentido de passar informações favoráveis
a empresa.

Atenciosamente


ADILSON GOMES DE FREITAS
PRESIDENTE

2.º OFICIO DE NOTAS
Rua Siquiera Campos, 123

AUTENTICAÇÃO

Esta conforme original. Dev

RECIFE. 07 MAR 1990

EXTRATO
DISCROMPULADO

BANCO REAL

CONSTATOS

PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 90

AGÊNCIA TELEX 1202401

AGÊNCIA FONE 222.0255

AGÊNCIA LHE V. ROMA RECIFE PE

FLS 1/1

DISQUE REAL FONE 224.0730

RECLAMAÇÕES FONE

CONTA Nº

DAC

ALBERTO S P BARRETO E/OU ROSANGELA S P B 2054527 4

RUA DR JUAO ASFORA, 26

THEBAG ENG LTDA

50070 RECIFE PE

CORREIO

F

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
	SALDO INICIAL 01/01/89		2 193 550	
03	CHEQ. MERCERIA		2 140 00	
	JRS EXC REALM	219 99		273 640
08	CH COMPENSAOR 007	14 477 36		14 751 100
09	CHEQ. TENCERIO		14 751 10	
	JRS EXC REALM	354 92		354 920
11	DEP. DINHEIRO 040		240 00	
	EXTR. AVULSO	10 95		125 370
15	DEP. CHEQUES 066		130 00	
	JRS REALM	114 47		4 12
22	JRS REALM			
	IDC REALM	0 20		
	IDC EXC REALM	0 65		111 190
31	JRS REALM	28 16		139 350

DIA	NUMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR	TOTAL DÉBITOS	TOTAL CRÉDITOS	SALDO ATUAL	SALDO MÉDIO MENSAL
08	007	14 477 36	-01	2 193 550	15 206 190	17 261 10	139 350	889 270
			ATUAL					
			5					

VENCIMENTO: 22/01/90
 LIMITE: 1.100
 Nº DIAS UTILIZADO: 23
 LIMITE A UTILIZAR:
 LIMITE UTILIZADO:

RENDIMENTOS:

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 132

AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature and stamp

RECIFE

07 MAR 1990

REANUNCIAR O ÚNICO A LHE DAR DETE DIAS SEM
CONCORDAR COM SEU GERENTE.

EXCERTE
RESUMIDA

BANCO REAL

2830
1/1

PERIODO 01 A 31 DE JANEIRO DE 90

AGÊNCIA TELEX 122740

AGÊNCIA FONE 222.6755

AGÊNCIA RECIFE PE

FLS 1/1

DÍQUE REAL FONE 224.6756

RECLAMAÇÕES FONE

CONTA Nº DAC

ALBERTO LUIZ DE C FREIRE E/OU SUELY LINS 5054679 3
TRIMAS ENG LTDA GER:05

AG: 0295/FUNCIIONARIO PAB B

F

EXCERTE

	SALDO IN 1/1/90			2 77
03	CH POR DITH 243	2 142 77		
	CRD. TERCEIRO		2 140 00	0 00
08	CH COMPENSADO 249	14 700 00		14 700 000
09	CRD. TERCEIRO		14 717 59	
	JOS SALDO ORV	302 20		302 20
31	100 SALDO ORV	0 94		303 550

DIA	NUMERO	VALOR	ANTERIOR	SALDO ANTERIOR	2 77
03	243	2 142 77	-64	TOTAL DÉBITOS	17 225 91
08	249	14 700 00		TOTAL CREDITOS	16 857 59
			ATUAL	SALDO ATUAL	365 550
			62	SALDO MEDIO MENSAL	945 240

VENCIMENTO:

LIMITE

Nº DIAS UTILIZADO

LIMITE A UTILIZAR

LIMITE UTILIZADO

RENDIMENTOS:

REALIZADO A UNICO A LHE DAR SETE DIAS SEM JURUS POR MES.
CONVIDADO COM O U GARANTE.

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 182

RECIFE

Nota conforme original. Des

RECIFE 07-MAR 1990

22

29
SP
MMS


A V I S O

Número: SP-002/90
Data: 08.01.90

De: SEÇÃO DE PESSOAL
Para: ABAIXO INDICADOS
Assunto: Salário de Dezembro/89 - 2a. parcela

Comunicamos a todos que a segunda parcela do salário correspondente ao mês de dezembro, estará sendo creditada nas respectivas contas bancárias no Banco Real - Ag. Veneza nesta data e disponível, portanto, a partir de 09.01.90.

Atenciosamente,


LINALDO BARBOZA
Seção de Pessoal

Visto: 
ILO FONSECA LEITE

CIRCULAR/AVISO.TXT/LBS/TANIA

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

~~TELEFONE~~

~~Está conferido original. Data 06~~
RECIFE. 07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

30/3/90
M

Recife, 06 de Março de 1990.

A
Delegacia Regional do Trabalho

Att.: Dr. Gentil Mendonça
M.D. Delegado Regional

RECEBIDO
13/03/1990 - RECIFE

000094300 000299

Prezado Senhor

DIA. - SEÇÃO DE SECRETARIA

Como já é de conhecimento desta DRT os funcionários da THEMAGE Engenharia Ltda, sita à rua Capitão José da Luz, 190 - Ilha do Leite, estão em greve desde o dia 09 de fevereiro. Durante a nossa paralisação foram realizadas três tentativas de negociação com a mediação desta delegacia. Não foi possível chegar a um acordo.

Hoje, fomos surpreendidos pela notícia que vários colegas nossos, em greve, estavam recebendo "Cartas de Demissão" da empresa.

Acreditando ser este procedimento ilegal, perante as leis em vigor solicitamos a sua participação no sentido de advertir, punir e também atuar a referida empresa.

Aproveitando a oportunidade para denunciar o não pagamento do salário de fevereiro da data limite de 06.03.90 conforme declaração da empresa apresentada em circular anexa.

Atenciosamente

ADILSON GOMES DE FREITAS
-Presidente-

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

AUTENTICAÇÃO

Esta contém original. Des. 10

RECIFE

07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

Handwritten signature and date:
19/03/90

81804 X FEFB
81751 I PERC
Co/6745
XPF63861 0603 0702
RECIFE/PE

URGENTE
935TXRCEB BR

SR. JOSE LINHARES BEZERRA
RUA JOSE BONIFACIO, 1141/802-B - TORRE
RECIFE - PE.

COMUNICAMOS-LHE QUE, A PARTIR DESTA DATA, 06.03.90, V.SA. TRABALHARA EM REGIME DE AVISO PREVIO, DEVENDO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES NESTA EMPRESA NO PROXIMO DIA 04.04.90. SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO A NOSSA SEBAG DE PESSOAL COM URGENCIA

ATENCIOSAMENTE,
ILC FONSECA LEITE
GER. PROD. E ADM. GERAL
THEMAG ENGENHARIA LTDA.
FILIAL NORDESTE

OF. ALEIDE
935TXRCEB BR
811453THEM BRO
0305.

REMETENTE:
811453
ASSINANTE TELEX

TELEGRAMA FONADO
E COMANDO TELEGR. PARA A
REC. HORA C. 1141

935 TXRCEB

TELEGRAMA FONADO
E COMANDO TELEGR. PARA A
REC. HORA C. 1141

935 TXRCEB

TELEGRAMA FONADO
E COMANDO TELEGR. PARA A
REC. HORA C. 1141

8.º OFICIO DE NOTAS
Rua Sigala Campos, 117
RECIFE - PE
07 MAR 1990

81771 W PEBV
81861 G PERC
06/0751
XPE03862 0603 0652
RECIFE/PE

URGENTE
035TXRCEB BR
811453THEN BR

SR. JOSE MANOEL DE MORAES JUNIOR
RUA MAMANGUAPE, 562 - APTO.602-A - BOA VIAGEM
RECIFE - PE.

COMUNICAMOS-LHE QUE, A PARTIR DESTA DATA, 06.03.90, V.SA. TRABALHARA EM REGIME DE AVISO PREVIO, DEVENDO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES NESTA EMPRESA NO PROXIMO DIA 04.04.90. SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO A NOSSA SE&AO DE PESSOAL COM URGENCIA.

ATENCIOSAMENTE,

ILO FONSECA LEITE
GER.PROD. E ADM. GERAL
THEMAG ENGENHARIA LTDA.
FILIAL NORDESTE

OP. ALEIDE

035TXRCEB BR
811453THEN BR
REMETENTE T811453
ASSINANTE TELEX

81771 W PEBV
81861 G PERC

31
20/03/90

TELEGRAMA FONADO
E C O M P O N I D O
PARA A
P A G U E
D E P O I S

ECT

TELEGRAMA FONADO
E C O M P O N I D O
PARA A
P A G U E
D E P O I S

ECT

TE
E C O M P O N I D O
PARA A
P A G U E
D E P O I S

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Siquiera Cavassa, 122
RECIFE, 07 MAR 1990
Data conforme o original, Don 24

31

Handwritten initials and scribbles

91771 W PEBV
91861 G PERC
CC/0745
XPF03877 0603 0701
RECIFE/PE

URGENTE

935TXRCEB BR
911453THEN BR

SP. MARCUS LAND BITTENCOURT LOMARD
RUA FRANCISCO CUNHA, 1336/501 - BOA VIAGEM
RECIFE - PE.

COMUNICAMOS-LHE QUE, A PARTIR DESTA DATA, 06.03.90, V.SA. TRABALHARA EM REGIME DE AVISO PREVIO, DEVENDO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES NESTA EMPRESA NO PROXIMO DIA 04.04.90. SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO A NOSSA SECAO DE PESSOAL COM URGENCIA.

ATENCIOSAMENTE,

ILO FONSECA LEITE
GER.PROD. E ADM. GERAL
THEMAG ENGENHARIA LTDA.
FILIAL NORDESTE

CP. ALEIDE

935TXRCEB BR
911453THEN BRO
030

RENETENTE/
TR11453
ASSINANTE TELEX

91771 W PEBV

TELEGRAMA FONADO
TELEGRAMA FONADO
TELEGRAMA FONADO
TELEGRAMA FONADO

2.º OFICIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 122
41120-000 - RECIFE - PE
07 MAR 1990

Handwritten initials

R1771 W PERV
R1861 G PERC
06/0750
XPF03963 0603 0653
RECIFE/PE

URGENTE
935TXRCB BR
811453THEN BR

SR. JOSE MENDES CARVALHO
RUA COSMOPOLIS, 51 - APTO. 601 - RUA VIAGEM
RECIFE - PE.

COMUNICAMOS-LHE QUE, A PARTIR DESTA DATA, 06.03.90, V.SA. TRABALHARA EM REGIME DE AVISO PREVIO, DEVENDO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES NESTA EMPRESA NO PROXIMO DIA 04.04.90. SOLICITAMOS SEU COMPARECIMENTO A NOSSA SECAO DE PESSOAL COM URGENCIA.

ATENCIOSAMENTE,

ILO FONSECA LEITE
GER. PROD. E ADM. GERAL
THEMAG ENGENHARIA LTDA.
FILIAL NORDESTE

CP. ALEIDE

935TXRCB BR
811453THEN BRM
REMETENTE TR11453
ASSINANTE TELEX

R1771 W PERV
R1861 G PERC

TELEGRAMA FONADO
TELEGRAMA FONADO
TELEGRAMA FONADO

2.º OFICIO DE NOTAS

Handwritten signature
Edu. Ribeiro, Campos
AUTENTICADO
07 MAR 1990

no 1º dia de greve

Paralisação tende a se ampliar

Persiste o impasse entre os servidores administrativos em greve e o Governo. O movimento paralisado está crescendo. Na segunda-feira, às 9h, na quadra do Instituto de Educação de Pernambuco, os grevistas se reuniram em assembleia para decidir se partem para o dissídio coletivo.

Durante toda a semana, o Comando de Greve promoveu diversas manifestações, atos públicos, passeatas e assembleias, mantendo a paralisação por tempo indeterminado. A negociação com os representantes do Governo foram malogradas porque não foram atendidas as reivindicações dos servidores, nem no aspecto social e muito menos no financeiro.

A direção do Sindicato dos Servidores Públicos Civis de Pernambuco conseguiu importantes adesões nesta semana, com a paralisação dos funcionários civis da Polícia Militar e dos empregados da Fesp. Compreendendo mais de 25 mil funcio-

nários, 70% estão de braços cruzados, aguardando uma resposta do governador Miguel Arraes.

A greve completa 10 dias, hoje, sem perspectiva de encerramento, porque o Governo insiste em representar a proposta recusada pela assembleia dos grevistas, tornando o diálogo mais distante. Ontem, a direção do sindicato reuniu-se no Condepe e avaliou o movimento paralisado, deliberando pela ampliação dos piquetes.

Com a paralisação dos servidores de nível administrativo, o Estado está sem arrecadar tributos, não podendo igualmente pagar aos fornecedores, criando uma situação de difícil solução. Os grevistas reclamam que representantes do Governo — numa referência ao secretário Romeu da Ponte — são bons apenas para mediar negociações no setor privado.

Medida cautelar contra demissão

O advogado Marcelo de Santa Cruz Oliveira ingressou com medida cautelar de reintegração de posse contra a empresa Sadia Concorde Indústria e Comércio. E dia 21, às 12h50, o juiz Francisco Evanir Lavor aprecia a medida cautelar impetrada pelo diretor do Sindicato dos Advogados, portador de estabilidade no emprego conforme prevê a Constituição.

A demissão sem justa causa ocorreu no dia 25 de janeiro e, segundo o advogado, o diretor-presidente da Sadia, Walter Fontana Filho, não acatou a estabilidade sindical. Ele trabalhava na empresa desde 1980, mas nem seu tempo de serviço-quase 10 anos— foram levados em consideração.

THEMAG

Continua a greve dos empregados da Themag, a maior consultora da Chesf. Os empregados não receberam ainda o 13º salário, nem o salário de ja-

neiro e encontram-se em situação difícil, porque os demitidos também não foram indenizados. As demissões em Pernambuco atingiram 600 trabalhadores e, no País, há mais de 3.600 funcionários.

Em Pernambuco, a filial da Themag mantinha 700 empregados e, hoje, conta com apenas 100, enquanto que no Brasil havia 4.150, atualmente 300. A Delegacia do Trabalho está medindo o impasse e, terça-feira, haverá reunião de negociação, segundo o delegado-substituto Marcos Santos.

A empresa demitiu em massa técnicos altamente qualificados, de difícil absorção no mercado interno, tornando a situação dos dispensados mais dramática. A empresa de consultoria da Chesf depende exclusivamente do desempenho da empresa geradora de energia e está em dificuldades devido à crise aguda no setor energético nacional.

Handwritten notes and initials in the top left corner, including "SMP" and "3/2".

Handwritten number "35" in the top right corner.

CIDADES

Consultora da Chesf não paga salários e servidor faz greve

A crise energética brasileira já começa a refletir nas empresas de consultoria que prestam serviço às companhias de distribuição. No Recife, os funcionários da Thomas Engenharia Ltda, que tem a Chesf como maior cliente no Estado, estão em greve há uma semana, reivindicando pagamento do salário de março e 13º mês.

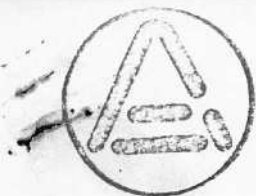
Os reflexos da crise, segundo os empregados, começaram a ser sentidos na empresa a partir de agosto, quando 700 funcionários foram demitidos, ficando a Thomas apenas com 100. Esse quadro de desmobilização no setor vai resultar, no opinião do engenheiro Marcos Lima, no fechamento de grande parte do trabalho no ramo de consultoria, que no Estado, leva mais de 15 anos para ser solidificado.

Na última quarta-feira, os funcionários tiveram a primeira audiência de conciliação na Delegacia Regional do Trabalho,

mas as negociações com a empresa não avançaram. "Eles não apresentaram, sequer, uma proposta adequada para atender aos direitos de pagamento de salários, um direito adquirido do trabalhador", disse o engenheiro Alberto Bandeira, que também é integrante do Sindicato da categoria. Na Chesf, além de lutarem pelo pagamento dos salários, os funcionários pedem também pagamento integral das duas parcelas e os reajustes integrais ocorridos.

De acordo com Marcos Lima, os funcionários também colacionam na pauta de reivindicações o pagamento integral da diferença referente à inflação de janeiro/89 corrigida, da correção baseada nos valores pagos aos empregados relativos às correções de 9,01% e 7,31% previstas na legislação, pagamento aumentado das férias compulsórias, reajuste salarial baseado na inflação futura, pagamento anual de 13º mês em 100%.

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Silveira, 41 - Recife - PE
07 MAR 1990



31/30
MM

ATA DA ASSEMBLÉIA COM OS FUNCIONÁRIOS DA THEMAG REALIZADA EM 30.11.89


PAUTA: Falta de pagamento da 1ª parcela do 13º salário.

DECISÕES:

1. Foi aprovado que a assembléia seria soberana para decidir por todos os funcionários.
. Unanimidade na votação.
2. Foi rejeitada a proposta da empresa para o pagamento do 13º salário (BTNF dividido em 6 parcelas de março a agosto/90).
. 12 presentes votaram contra a rejeição
3. Ficou decidido que haveria denúncia a DRT caso não fosse conseguida uma proposta da empresa que melhorando os prazos viabilizaria um acordo.
. Maioria dos presentes votaram a favor.
4. Foi reaberta as negociações com a empresa, sendo dado um prazo até o dia 07.12.89 para o acordo. Expirado este prazo, sem que uma proposta melhor seja apresentada, imediatamente se colocará em prática o que determina o item 3.
. 30 presentes votaram contra a reabertura.

Esta assembléia foi realizada na entrada do prédio da THEMAG as 15:00h do dia 30.11.89 contando com a participação de 126 (cento e vinte seis) funcionários que assinaram a lista de presença (documento anexo a este).

Eu ADILSON GOMES DE FREITAS, presidente deste Sindicato, redigi e as sinei esta ata.



Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Biquiera Campos, 139

ATENTIFICAÇÃO

Nota conforme original. Data: 07 MAR 1990

RECIFE

07 MAR 1990

36



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

38 29
RM

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS FUNCIONÁRIOS DA THEMAG

DATA: 01/12/89 - 16:50hs a 19:00 hs

LOCAL: ENTRADA DO PRÉDIO DA THEMAG

PRESENTES: FUNCIONÁRIOS DA THEMAG E REPRESENTANTES DO SINDICATO.

PAUTA: FALTA DE PAGAMENTO DA 1.^a PARCELA DO 13.^o SALÁRIO

1. DELIBERAÇÕES GERAIS

Foram aprovadas as seguintes deliberações:

- Formação da mesa para coordenação da assembléia sendo eleito presidente da mesa Roberto Freire e secretário Ciro Arahata.
- Formação de comissão de negociação compostas de 4 funcionários da THEMAG (Ciro, Eugênio Marinho, Valdir e Ronaldo) que foram eleitos e 2 representantes do sindicato (a serem nomeados pelo sindicato).

A Assembléia decidiu que a comissão deverá convocar as Assembléias nos momentos em que julgar necessário. A princípio a Assembléia decidiu efetuá-las fora do horário de expediente.

2. ASSUNTO EM PAUTA

Segundo Roberto Freire a negociação entre a empresa e funcionário conforme registrado em ata da assembléia do dia 30/11/89 (em anexo), foram aprovados os seguintes encaminhamentos:

- Garantia de emprego, por ser um assunto delicado e não estar em negociação, deverá ser pauta de uma assembléia específica.
- Solicitar à empresa a saúde e as diretrizes por escrito, que deverá ser fornecido até 05/12/89. Caso sejam necessários esclarecimentos, deverão ser efetuados pelo Dr. Marcos José Lopes.

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

~~REPRESENTAÇÃO~~

Está conforme original. Des. #
9FCFE.

07 MAR 1990

37



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

3940
RMS

- Após a análise do documento da empresa, em assembléia, os funcionários efetuarão uma contraproposta para a empresa.
- A comissão deverá redigir a contraproposta avaliando-se o documento da empresa e as propostas dos funcionários. Esta contra-proposta deverá ser discutida e aprovada numa assembléia.
- A comissão deverá manter contato com outros escritórios da THEMAG, a fim de avaliar as decisões que estão sendo tomadas.

SINTAPPI - COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Recife - Pernambuco, 1990
AUTENTICAÇÃO

Está conforme original. Des. ¹¹
RECIFE. 07 MAR 1990

38



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

40 ~~ST~~
mm

COMUNICADO

A Comissão definiu o encaminhamento abaixo, de forma a atender as diretrizes da Assembléia:

I. Reunião com a Empresa para obtenção dos dados necessários para definição da nossa contra-proposta

- Descrição sucinta da situação atual da empresa
- Diretriz a ser adotada pela empresa em relação a novas de missões de funcionários
- Definição objetiva do que é Equipe Mínima
- Definição do pagamento do Salário Dezembro

II. Intervalo para elaboração da proposta

- Exposição dos dados fornecidos em assembléia
- Definição pela assembléia da(s) proposta(s) com base nos dados fornecidos.

III. Novo contato com a direção para apresentar proposta

IV. O sindicato indicou Roberto Freire e Nelson Peely para participarem da Comissão de Negociação.

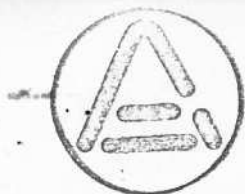
SINTAPPI - COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

~~RECIFE~~
AUTENTICAÇÃO
Está conforme original. Dep. ~~ST~~
RECIFE. 07 MAR 1990

39



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

[Handwritten signature]

COMUNICADO 2 - 04/12/89

Na reunião da Empresa com a Comissão de negociação realizada em 04/12/89 às 11:50hs, a Empresa comunicou que as informações solicitadas, conforme descritas na ata da Assembléia do dia 01/12/89, serão fornecidas na terça-feira à tarde (05/12/89).

SENGE-PE - SINTAPPI-PE - COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

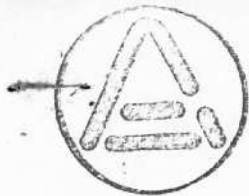
Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signature]
AUTENTICAÇÃO

Esta conforme original. Des. 60
RECIFE 07 MAR 1990

60



42
2003

ATA DA REUNIÃO EMPRESA/COMISSÃO/SINTAPPI/SENGE

DATA: 06/12/89

A Empresa apresentou à comissão de negociação as seguintes informações:

I - A distribuição atual do seu faturamento em relação a seus principais clientes é:

CHESF	- 25%
ELETRONORTE	- 25%
ITAIPU	- 25%
Outros Clientes	- 25%

Face a inadimplência da CHESF, da ELETRONORTE e de outros clientes, a Empresa redefiniu seu novo perfil de faturamento da seguinte forma:

CHESF - 10% (mantido pela abertura de lucro da Empresa)
ELETRONORTE - 10% (mantido pela abertura de lucro da Empresa)
ITAIPU - 48%
Outros Clientes - 32%

II- Este novo perfil de faturamento impôs à Empresa a necessidade de uma desmobilização da ordem de 15%-20% (~30-35 pessoas no escritório de Recife).

III- Aos demais funcionários, a Empresa apresenta as seguintes garantias:

- Pagamento do Salário de Dezembro/89
- O pagamento dos salários dos meses subsequentes, deverá seguir a política que a empresa sempre adotou (pagamento em dia)
- Pagamento do 13º Salário, em BTNF, em seis prestações a partir de março.
- Administração pela empresa, do montante do deficit decorrente do não pagamento dos clientes não pagantes (passivo).

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Afonso Pena, 149
AUTENTICAÇÃO
Está conforme original. Doc. nº
RECIFE. 07 MAR 1990

41



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

43-
[Handwritten signature]

- e) Garantia de que, qualquer novo pagamento, originário de clientes não pagantes, será destinado à amortização da dívida do 13º salário.
- VI) Ao longo dos três primeiros meses de 1990, caso não haja nenhum recebimento dos clientes não pagantes, a Empresa deverá se adequar a esta condição.
- V) A partir do momento em que a CHESF e ELETRONORTE sanar suas dívidas para com a Empresa e prosseguir com os procedimentos regulares de pagamento, além do passivo ser eliminado, volta-se a se ter uma Empresa sadia.
- VI) A partir desse saneamento a empresa administrará os contratos antigos e novos de forma a manter a sanidade da empresa.

THEMAG/COMISSÃO/SINTAPPI/SENGE

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS
[Handwritten signature]
AUTENTICAÇÃO
Metá conforme original. Doc. nº
RECIFE 07 MAR 1990

42



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

44
45
TMS

COMUNICADO III

REUNIÃO: EMPRESA/COMISSÃO/SINTAPPI/SENGE

DATA: 11/12/89

1. A primeira parcela do 13º Salário será corrigido através do BTNF inclusive para os demitidos.
2. A Direção responderá até 13/12/89, após consulta a São Paulo, sobre a possibilidade de adiantar NCz\$ 2.000,00 imediatamente.
3. A THEMAG ratificou a informação de que o pagamento do 13º Salário no dia 20 está vinculado à entrada de dinheiro novo. Foi informado também que a Diretoria está envidando todos os esforços para efetuar este pagamento.
4. A THEMAG está tentando o pagamento do adiantamento de férias (salário + abono) somente das pessoas que tem férias compulsórias (pessoas obrigadas a tirar férias). Não haverá pagamento adiantado para as pessoas que estão saindo de férias por opção própria.
5. Assembléia amanhã (12/12) às 17:30hs (definição da data de entrada à DRT).

COMISSÃO/SINTAPPI/SENGE

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.000

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Afonso Pena, 149

RECIFE - PE

Data conforme original. Des. 2º

RECIFE 07 MAR 1990

43



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS FUNCIONÁRIOS DA THEMAG

DATA: 12/12/89 - 18:00 À 19:15hs

LOCAL: ENTRADA DO PRÉDIO DA THEMAG

PRESENTES: FUNCIONÁRIOS DA THEMAG E REPRESENTANTES DO SINDICATO

PAUTA: FALTA DE PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO

1. ENTRADA AO DRT

A Assembléia decidiu que não havendo o pagamento integral do 13º Salário até 20/12/89, com o reajuste em BTNF da 1ª parcela, será efetuada denúncia à DRT no dia 21/12/89. Esta denúncia será efetuada pelo presidente do SINTAPPI.

2. COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Em função da definição das posições de ambas as partes (empresa e trabalhadores), a assembléia decidiu que a comissão de negociação fica dissolvida. Os encaminhamentos futuros serão efetuados pelo SINTAPPI/SENGE.

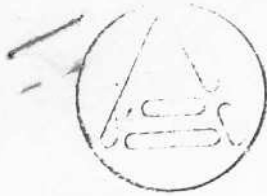
COMISSÃO/SINTAPPI/SENGE

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Handwritten signature and stamp:
Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050
AUTENTICAÇÃO
Nota conforme original. Des. 00
RECIFE. 07 MAR 1990

44



47
46/1113

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS EMPREGADOS DA THEMAG ENGENHARIA LIMITADA

DATA: 05.03.1990 - 15:00 às 17:30h

LOCAL: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco

PAUTA: Avaliação da Greve e definição das diretrizes do movimento.

01. AVALIAÇÃO DA GREVE

Foi efetuada a retrospectiva e avaliação das tentativas de negociação entre a empresa e os empregados, com a mediação da DRT, quanto ao pagamento imediato do 13º salário do ano de 1989, pagamento imediato da indenização das rescisões de contrato de trabalho, antecipação e abono de férias, diferença em BTNF e, finalmente a estabilidade de trabalho por 180 dias.

Das reivindicações acima, a proposta da empresa foi a de efetuar o pagamento do 13º salário em quatro mensalidades, no último dia útil de cada mês, a partir de março; o pagamento das indenizações de rescisões de contrato em até cinco mensalidades, em função do montante da indenização, sendo a primeira parcela a ser paga no ato da rescisão, o pagamento das férias seria conforme a lei, a partir de 01.05.90, como também o pagamento dos dias parados. Quanto aos itens, salário semanal em BTNF e estabilidade de trabalho por 180 dias, foram rejeitados pela empresa. A proposta da empresa foi considerada inaceitável pelos empregados.

02. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DO MOVIMENTO.

Tendo sido caracterizado o impasse, foram colocadas em votação três propostas para definir as diretrizes do movimento:

PROPOSTA 1: Aceitação da proposta da empresa e assinatura de acordo na DRT;

PROPOSTA 2: Solicitar o dissídio junto ao TRT e paralisação até o julgamento;

PROPOSTA 3: Continuação do movimento de paralisação.

Após apreciação, avaliação e esclarecimentos destas propostas, foi procedida a votação, cujo resultado foi: Proposta 1 (cinco votos) Proposta 2 (trinta e sete votos) Proposta 3 (três votos) Abstenção (um voto).

2.º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICADO
Metá conforme original. Data 07 MAR 1990
RECIFE

45



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

[Handwritten signature]

02/02

Desta forma a assembléia foi encerrada, sendo o Sindicato (SINTAPPI/
SENGE), encarregado de proceder ao dissídio.

[Handwritten signature]

Adilson Gomes de Freitas - Presidente
do Sindicato dos Trabalhadores em
Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de
Pernambuco.

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Afonso Pena, 149
RECIFE - PE
AUTENTICAÇÃO
Está conforme original. Das 16
RECIFE. 07 MAR 1990

46



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

48 x 99
[Signature]

LISTA DE PRESENÇA DO DIA 13/02/90

1. PAULO ARTUR SANNI CELE -
2. ADILSON FAEITAS - [Signature]
3. GERALDO F. DIPIRELLI - [Signature]
4. NOBUAKI HONDA
5. ADILSON JORGE C. DA SILVA [Signature]
6. TUNG TZE LAY - [Signature]
7. CARLOS ALBERTO C. BELEARRA [Signature]
8. Marcelo de Oliveira Rosales [Signature]
9. Ronaldo Fontes de Farias [Signature]
10. Mario Tofajó [Signature]
11. ANTONIO CLARET MOTTA [Signature]
12. ALBERTO CHARLES GUEDES DA SILVA
13. UBIRATI DIAS MACHADO.
14. GABRIEL ROJAS RUÑOZ [Signature]
15. Manly Mantius de Almeida - [Signature]
16. JOSÉ SÊNIO P. DA SILVA - [Signature]
17. CINO SAKAHATA - [Signature]
18. José Linhares - [Signature]
19. Vanessa de Sales Andrade [Signature]
20. ARMANDO CAVANISMA JR. [Signature]
21. SANDRIVAL VIEIRA FERREZ [Signature]
22. Raphael Gomes de Sousa [Signature]
23. José M. Barros - [Signature]
24. Juliano de Menezes [Signature]
25. Luis A.V. de Barros - [Signature]

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

AUTENTICAÇÃO

Metá conforme original - Doc. nº

RECIFE

07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

(CONTINUAÇÃO DO DIA 13.02.30)



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

4980
2000

- 26 - PAOLA DANIEL
- 27 - SOCORRO SOB
- 28 - Izabela Barreto do Nascimento
- 29 - M^{te} Dalvaneid de Oliveira - Φ .
- 30 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - Φ .
- 31 - Leageoma Macedo Maranhã - Φ .
- 32 - Porto Macedo
- 33 - EVANILDO JOÃO DE SOUZA - Φ .
- 34 - MARCO BUSCHINELLI - Φ .
- 35 - JOSÉ MANOEL DE MORAES JUNIOR - Φ .
- 36 - MARCOS LUIZ B. LOMARDO - Φ .
- 37 - ROBERTO FREIRE - Φ .
- 38 - MARCO PINTO - Φ .
- 39 - MARCO PINTO - Φ .
- 40 - ALBERTO BENNING - Φ .
- 41 - Alexandre J.R. Mercante - Φ .
- 42 - NELSON V. PÉCULI - Φ .
- 43 - RAFAEL C. GALVÃO JR. - Φ .
- 44 - Marise do O' Lato - Φ .
- 45 - Miguel A. Moreira - Φ .
- 46 - Arthur Almeida - Φ .
- 47 - JACSONO ALMEIDA - Φ .
- 48 - Vitor B. de Moraes Júnior - Φ .
- 49 - LUIZ CARLOS B. PAZ - Φ .
- 50 - EDMUNDO CAMPOS - Φ .
- 51 - ANGELO GIUSEPPE M. DE AMARAL - Φ .
- 52 - EUNICE SÔNIA LOIOLA - Φ .

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 133
AUTENTICAÇÃO
07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

53 - DENA BARRAL - Φ .

48



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESEÇA NO DIA 14.02.90

- 1 - ANGELO GIUSEPPE M. DE AMARO - *Amo*
- 2 - EDMUNDO CAMPOS - *Edm*
- 3 - ADILSON FREITAS - *Freitas*
- 4 - ALEXANDRE J.P. MERCANTE - *Am*
- 5 - SANDOVAL VIEIRA FERRAZ - *VF*
- 6 - NEASON V. DECLY - *ND*
- 7 - CARLOS ALBERTO C. BEZERRA - *CB*
- 8 - GABRIEL ROSAS NUÑEZ - *RN*
- 9 - MARCO PINTO - *MP*
- 10 - MARIO NUNES DIAS - *MD*
- 11 - GERMANO F. DUNHA FILHO - *GF*
- 12 - JOSÉ MANOEL DE MORAES JUNIOR - *JMJ*
- 13 - Mario Tapajós - *MT*
- 14 - ANTONIO CLARET MOTTA - *AC*
- 15 - DENISA LOUREIRO - *DL*
- 16 - RIVALDO ROYAL - *RR*
- 17 - JÔNIA DE SALES ANDRADE - *JA*
- 18 - JUCELIO ALMEIDA - *JAL*
- 19 - LENILDA PEREIRA DE FARIAS - *LP*
- 20 - JOSE LIPUQUES - *JL*
- 21 - VERA COELHO FARIAS - *VF*
- 22 - PAULO ARTUR SANTO LEITE - *PSL*
- 23 - ALBERTO BENNING - *AB*
- 24 - EVANGRO J. SOBRAL - *ES*
- 25 - MARUI IANO B. FOMARON - *MF*
- 26 - KATUMI TAKA HASHI - *KT*

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 123

AUTENTICAÇÃO

Verifique com o original. Dev. Nº

RECIFE, 07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

CONTINUAÇÃO

(7/5/90)
[Handwritten signatures and initials]

- 27 - Marise do O' lutas
- 28 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO. - *[Signature]*
- 29 - ~~Mrs. Oalvaureide de Oliveira~~ - *[Signature]*
- 30 - TUNG TZE LAY - *[Signature]*
- 31 - MIGUEL A. MORENO - *[Signature]*
- 32 - ARMANDO CAVALI DE ARAUJO LEAL - *[Signature]*
- 33 - RAFAEL C. GALVÃO JR. - *[Signature]*
- 34 - Marly Martins de Almeida - *[Signature]*
- 35 - ~~WALTER~~ ROBERTO FREIRE - *[Signature]*
- 36 - JOSÉ MENDES - *[Signature]*
- 37 - LUIS ANTONIO VILLAGA DE GARCIA - *[Signature]*
- 38 - Eunice Sônia Loida - *[Signature]*
- 39 - VALDIR BEZERRA DE CARVALHO - *[Signature]*
- 40 - Seldia Bezerra do Nascimento
- 41 - Marcelo de Oliveira Ponelli - *[Signature]*
- 42 - ADILSON JORGE C. DA SILVA - *[Signature]*
- 43 - LUIZ CARLOS B. PAZ - *[Signature]*
- 44 - VANDI SANTOS
- 45 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - *[Signature]*

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 139

AUTENTICAÇÃO

De acordo com o Original

RECIFE.

07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA NO DIA 15.02.90

- 1 - ADILSON FREITAS - *Adilson*
- 2 - Mônica de Sales Andrade - *Mônica*
- 3 - Marina de Melo Bourne - *Marina*
- 4 - Carlos Alberto B. Bezerra - *Bezerra*
- 5 - SANDOVAL VIEIRA FERRAZ - *Sandoval*
- 6 - Miguel A. Moreira - *Miguel*
- 7 - JADER SANTI - *Jader*
- 8 - JOSÉ LINDO - *José Lindo*
- 9 - Roberto Freme - *Roberto*
- 10 - Alberto BENNING - *Benning*
- 11 - Vitor MARACU - *Vitor*
- 12 - Gabriel D. Rojas TOROZ - *Gabriel*
- 13 - WIZ SÉRGIO M. VILVERA - *Wiz*
- 14 - ALEXANDRE J. B. MERCANTE - *Alexandre*
- 15 - MARCO BUSCHINELLI - *Marco*
- 16 - LUIZ CARLOS B. PAZ - *Luiz*
- 17 - MARCO PINTO - *Marco*
- 18 - RONALDO PONTES DE FRANCO - *Ronaldo*
- 19 - MARCUS LIND B. LOMARDI - *Marcus*
- 20 - JOSÉ MANDEL DE MORAES JUNIOR - *José*
- 21 - LUIZ CARLOS PETELINKAR - *Luiz*
- 22 - ARTHUR ARCANJO DO CARMO FILHO - *Arthur*
- 23 - ANTONIO CLARET MOTTA - *Antonio*
- 24 - NEWSON V. PECLY - *Newson*
- 25 - CIRO SAMARITÁ - *Ciro*

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 123

AUTENTICAÇÃO

Conforme original, Des. 68
07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

(CONTINUAÇÃO DO DIA 15.02.98)



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

54
33

- 26 - ARMANDO CAUANI DE ALBUQUERQUE JUNIOR - *[Signature]*
- 27 - RAFAEL C. GARCIA JUNIOR - *[Signature]*
- 28 - MARCELO DE OLIVEIRA RANCIU - *[Signature]*
- 29 - VANDI G. MACEDO
- 30 - Iracema Macedo Arahata - *[Signature]*
- 31 - Marly Martins de Almeida - *[Signature]*
- 32 - MARIA DO SOCORRO JOB - *[Signature]*
- 33 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *[Signature]*
- 34 - One Davsoni de Oliveira - *[Signature]*
- 35 - Marise do O Lotois - *[Signature]*
- 36 - JOSE MENDES - *[Signature]*
- 37 - EDMUNDO CAMPOS - *[Signature]*
- 38 - Eunice Sônia Koike - *[Signature]*
- 39 - JUCELINO ALMEIDA - *[Signature]*
- 40 - JOSÉ STÊNIO P. DA SILVA - *[Signature]*
- 41 - CLAUDIO NOR SILVA CABRAL - *[Signature]*
- 42 - GERALDO F. DIAS FILHO
- 43 - ANGELO GIUSEPPE M. DE AMARO - *[Signature]*
- 44 - Saida Brasileira do Nascimento
- 45 - PAULO ARTUR SANTOS LEITE - *[Signature]*
- 46 - EVANDRO JOÃO DE SOUZA - *[Signature]*
- 47 - Nobuaki Honda - *[Signature]*
- 48 - TUNG TZE LAY - *[Signature]*
- 49 - MARCO NUNES DIAS - *[Signature]*
- 50 - ADILSON JORGE - *[Signature]*
- 51 - VANDI JANTOS
- 52 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - *[Signature]*

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 132

AUTENTICAÇÃO

Este contém original. Des. nº

RECIFE,

07 MAR 1998

(CONTINUAÇÃO DO OIL 16.02 90)



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

Jy
am

- 27 - JOSÉ STENIO P. DA SILVA - *Sten*
- 28 - *Vences de sales* *Indrode*
- 29 - ANGELO GIUSEPPE M. DE SAUVO - *Agua*
- 30 - José L. de Moraes - *B*
- 31 - JUCENDO MURTA - *Jucendo Almeida*
- 32 - *Edelza Barbosa de Oliveira*
- 33 - Marise do O. Cotas - *Mar*
- 34 - Nobuaki Honda *Nob.*
- 35 - Marcos Pivell *PP*
- 36 - ADILSON FREITAS - *Freitas*
- 37 - LUIZ CARLOS B. PAZ - *Pa*
- 38 - PAUL ARTUR S. CEITE - *Ceite*
- 39 - TUNG TZE LAY - *TZ*
- 40 - *Anto Dalvarido de Oliveira* *Anto*
- 41 - MARIO NUNES DIAS - *Mario*
- 42 - *Renata de Jello Bournein* *Ren*
- 43 - JOSÉ MENDES - *José*
- 44 - ADILSON JORGE - *Adilson*
- 45 - VANDI SANTOS
- 46 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - *Franklin*

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 149

AUTENTICADO

De acordo com o original. Data e

RECIFE

07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

55/20
[Signature]

LISTA DE PRESENÇA

16/02/90

- 1- ALBERTO BENNING - [Signature]
- 2- EDMUNDO CAMPOS - [Signature]
- 3- ROBERTO FREIRE - [Signature]
- 4- ALEXANDRE J.R. MERCANTE - [Signature]
- 5- CARLOS ALBERTO C. BEZERRA - [Signature]
- 6- KATUMI Takahashi - [Signature]
- 7- MARCO B. MINECCI - [Signature]
- 8- ANTONIO CLARET MOTTA - [Signature]
- 9- MARCO PINTO - [Signature]
- 10- RINALDO RANGEL - [Signature]
- 11- TADEU SANTOS - [Signature]
- 12- GABRIEL ROJAS NUÑEZ - [Signature]
- 13- CIRO ARAHATA - [Signature]
- 14- VALDIR BEZERRA DE CARVALHO - [Signature]
- 15- NELSON VIANNA PECLY - [Signature]
- 16- EUNICE SÔNIA LOIOLA - [Signature]
- 17- JAYTE G. MACEDO
- 18- Marly Martins de Almeida - [Signature]
- 19- Isaacema rojacedo Arahata - [Signature]
- 20- CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - [Signature]
- 21- Luis Antonio Vilela de Sousa - [Signature]
- 22- José Manoel de Moraes Junior - [Signature]
- 23- MARCOS LEONIL B. LOPES - [Signature]
- 24- ARTHUR Azevedo do E. P. [Signature]
- 25- Mario Tapajoz - [Signature]
- 26- Maria Angéla C.D. Wilmann - [Signature]

2.º OFICIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 133
ATA DE REUNIÃO
Esta contém original de nº
[Signature]
07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA NO DIA 19.02.90

- 1 - WILSON FREITAS - *W*
- 2 - NELSON V. PECLY - *Pecl*
- 3 - MARIO N. DIAS - *M*
- 4 - Osma Bourneis - *O*
- 5 - Jôica de Souza Machado - *J*
- 6 - Jôni Linhares - *J*
- 7 - ROBERTO FREIRE - *R*
- 8 - TUNG TZE LAY - *T*
- 9 - NOBUAKI HONDA - *N*
- 10 - Marcelo de Oliveira Powell - *M*
- 11 - JADER SANTOS - *J*
- 12 - LUIZ CARLOS B. PAZ - *L*
- 13 - KATUMI TAKAHASHI - *K*
- 14 - ALEXANDRE J.R. MORGANTO - *A*
- 15 - ALBERTO BENNING - *A*
- 16 - Luis Antonio Villares - *L*
- 17 - Ono Dabwande de Oliveira - *O*
- 18 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *C*
- 19 - Santo G. Macedo
- 20 - Marly Martins de Almeida - *M*
- 21 - CARLOS ALBERTO C. BEZERRA - *C*
- 22 - Izilda Barbosa do Nascimento - *I*
- 23 - GABRIEL O. ROJAS FUÑOZ - *G*
- 24 - CIRIO ARHATS - *C*
- 25 - LUIZ CARLOS PETELANKAR - *L*

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Senador Campos, 149

AUTENTICAÇÃO

Está conforme original. Des. nº



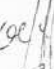










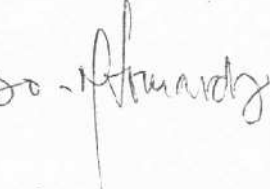






RECIFE, 07 MAR 1990

55

(CONTINUAÇÃO DO DIA 19.02.90)



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

- 26 - Arthur Azevedo do Carmo Filho - 
- 27 - JOSÉ MANOEL DE MORAES JUNIOR - 
- 28 - Mário Topajóz - 
- 29 - ANTONIO CLARET - 
- 30 - RAFAEL C. GALVÃO Jr. - 
- 31 - MARCO PINTO - 
- 32 - JANDI SANTOS
- 33 - JOSÉ STENIO P. DA SILVA - 
- 34 - ARMANDO CAVANI DE MOURA JUNIOR - 
- 35 - ESPERANÇO JOB - 
- 36 - Marise do O. Latao - 
- 37 - 
- 38 - Rinaldo Rangel
- 39 - PAULO ARTUR S. LEITE - 
- 40 - ANGELO GIUSEPPE M. DE AMATO - 
- 41 - GERARDO F. DIPIAZA F. Jr.
- 42 - MARCUS LAUD B. TOMAZO - 
- 43 - EDMUNDO CAMPOS - 
- 44 - Eunice Sônia Lóiola - 
- 45 - ALBERTO CHARLES GUEDES DA SILVA - 
- 46 - SANDOVAL VIEIRA FERRAZ - 
- 47 - ADILSON JORGÊ - 
- 48 - JANDI SANTOS
- 49 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - 

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Afonso Pena, 149

AUTENTICAÇÃO

Metá conferido original. Rec. 66

07 MAR 1990

PECFE.

56



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA NO DIA 20.02.90

- 1 - ALBERTO CHARLES GUEDES DA SILVA - *JA*
- 2 - ADILSON FREITAS - *JA*
- 3 - UBIRACI DIAS MACHADO - *JA*
- 4 - SANDOVAL ULEIRA FERRAZ - *A*
- 5 - Marise do O. Latao - *JA*
- 6 - M^{te} Dalvoni de Oliveira - *A*
- 7 - TUNG TZE LAY - *JA*
- 8 - Nando de Oliveira Pimenta - *JA*
- 9 - RAFAEL C. BARVAD JR - *JA*
- 10 - RAMONDO CARVALHO DE ALB JR - *JA*
- 11 - ATUR ECKEN JR - *JA*
- 12 - CIRIO ARRAIS JR - *JA*
- 13 - Joacema M. Azevedo - *JA*
- 14 - José Manoel de Moura Junior - *JA*
- 15 - MANOEL PERCILIO MUNIZ DE MORAIS - *JA*
- 16 - DELMO DE MAREDO CORREIA - *JA*
- 17 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *JA*
- 18 - LUIZ CARLOS PETELINKAR - *JA*
- 19 - ARTHUR ARMANDO DO P. TILHO - *JA*
- 20 - MARCO PINTO - *JA*
- 21 - CARLOS ALBERTO C. BEZERRA - *JA*
- 22 - RIVALDO RANGEL - *JA*
- 23 - JACIA SARAIA - *JA*
- 24 - MARCO ANTONIO DIAS - *JA*
- 25 - ALBERTO BRUNING - *JA*
- 26 - ROBERTO FREIRE - *JA*
- 27 - General P. Rojas Pires - *JA*
- 28 - PAULO ARTUR SANTOS COSTA - *JA*
- 29 - ALEXANDRE J.R. MERCANTE - *JA*

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 132

AUTENTICAÇÃO

Nota conferida original

07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

59
60
[Handwritten signature]

- 30 - EVANILDO JOÃO DE SOUZA - [Signature]
- 31 - JOSE ANTONIO NUNES X. DE SOUZA - [Signature]
- 32 - VICTOR RACHEDO DO AMARAL JR. - [Signature]
- 33 - EDMUNDO CAMPOS - [Signature]
- 34 - GERALDO TRACOS Dinizville
- 35 - LUIZ CARLOS B. PAZ - [Signature]
- 36 - Marly Martins de Almeida - [Signature]
- 37 - MARCO BUBINELLI - [Signature]
- 38 - ADIRSEN JORGZ - [Signature]
- 39 - Vinícius de Sales Indade - [Signature]
- 40 - VANDI SANTOS
- 41 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - [Signature]
- 42 - JOSE STENIO P. DA SILVA - [Signature]
- 43 - MARCUS LUIS B. LOMBARDO - [Signature]
- 44 - JOSÉ LUIZ LINS - [Signature]
- 45 - DENISA DE LILLO BOURGEOIS - [Signature]

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 159

AUTENTICACAO

Metá conforme original - [Signature]

CPENE

07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESIDÊNCIA MA 21.02.90

- 1 - MARCO NUNES DIAS - M
- 2 - FERNANDO LOPES DE FARIAS - F
- 3 - EDMUNDO CAMPOS - E
- 4 - Izilda Barbosa do Nascimento
- 5 - Luiz Sérgio M. VILVERA - L
- 6 - ADILSON FREITAS - A
- 7 - ROBERTO FREIRE - R
- 8 - JONI LINDINHO - J
- 9 - ALEXANDRE J.P. MERCANTE - A
- 10 - ALBERTO BONNING - B
- 11 - PAULO ARTUR SANTOS LEITE - P
- 12 - DENISA DE JELLO BOURCINS - D
- 13 - SANDOVAL VIEIRA FERRAZ - S
- 14 - KATUMI TAKAHASHI - K
- 15 - SERGIO LUIS PONTES - P
- 16 - MARIO SAPAJÓZ - M
- 17 - ARTHUR ARAÚJO - A
- 18 - ANTONIO CLARET - A
- 19 - EVANGELINO DE SAENA - E
- 20 - GABRIEL D. ROJAS RUIZ - G
- 21 - FERNANDO RIBEIRO - F
- 22 - JOSÉ MANUEL DE MORAES JUNIOR - J
- 23 - MARLY MARTINS DE ALENCAR - M
- 24 - SOCORRO SOB - S
- 25 - DELMO DE MOURA - D

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 183

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é autêntica. Data

RECIFE 07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

- 26 - MARCO PINTO - *[Signature]*
- 27 - Juri Mauda
- 28 - TUNG TZE LAY - *[Signature]*
- 29 - Haroldo de Oliveira Paule *[Signature]*
- 30 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *[Signature]*
- 31 - ME. De Lueneide de Oliveira - *[Signature]*
- 32 - ALEX FUSOS *[Signature]*
- 33 - ADILSON JORGE *[Signature]*
- 34 - AMARAL CARVALHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR - *[Signature]*
- 35 - JUCELINO MENEZES DE SILVA - *[Signature]*
- 36 - Joice de Sales *[Signature]*
- 37 - Victor Roberto *[Signature]*
- 38 - Adilson de Sousa Woudery *[Signature]*
- 39 - Nobuaki Honda - *[Signature]*
- 40 - RAFAEL C. CALVÃO JR. - *[Signature]*
- 41 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - *[Signature]*
- 42 - CIRO DE SÍSTI - *[Signature]*
- 43 - Paulo Cohen Jr. - *[Signature]*
- 44 - JORGE ANTONIO NUNES X. DE JOVA - *[Signature]*
- 45 - LUIZ CARLOS B. PAZ - *[Signature]*
- 46 - CARLOS ALBERTO C. BEZERRA *[Signature]*
- 47 - MARCUS LAM B. LOMARDO *[Signature]*
- 48 - NELSON V. FECHT *[Signature]*
- 49 - Marise do O. Lemos - *[Signature]*
- 50 - GERALDO F. VIANA FILI - *[Signature]*

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 133
AUTENTICAÇÃO
Nota emitida em Recife - PE
PCPE. 07 MAR 1980



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA DIA 22.02.90

- 1 - Joacema Macedo Arahata
- 2 - Me. Dalvoneide de Oliveira
- 3 - Marly Martins de Almeida
- 4 - Eunice Sônia Loida
- 5 - PAULO ARTUR SANTOS CELE
- 6 - CARLOS ALBERTO C. BELEMA
- 7 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO
- 8 - WIZ SÉRGIO M. VILERA
- 9 - Marcelo de Oliveira Ponce
- 10 - MARCO AURÉLIO PINTO
- 11 - CINO IRIHATA
- 12 - ANTONIO CAVALARI DE OLIVEIRA JUNIOR
- 13 - EDMUNDO CAMPOS
- 14 - Gabriel Rojas Muñoz
- 15 - EVANGELISTA JOÃO DE SOUZA
- 16 - Delmo de Macedo
- 17 - RINALDO RANGEL
- 18 - JOSÉ LINHARES
- 19 - RAFAEL C. GONÇALVES JR.
- 20 - Marise do O' Lata
- 21 - GERALDO F. DIAS
- 22 - Mario Capa Jô
- 23 - Adilson de Sousa Menezes
- 24 - Alexandre J. R. Moura
- 25 - Irenilda Pontes de Farias
- 26 - PRYDOR BEZERRA DE CARVALHO
- 27 - Nelson V. Pech
- 28 - Arthur Arcando

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 139

AUTENTICAÇÃO

Nota conferida original, 22/02/90
RECIFE, 07 MAR 1990

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

(CONTINUAÇÃO DA 22.02.90)

63/64
MM



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

- 29 - ANTONIO CLARET *[Signature]*
- 30 - MARCUI LANT B. LOMARDO *[Signature]*
- 31 - TUNG TZE LAY - *[Signature]*
- 32 - Venica de Sales Fuchede - *[Signature]*
- 33 - Marina de Mello Baccaro - *[Signature]*
- 34 - IZEA SANTOS *[Signature]*
- 35 - José Manoel de Moraes Junior - *[Signature]*
- 36 - Luis Antonio Vinagre de Gouveia - *[Signature]*
- 37 - Yvonne Lemos da Sousa *[Signature]*
- 38 - ALBERTO BINNING *[Signature]*
- 39 - ROBERTO FREIRE - *[Signature]*
- 40 - OTAVIO AUGUSTO M.H. DE MELO *[Signature]*
- 41 - ASILSO FREITAS - *[Signature]*
- 42 - JORGE ANTONIO NEVES - *[Signature]*
- 43 - MARCO JONES DIAS - *[Signature]*

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

AUTENTICAÇÃO

Nota conforme original. Data de

REC. 07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA NO DIA 23.02.90

- 1 - WILSON FREITAS - *W*
- 2 - ALBERTO CHARRIES GUEDES DA SILVA
- 3 - SANDOVAL VIEIRA FERRAZ *A*
- 4 - ROBSON JOSÉ O. DOS SANTOS - *RJS*
- 5 - GERALDO FRAGOSO DUTRA FILHO - *GF*
- 6 - MIGUEL ANTONIO MOREIRA - *M*
- 7 - ALBERTO PENNING - *AP*
- 8 - ROBERTO FREIRE - *RF*
- 9 - ALEXANDRE MERLANTE - *AM*
- 10 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *CA*
- 11 - TUNG TZE LAY - *T*
- 12 - VANDILO S. CAMPOS JUNIOR - *V*
- 13 - MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA - *M*
- 14 - ANTONIO CLARET *A*
- 15 - JOSÉ MANOEL DE MORAES JUNIOR - *JM*
- 16 - HELMO DE MAEDO - *H*
- 17 - ZÓCAR SANTOS - *Z*
- 18 - SANTI GONÇALVES MAEDO
- 19 - RIVALDO FAUBEL - *R*
- 20 - MARIO NUNES DIAS - *M*
- 21 - JOSÉ ROMILDO ARAUJO DE ANDRADE - *JR*
- 22 - ARMANDO CARVALHO DE ASSUNÇÃO JUNIOR - *A*
- 23 - NELSON VIANNA PECLY *NP*
- 24 - VÂNUSA DE SALES FUNDRADE - *V*
- 25 - MARISE DO O'LETO - *M*

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 149

RECIFE

07 MAR 1990

(CONTINUAÇÃO DA 23.02.90)



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

65.66
[Handwritten signature]

- 26 - JOSÉ MENDES - [Handwritten initials]
- 27 - Marly Martins de Almeida - [Handwritten initials]
- 28 - MARCO PINTO - [Handwritten initials]
- 29 - ADILSON JORGE - [Handwritten initials]
- 30 - ROBERTO PONTES DE FARIAS - [Handwritten initials]
- 31 - PAULO ARTUR SANTOS LEITE - [Handwritten initials]
- 32 - CIRO ARRATTA - [Handwritten initials]
- 33 - EDMUNDO CAMPOS - [Handwritten initials]
- 34 - RAFAEL O. GALVÃO Sr. - [Handwritten initials]
- 35 - Gabriel D. Rojas Muñoz - [Handwritten initials]
- 36 - Norma de Jella Lourenço - [Handwritten initials]
- 37 - Eunice Sônia Lóia - [Handwritten initials]
- 38 - JOSÉ VILHAR - [Handwritten initials]

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 122

AUTENTICADO

Nota Conforme original Data

RECIFE 07 MAR 1990



65
6/6
RMS

LISTA DE PRESENCIA NO DIA 01/03/90

1. ALEXANDRE JOSE RODRIGUES MERCANTE — *[Signature]*
2. Miguel Antonio Moraes — *[Signature]*
3. CILSON ARAHATA — *[Signature]*
4. MANOEL PEREIRA MURIL DE MORAES — *[Signature]*
5. MARISE DO O'CATAS — *[Signature]*
6. Belmo de Moraes — *[Signature]*
7. TUNG TZE LAY — *[Signature]*
8. JADER SANTOS — *[Signature]*
9. EMERSON JOSE DE SAUSA — *[Signature]*
10. Santo Gonçalves Maciel — *[Signature]*
11. MARIA DO SOCORRO SOB — *[Signature]*
12. RIVALDO RANGEL — *[Signature]*
13. CARLOS ALBERTO O BEZERRA — *[Signature]*
14. JACI SANTOS — *[Signature]*
15. MARCO PINHEIRO — *[Signature]*
16. Luiz Carlos Petelinhar — *[Signature]*
17. MARCELO AUGUSTO DE BEZERRA — *[Signature]*
18. FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA — *[Signature]*
19. José Manoel de Moraes Junior — *[Signature]*
20. MARCELO LANT. B. LANTAS — *[Signature]*
21. PLACIDO ALMEIDA — *[Signature]*
22. RIVALDO FERREIRA DE SAUSA — *[Signature]*
23. MARCO NUNES DIAS — *[Signature]*
24. LUIZ CARLOS BASTOS DA PAZ — *[Signature]*
25. SANDOVAL VIEIRA FERRAZ — *[Signature]*

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 133

ATENDIMENTO

Está conforme original. Dia 07

RECIFE 07 MAR 1990

65



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA (01/03/90).

- 26 - MARIO ANTONIO Burchynozzi
27 - Mario Tapa/03 - *caff*
28 - Alberto BENNING - *Financas*
29 - USIRACI VAS LINDCHADO
30 - José Lindane - *Financas*
31 - ROBERTO FREIRE - *Financas*
32 - LUIZ SÉRGIO M. VIEIRA - *Financas*
33 - EDMUNDO CAMPOS - *Financas*
34 - Izilda Barbaça do Nascimento
35 - Marcelo de Oliveira Pimenta
36 - NELSON VIANNA TECLY
37 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO
38 - JORGE ANTONIO N. X. DE LIMA - *Financas*
39 - JOSE STENIO P. DA SILVA - *Financas*
40 - *Financas* de João Francisco - *Financas*
41 - ANTONIO CLAUDIO MOTTA
42 - Gabriel D. Rojas Mendo
43 - GABRIEL INEJO TORRES FILHO
44 - KATUMA TAKA LIASHI
45 - ARTHUR ARCANJO DO E. PINTO
46 - ADILSON GOMES DE FREITAS - *Financas*
47 - MARIA DO SOCORRO SOU - *Financas*
48 - Eunice Sônia Lisboa - *Financas*
49 - PAULO PRINCE SANTOS LOMBE - *Financas*
50 - Rosana de Jello Bourgeois - *Financas*
51 - Marly Martins de Almeida - *Financas*
~~52 - *Financas*~~

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 127

AUTENTICADO

Nota conforme original. Doc. nº

*ECIFE. 07 MAR 1990

66



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA NO DIA 02.03.90

1. ADILSON GOMES DE FREITAS - *Freitas*
2. EDMUNDO CAMPOS - *E. Campos*
3. ROBSON JOSE O. SANTOS - *Robson*
4. Alberto BENNING - *Benning*
5. Marly Maciel de Almeida - *Marly*
6. Delmo de Menezes - *Delmo*
7. RINALDO RANGEL - *Rangel*
8. CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *Carlo*
9. M^{te} Dalvaneide de Oliveira - *Dalvaneide*
10. João G. Macedo
11. MARCO PINTO - *Marco*
12. CERALDO F. DE B. FILHO - *Ceraldo*
13. Miguel Antonio Moreira - *Miguel*
14. JOAO FANTAS - *João*
15. Mario Julio Cossio Tapajoz - *Mario*
16. MARCO Buschinelli - *Marco*
17. SANDOVAL VIEIRA FERRAZ - *Sandoval*
18. WIZ SÉRGIO M. VILLELA - *Wiz*
19. EVANILDO JOÃO DE SOUZA - *Evanildo*
20. ROBERTO FREIRE - *Roberto*
21. ALEXANDRE JR MERCANTE - *Alexandre*
22. JOSÉ MENDES - *José*
23. JOSÉ MANOEL DE MORAES JUNIOR - *José*
24. JOSÉ LINDHEIM - *José*
25. YUNG TZE HAY - *Yung*
26. EUNICE SÔNIA LÓDIA - *Eunice*

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife, Pernambuco CEP 50.050

Rua Siqueira Campos, 139

AUTENTICADO

07. MAR 1990

62

CONTINUAÇÃO DO CIA 02.03.90



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

69
[Handwritten signature]

27- MARCOS LAUD B. LOYANHO - *[Handwritten signature]*

28- ANTONIO CLARET MOTTA - *[Handwritten signature]*

29- MARIO NUNES DIAS - *[Handwritten signature]*

30- PAULO ARTUR SANTOS LEITE - *[Handwritten signature]*

31- CIRIO SPINATA - *[Handwritten signature]*

32- NELSON V. RECLY - *[Handwritten signature]*

33- JORGE ANTONIO NUNES V. DE SOUZA - *[Handwritten signature]*

34- Cassina de Mello Bourgeois - *[Handwritten signature]*

35- Vinícius de Sales Machado - *[Handwritten signature]*

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

Rua Siqueira Campos, 149
RECIFE
Nota conforme original. Boa
RECIFE. 07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA COM OS
FUNCIONÁRIOS DA THEUNIG NO DIA 05.03.90

- 01 - ANILSON GOMES DE FREITAS - *Freitas*
- 02 - Alberto Benning - *Benning*
- 03 - GILZARDA D. DI DÍAZ BILLO *Billo*
- 04 - CARLOS ALBERTO C. BEZERRA *Bezerra*
- 05 - MARCO A. PINTO - *Pinto*
- 06 - Marly Martins de Almeida
- 07 - Marise do O. Lemos *Lemos*
- 08 - Hildeia Falcão
- 09 - TUNG TZE LAY - *Lay*
- 10 - CARLOS ALBERTO DA SILVA NETO - *Neto*
- 11 - Ne Dalva Almeida de Oliveira - *Oliveira*
- 12 - Arthur Apicuro do C. Filho - *Filho*
- 13 - Mario Tapajós - *Tapajós*
- 14 - ANTONIO CLARET MOTTA - *Motta*
- 15 - José Dácio Leite Filho - *Filho*
- 16 - José Manoel de Moraes Junior - *Junior*
- 17 - MARCOS LINDO B. LOMARDO - *Lomardo*
- 18 - LUIZ CARLOS PETELINKAR *Petelinkar*
- 19 - UBIRACI DIAS MACHADO *Machado*
- 20 - Cristiane Andréa *Andréa*
- 21 - Marcelo de O. Pontal *Pontal*
- 22 - CIRIO LINS DA SILVA *Lins*
- 23 - AMARDO CAVANI DE ALBUQUERQUE JUNIOR - *Junior*
- 24 - MARIO ANTONIO BUSCIVELLA *Buscivella*
- 25 - Joice de Sales *Sales*
- 26 - MARIO NUNES DIAS - *Dias*

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco CEP 50.050

Rua Siqueira Campos, 139

ATENTAMENTE

Nota conforme original. Des. *[Signature]*

RECIFE 07 MAR 1990



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

71 72
73

- 27 - VARDI DE SOUZA SANTOS *[Signature]*
- 28 - EDMUNDO CARLOS - *[Signature]*
- 29 - DENINA DE VILLO BOGHEIRO - *[Signature]*
- 30 - JONI LINDAER - *[Signature]*
- 31 - WIZ SERGIO M. VILHELA *[Signature]*
- 32 - Gabriel O. Rojas Muñoz *[Signature]*
- 33 - Delmo de Mares - *[Signature]*
- 34 - ALEXANDRE J. R. MERCANTE - *[Signature]*
- 35 - FRANKLIN GOMES DE QUEIROZ - *[Signature]*
- 36 - MURILDO ALMEIDA - *[Signature]*
- 37 - RONALDO PONTES DE SAUS *[Signature]*
- 38 - KATUMI TAKAHASHI *[Signature]*
- 39 - NELSON V. FEELY *[Signature]*
- 40 - SERGIO LUIS PONTES *[Signature]*
- 41 - PAULO ARTUR SANTOS LEITE - *[Signature]*
- 42 - JORGE ANTONIO VONES *[Signature]* / JUIZ DE SAZA - *[Signature]*
- 43 - ROBERTO FREIRE - *[Signature]*
- 44 - RIVALDO RANGEL - *[Signature]*
- 45 - LUIZ CARLOS B. P. - *[Signature]*
- 46 - Victor Tacheco *[Signature]*
- 47 - JOSE MENDES - *[Signature]*

Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050

2.º OFICIO DE NOTAS

Rua Significativa Campos - 188

RECIFE

07 MAR 1990

70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
RECIFE

72
dun

TÉRMO DE AUTUAÇÃO E REVISÃO DE FOLHAS

Aos 08 dias do mês de
Março de 19 90
autuei o presente Dissídio Coletivo
o qual tomou o nº DC-14/90
contendo 072 folhas, todas numeradas.

OBS: _____

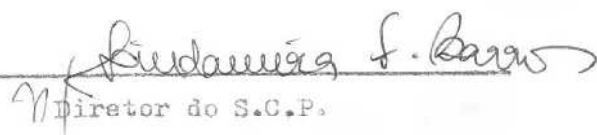


Serviço de Cadastro Processual

REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos à
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO.

Recife, 08.03.90



Diretor do S.C.P.

Diante da paralização do trabalho, e
forma do artigo 860, parágrafo único, da
CLT, designo audiência de conciliação e ins-
trução para o dia 12 de março, às 15:00 ho-
ras. Notifique-se as partes e Procuradoria'
Regional.

Recife, 08 de março de 1990



Milton Lyra
Juz Presidente do TRI 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : THEMAG ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP- 122/90

Fica V. Sza , pela presente, notificado da instauração do
Dissídio Coletivo nº-TRT-DC- 14/90, em que são partes interessadas:

SUSCITANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUBCITADO(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA.

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz hPresidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Diante da paralização do trabalho, e na forma do artigo 360, parágrafo único, da CLT, designo audiência de conciliação e instrução para o dia 13 de março de 1990, às 15:00 horas. Notifique-se as partes e o Ministério Público. Recife, 08 de março de 1990. As.) MILTON LYRA - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 08 dias do mês de março de 1990.

*Cinto em
09/03/90*

[Assinatura]
THEMAG ENGENHARIA LTDA.
Linaldo Barboza da Silva
Seção de Pessoal

[Assinatura]
Secretário Geral da Presidência



Gabinete da Presidência

Notificação nº-TRT-GP-122/90

A

THEMAG ENGENHARIA LTDA.

Rua Capitão José da Luz, 190

Ilha do Leite - Recife - PE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº TRT - GP - 123/90

Fica Va. S a. , pela Presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-14/90, em que são partes interessadas.

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : THEMAG ENGENHARIA LTDA.

Em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz _Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Diante da paralização do trabalho, e na forma do artigo 860, parágrafo único, da CLT, designo audiência de conciliação e instrução para o dia 12 de março de 1990, às 15:00 horas. Notifique-se as partes e o Ministério Público. Recife 08 de março de 1990. As.) MILTON LYRA - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região".

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 08 dias do mês de Março de 1990.

Joaquim Lyra
Secretário Geral da Presidência

24.130.270 0001 - 85

SINTAPPI-PE Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Est. de Pernambuco

Rua Afonso Pena 149 - Bairro 14
CEP 50.050

cliente - 08/03/90
Rosângela R. de Lima



Gabinete da Presidência

Notificação nº-TRT-GP-123/90

Ao

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco

Rua Afonso Pena, 149

Boa Vista - Recife - PE

RECEBIDO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
17/09/90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

DO : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
PARA : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO Nº-TRT-GP-124/90

Fica V. Sa., pela presente, notificado da instauração do Dissídio Coletivo nº TRT-DC-14/90, em que são partes interessadas.

SUSCITANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

SUSCITADO(S) : THIEMAG ENGENHARIA LTDA.

em cujos autos o Exmo. Sr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"Diante da paralização do trabalho, e na forma do artigo 860, parágrafo único, da CLT, designo audiência de conciliação e instrução para o dia 12 de março de 1990, às 15:00 horas. Notifique-se as partes e o Ministério Público. Recife 08 de março de 1990. As.) MILTON LYRA - Juiz Presidente do TRT da Sexta Região."

A presente notificação vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da Presidência. Aos 08 dias do mês de março de 1990.

p/ Secretário Geral da Presidência

Recebido em 09/03/90



Cabinete da Presidência

Notificação nº-TRT-GP-124/90

A

Procuradoria Regional do Trabalho

NESTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO



ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO Nº
TRT-DC-14/90, EM QUE SÃO PARTES INTERESSADAS: SINDICATO
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍ -
CIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO (
Suscitante) e THEMAG ENGENHARIA LTDA., (Suscitada)

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, presente o Exmº Sr. Juiz Togado do TRT Dr. FRANCISCO SOLANO GODOY MAGALHÃES, presidindo a sessão, a Procuradoria Regional do Trabalho, representada pela Dra. HELENA MELO, com pareceram: Adilson Gomes de Freitas, Maurício Rands, respectivamente presidente e advogado do Sindicato suscitante, Alexandre Mercante, Nelson Viana, Alberto Benning e Roberto Freire, representantes do Sindicato suscitante, Sr. Ildefonso Fonseca Leite e Dra. Ivaneide Peixoto Machado, respectivamente preposto e advogada da Suscitada. Abertos os trabalhos, pela ordem pediu a palavra o advogado do Sindicato suscitante para fazer as seguintes retificações o qual disse que: no item 2, onde consta referência ao salário de março, entenda-se ao salário de fevereiro. E no item 06.10, que trata da reivindicação de pagamento dos dias da paralização o Suscitante acrescenta que o período considerado no mês de fevereiro correspondeu a 119 horas, ou seja do dia 12 ao dia 28. Assim, reitere o requerimento de pagamento dos referidos dias em que os representados foram forçados a paralizarem o trabalho em virtude do não cumprimento das mais elementares obrigações da suscitada, o que constitui, por assim dizer, autêntica legítima defesa. Proposta a conciliação foi recusada. Para contestar a ação disse a advogada da suscitada que a THEMAG ENGENHARIA LTDA empresa ora suscitada deixou efetivamente de pagar o décimo terceiro salário na época própria em virtude da situação de substancial desequilíbrio econômico financeiro em que incorreu desde o ano de 1988, situação essa do conhecimento de todos os seus funcionários e oriunda dos sucessivos e prolongados atrasos de pagamentos dos seus principais clientes Eletronorte e Chesf, créditos esses que em dezembro chegaram a casa dos 33 milhões de dólares, conforme atestam vários documentos. Nos seus 28 anos de existência acurou a, digo aculou a defendente prestígio e notoriedade no seu campo de atuação, o qual se estende por vários estados, justamente por sempre haver, durante todo esse período, primado pelo cumprimento rigoroso de suas obrigações, sejam elas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, administrativas ou quaisquer outras. Assim em plena crise econômica e financeira tentou a requerente por todos os meios legais que lhe seriam possíveis, obter os recursos que lhe permitissem o cumprimento das suas obrigações, notadamente as trabalhistas. Apesar do altíssimo custo dos encargos financeiros a que se obrigou para aquele fim conseguiu em dezembro de 89 pagar os salários atualizados do mês de novembro. Não conseguiu êxito, entretanto, ao tentar levantar recursos para o pagamento no prazo legal da gratificação natalina. Na ocasião a suscitada tentou acordar com o Sindicato suscitante a única forma possível de pagamento do décimo terceiro salário fazendo a proposta de pagá-lo nos primeiros dias, digo, meses do ano de 90. Lamentavelmente, a sua proposta não foi entendida nem aceita pelo Sindicato da categoria. Com referência aos salários de janeiro, diante das mesmas dificuldades optou a Suscitada pelo pagamento parcelado sendo a primeira parcela paga no final do mês e integralizado o pagamento restante no dia 14.02.90. Em 06.03.90 foi pago, conforme prometido a diferença decorrente da aplicação do índice de BNT fiscal dos dias de atraso. Tendo em vista a importância que tem para a empresa suscitada o seu corpo de funcionários uma equipe altamente especializada, gostaria de deixar evidente que diante da situação ora existente, é efetivamente a mesma a maior prejudicada, principalmente diante das dispensas que se viu forçada a efetuar. Assim espera seja considerado a sua realidade atual quando do julgamento por parte desse Egrégio Regional do Dissídio suscitado. O advogado do Sindicato suscitante disse que falaria sobre os documentos anexados com a defesa, nas razões finais. Declararam os advo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

02



gados que não têm mais provas, pelo que, foi encerrada a instrução do presente Dissídio Coletivo. Também, foi deferido o pedido de juntada dos documentos anexados com a defesa. Quanto ao pedido de ratificação formulado pelo advogado do Suscitante disse a advogada da empresa que não tem oposição, tendo sido, de logo, deferido. Como razões finais disse o advogado do Sindicato suscitante que ratificando os argumentos da inicial, acrescenta que a hipótese ora trazida ao Tribunal não carece de mais profundas indagações jurídicas. De um lado, tem-se a suscitada como controladora de um grupo econômico comprovadamente pujante no setor. Ao longo dos seus 28 anos de existência, a suscitada acumulou incomparável patrimônio, fruto do modelo de consultoria implantado no Setor Elétrico no Estado Brasileiro. No decurso de tal período de acumulação, pode constituir as seguintes empresas do grupo por ela originados: Interseve, Intertec, Interuhde e TGG. No atual momento, a suscitada pretende impor todas as suas dificuldades justamente àqueles que construíram todo o formidável patrimônio. Em nenhum momento, cogitou de repartir com seus empregados os gordos lucros auferidos. Agora, cogita de socializar uma dificuldade passageira. Tal como "velha mania" de setores do capitalismo tupiniquim. Não cogita a suscitada de participação das empresas do grupo para satisfação do dever fundamental de pagar os salários dos seus empregados. A par disso, importa frisar que a suscitada recebe um provimento em seus contratos para quitação de eventuais demissões. Apesar disso ainda não integralizou as verbas rescisórias dos empregados que demitiu. Além de estar tomando outros compromissos, inclusive em parte com colegas de trabalhos representados em outras praças, a Suscitada persiste em sua imposição de priorizar os empregados de sua filial em Pernambuco como principais penalizados pelo atual momento. Por todos esses motivos, tratando-se o presente movimento de verdadeira legítima defesa os empregados a intervenção desse Tribunal no sentido, esperam a intervenção desse Tribunal, no sentido de que a suscitada seja instada a redefinir a sua ordem de prioridade para satisfação de compromissos, bem como a considerar toda acumulação verificada em passado recente, de modo a que seja julgado procedente integralmente dissídio, digo o presente dissídio, inclusive no tocante aos dias de paralização a que foram impelidos os representados por legítima defesa. Para o mesmo fim disse a advogada da empresa suscitada que dera a defesa, digo que reitera a defesa em todos os seus termos, aduzindo ainda a título de esclarecimento que nos seus 28 anos de existência a única e grandiosa riqueza que conseguiu acumular foi justamente o seu corpo de funcionários, no qual constantemente investiu e que se encontra na iminência de perder, diante da atual crise que graça no Setor. As empresas ditas consorciadas em realidade se trata de associações independentes que nada têm haver com a Thamag Engenharia Ltda. Esclarece ainda que em todo território Nacional onde existem filiais da suscitada é uniforme o tratamento dispensado aos seus funcionários. Assim é de registrar-se que apenas a Thamag Recife optou pela paralização apesar de estarem todas em idêntica situação. Ainda a título de esclarecimento quer a suscitada deixar esclarecido que os seus funcionários estavam paralizados desde o dia 09 de 02 próximo passado encerraram o movimento grevista a partir do dia 07 do mês em curso. Reforça ainda a suscitada a situação de força maior que a levou a efetuar as dispensas que ora são mencionadas na peça inicial dos suscitantes. Tendo sido essa a única saída encontrada pela suscitada para evitar um colapso total na Filial Recife com a consequente desmobilização do seu escritório e encerramento das suas atividades nesta cidade. Assim considerando tudo o que aqui foi exposto, requer seja o presente dissídio considerado improcedente por ser ato de inteira justiça. Compareceu também à audiência o Dr. Ricardo Estevam, também advogado do Sindicato suscitante (OAB-8991-PE). Renovada a proposta de conciliação, foi recusada. O advogado do Sindicato suscitante tendo em vista que a categoria encontra-se com salários atrasados, inclusive o 13º salário, tendo realizado uma greve de quase um mês, e que se encontra ainda hoje, plenamente mobilizada, sendo portanto imperioso e urgente o pronunciamento do Regional, o suscitante requer seja o julgamento do presente



PODER JUDICIÁRIO 03
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO

dissídio marcado para a próxima quinta-feira, dia 15, inclusive à consideração de que a pauta excessivamente diminui. A advogada da empresa suscitada não tem oposição do pedido do Sindicato, dispensando os advogados a publicação da pauta. O Ministério Público também não se opôs ao pedido. Para julgamento foi designado o dia 15 de março, às 15:30 horas. Cientes as partes. O processo deverá ser remetido para a douda Procuradoria para os fins de direito. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Procuradoria, pelas partes e por mim secretária que a lavrei. //

Presidente

Procuradoria

Adilson Gomes de Freitas

Maurício Rands

Alexandre Mercante

Nelson Viana

Alberto Benning

Roberto Freire

Ilo Fonseca Leite

Ivoneide Peixoto Machado

Ricardo Estevão

Secretária

↓
v





2. TABELIÃO DE NOTAS

CERTIDÃO DO LIVRO 1.312 - FLS.097

PROCURAÇÃO QUE FAZ: THEMAG ENGENHARIA LTDA

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 986, onde a chamado vim acompanhado do escrevente que esta escreve e perante mim Tabelião, compareceu como outorgante THEMAG ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, no endereço supra, inscrita no CGC/MF sob nº 61.356.382/0001-85, com seu Contrato Social devidamente registrado em Microfilme sob nº 24.902, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, cuja cópia está arquivada nestas notas, em 10/01/85, sob nº 037, com última Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada no citado 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital em Microfilme sob nº 0177665, em 13/12/1.988, a mim apresentada para exame, inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-4ª Região, sob o nº 10.877, neste ato, de acordo com as Cláusulas 8ª, 11ª, 12ª e 13ª da mencionada Alteração e Consolidação do Contrato Social, representada por seus sócios, HENRIQUE HERWEG, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 859.676 SSP-SP e CIC/MF nº 004.735.028-87 e MILTON VARGAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 260.979 SSP-SP e CIC/MF nº 006.747.108-00, domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial da outorgante, os presentes reconhecidos como os próprios pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma apresentada, me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores, A)-GEORGE YIN, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 8.131.431 SSP/SP e do CIC/MF nº 043.307.731/04, domiciliado e residente na Rua Cardoso Hynes, 325, apto. 303, Bairro Boa Viagem, Recife/PE; MARCOS JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 502.125 SSP/PE e do CIC/MF nº 002.066.604-72, domiciliado e residente na Rua dos Navegantes, 2111, apto. 202, Bairro Boa Viagem, Recife/PE; ILO FONSECA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.008.634 SSP/PE e do CIC/MF nº 127.123.454-87, domiciliado e residente na Rua dos Navegantes, 2691, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE; B)-MARIA CRISTINA DOS SANTOS SALUSTIANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.192.435 e do CIC/MF nº 085.447.604-76, domiciliada e residente na Rua Marquês de Valença, 177, apto. 202, Boa Viagem, Recife/PE; e TULIO JOSÉ CORREIA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.051.751 SSP/PE e do CIC/MF nº 363.953.154-04, domiciliado e residente na Rua Marquês de Valença, 177, apto. 202- Boa Viagem, Recife/PE; com poderes para: os procuradores nomeados na letra "A" agirem sempre em conjunto de dois, ou cada um deles em conjunto com um dos procuradores nomeados na letra "B" e os procuradores nomeados na letra "B" agirem cada um deles sempre em conjunto com um dos procuradores nomeados na letra "A" representarem a outorgante em Juízo ou fora dele, perante clientes e órgãos públicos, autarquias Federais, Estaduais e Municipais, cartórios em geral e demais pessoas físicas e jurídicas, podendo para tanto, assinar documentos, alterações, revalidações de inscrições e abertura de escritório regional, contratos de locação em geral; visar faturas e as encaminhar a consorciados e clientes; assinar como responsáveis da outorgante em cartas de fiança para contratos de locação celebrados exclusivamente entre funcionários da outorgante; assinar contratos com clientes em geral; representar a outorgante na entrega de propostas, assinar guias, livros e requerimentos, pagar impostos, taxas, emolumentos e contribuições, aceitar recibos e dar quitações; requerer, alegar, promover, declarar e assinar tudo o que mistér se torne, prestar provas e declarações, juntar e retirar papéis e documentos, acompanhar processos até final decisão, contratar serviços ou materiais, abertura de contas bancárias, assim como movimentá-las até o valor máximo de 8.000 salários mínimos de referência, emitir e endossar cheques, autorizar débitos

transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, aceitar duplicatas mercantis, emitir faturas e entregar para cobranças bancárias, propostas e borderôs, assinar correspondência, admitir e demitir funcionários e movimentar contas do F.G.T.S., praticando todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato que será válido para o período de 1º (primeiro) de maio de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) a 1º (primeiro) de maio de 1.990 (mil novecentos e noventa). De como assim disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito, lido e sendo lido em voz alta, por estar conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu, José Juliani Filho, escrevente, a escrevi. Eu, Waldomiro Biscaro de Carvalho, Oficial Maior, a subscrevi. (a.a.) HENRIQUE HERWEG // MILTON VARGAS // Trasladada na data retro por , escrevente. O Escrevente autorizado, que conferiu e assina. 

EXOLUMENTOS DEVIDOS

o Serventuário....Cz\$	270,25
o Estado.....Cz\$	72,97
APH.....Cz\$	54,05
APH.....Cz\$	2,70

TOTAL	Cz\$ 399,97
	NCZ\$ 0,39

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO PRAGANA
Tab. Eusébio Paço
Díptea Ferreira
ARISTÓTELES CANTALICE
Escrevente Autorizado
Rua do Imperador, 450-F. 224-1466
Recife - Pernambuco
27 ABR 1989

CERTIFICO que a presente cópia é
a reprodução fiel do original, que
me foi exibido doc. 46.

O TAB. PÚBLICO



EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

DISSÍDIO COLETIVO Nº-TRT-14/90

THEMAG ENGENHARIA LTDA., empresa sediada na cidade de São Paulo e filial estabelecida nesta cidade do Recife, à Rua Capitão José da Luz, nº 190 - Ilha do Leite, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.356.382/0028-03, por sua advogada signatária, vem respeitosamente, apresentar a sua DEFESA, embasada nos motivos fáticos e legais a seguir expendidos:

1. Inicialmente, esclarece a Defendente que, em nenhum instante, poderá ser acusada de descumprir obrigações trabalhistas ou quaisquer outras para com a categoria, haja vista que o seu compromisso é apenas com os próprios funcionários e não com a categoria, como pretendem os suscitantes.

2. DO 13º SALÁRIO (Gratificação Natalina)

A THEMAG ENGENHARIA, empresa ora suscitada, deixou efetivamente de pagar a verba acima referida, em virtude da situação de substancial desequilíbrio econômico-financeiro em que incorreu a partir de meados do ano de 1989, situação esta do conhecimento de todos os seus funcionários e oriunda dos sucessivos e prolongados atrasos de pagamento dos seus principais clientes, ELETRO NORTE e CHESF, créditos esses que, em dezembro, chegaram à casa dos US\$ 33.000.000,00 (Trinta e Três Milhões de Dólares), conforme atestam os documentos anexos.



Nos seus 28 anos de existência, acumulou, a Defendente, prestígio e notoriedade no seu campo de atuação, o qual se estende por vários Estados, justamente por sempre haver, durante todo esse período, primado pelo cumprimento rigoroso de suas obrigações, sejam elas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, administrativas ou quaisquer outras.

Assim, em plena crise econômico-financeira, tentou a requerente, por todos os meios legais e que lhe seriam possíveis, obter os recursos que lhe permitissem o cumprimento das suas obrigações, notadamente as trabalhistas. Apesar do altíssimo custo dos encargos financeiros a que se obrigou para aquele fim, conseguiu, no mês de dezembro de 1989, pagar os salários atualizados do mês de novembro/89.

Não logrou êxito, entretanto, ao tentar levantar os recursos que lhe permitissem o pagamento, no prazo legal, da gratificação natalina.

A situação foi discutida junto ao Sindicato representante dos empregados, com o objetivo de se encontrar uma solução conciliatória que viesse a atender os interesses de ambas as partes.

Lamentavelmente, a sua proposta - a única possível - do pagamento da gratificação em tela, a partir dos primeiros meses do corrente exercício, com a necessária correção monetária, não contou com a compreensão daquele Sindicato, diferentemente do que ocorreu nos outros Estados onde a Empresa mantém filiais.

3.

SALÁRIO DE JANEIRO

Sempre em decorrência da gravíssima situação econômica e financeira que penaliza a suscitada, deixou a mesma de efetuar na época própria - 5º dia útil do mês de fevereiro - o pagamento dos salários de janeiro.

Vale ressaltar que parte desses salários - foi paga no dia 1º de fevereiro/90.



No dia 14/02/90, foi integralizado o pagamento da parcela restante, para os empregados com salários de até NCz\$ 18.286,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Cruzados Novos), líquidos.

Na mesma data, 14/02/90, foram pagos para os demais empregados, NCz\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados Novos), líquidos por conta da diferença devida, havendo sido complementado, no dia 19/02/90, o pagamento do valor remanescente que era devido a esses mesmos empregados.

Vale acrescentar que, no dia 06/03/90, foi pago, conforme prometido, a diferença decorrente da aplicação do índice do BTNF ^M nos dias de atraso.

Numa tentativa de compensar os atrasos ocorridos nos pagamentos, todas as parcelas foram pagas atualizadas pelo BTN fiscal.

A suscitada tem como norma pagar um adiantamento de salário, no dia 30 de cada mês, sendo o saldo quitado no 5º dia útil do mês subsequente, razão pela qual estranha o fato dos suscitantes fazerem referência a uma "regra contratual", que obrigaria a empresa ao pagamento integral até o último dia do mês-referência.

4.

SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO

Estranha, a Suscitada, o pedido, vez que ainda estamos a 20 dias do final do mês.

5.

SALÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO

Ainda, diante da impossibilidade absoluta de outra alternativa, efetuou a Defendente, no dia 1º do corrente mês, o pagamento de parte do salário de fevereiro, ficando, de logo determinado que uma segunda parcela estará sendo paga no dia 12 do corrente, limitada a NCz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos) líquidos e que no dia 15/03/90 a empresa comunicará sobre a quitação.

A handwritten signature in the bottom left corner of the page.



DISPENSAS

O que os suscitantes classificam de "abuso", nada tem a ver com o sentido da palavra.

É do conhecimento geral, a grave crise que atravessa o setor e, portanto, a suscitada.

Não é necessário pertencer à empresa, ou ao setor, basta, tão somente, que se leia jornais ou se tenha um mínimo de conhecimento do que ocorre em nosso País, para saber que as credoras das empresas estatais, notadamente da ELETROBRÁS, estão passando por dificuldades sem precedentes, ocasionadas pelos constantes atrasos nos pagamentos dos seus débitos.

A suscitada sempre dedicou a maior parcela do seu trabalho às empresas subsidiárias da ELETROBRÁS, as quais, desde o exercício de 1988 vêm atrasando os seus pagamentos, situação que se agravou no decorrer de 1989, conforme poderá ser constatado nos documentos anexos.

A requerente mantém com as empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. - ELETRONORTE e com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, ambas subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRÁS - empresa que tem a participação majoritária da União Federal - a maioria dos seus contratos para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva na área de energia elétrica.

O regime adotado nos referidos contratos é o de administração contratada ("cost plus").

Os referidos contratos pressupõem o REEMBOLSO MENSAL, pelas contratantes, das despesas realizadas pela THEMAG no cumprimento do contrato (custos diretos/indiretos), acrescidos de uma taxa ou fator incidente sobre o valor de tais despesas, e que constituem a remuneração propriamente dita da Requerente.

A handwritten signature in the bottom left corner of the page.



Vale ressaltar que tais despesas, sujeitas ao REEMBOLSO MENSAL, incluem, primordialmente, os custos diretos dos SALÁRIOS dos profissionais que atuam no contrato.

O procedimento previsto nos contratos, para o pagamento à THEMAG, obriga à elaboração de um boletim mensal de medição, onde são relacionadas as horas técnicas dos profissionais por categoria, comprovadamente aplicadas ao contrato. Tal relatório se faz acompanhar de todos os comprovantes das despesas realizadas e passíveis de reembolso.

Agora vejamos. A Suscitada deixa de receber, dos seus maiores cliente, o que lhe é devido, inclusive referente a reembolso de despesas já realizadas. Durante todo o ano de 1989, essa foi a realidade da empresa suscitada. Suas reservas foram utilizadas para que seus compromissos continuassem sendo honrados. O crédito a que sempre fez jus, foi largamente utilizado, na obtenção de meios para tentar superar o que acreditava tratar-se de uma crise passageira. Porém a situação, no decorrer do tempo, foi cada vez mais se agravando, culminando com as dispensas dos seus funcionários.

Em tempo algum, com tais dispensas, pretendeu a suscitada prejudicar àqueles que constituíam seu quadro de pessoal, seu maior patrimônio, haja vista ser a própria demandada a maior interessada em manter na empresa os técnicos de alto nível, nos quais sempre investiu, nos seus 28 anos de existência. Tais dispensas representam prejuízo incalculável para a suscitada, que está a liberar no mercado a mão de obra altamente especializada que ajudou a criar e com a qual dificilmente voltará a contar no futuro.

As obras de Itaipú, Tucuruí e Paulo Afonso IV, entre outras, atestam o grau de responsabilidade e credibilidade de que é merecedora a suscitada, além de representar a faixa de mercado que por ela é ocupada, tudo isso conquistado ao longo de muitos anos, justamente por sua integridade moral e profissional, diante não apenas dos seus funcionários e cliente, mas da própria sociedade brasileira.





É conhecido e reconhecido que a susci-
tada, na sua área, sempre pagou os salários de mercado, jamais haven-
do, nos seus 28 anos, deixado de cumprir, rigorosamente em dia, os
seus compromissos, seja com os seus funcionários, seja com os seus
clientes.

Optar por dispensa de determinado nú-
mero de funcionários, não foi fácil para a suscitada, no entanto, foi
a alternativa encontrada para tentar evitar um colapso total na empre-
sa, com o conseqüente encerramento das suas atividades e fechamento
do seu escritório nesta cidade.

7.

VERBAS RESCISÓRIAS

Novamente há de considerar-se a situa-
ção da suscitada, a qual, não tendo condições de manter o funcionário
em seu quadro de pessoal, vê-se forçada a dispensá-lo.

Não pretende e nunca pretendeu, a em-
presa, omitir-se das suas responsabilidades, deixando de pagar corre-
tamente, as verbas rescisórias.

Não por opção, mas por necessidade, mo-
tivo de força maior, vê-se a THEMAG na necessidade de fazer acordos
com os funcionários dispensados, no sentido de, em alguns casos, pagar
em parcelas as verbas rescisórias.

Na maioria dos casos, os funcionários
dispensados recebem integralmente os seus direitos, na ocasião da res-
cisão. Isto é, atualmente, as verbas rescisórias que totalizarem até
NCz\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados Novos), líquidos, estão sendo pa-
gas integralmente, no ato da homologação.

Apenas aqueles cujo valor estiver aci-
ma de NCz\$ 80.000,00 receberão uma proposta de acordo referente ao pa-
gamento, o qual obedecerá a seguinte escala:

Entre NCz\$ 80.000,00 e 160.000,00 em 2 parcelas
Entre NCz\$ 160.000,00 e 270.000,00 em 3 parcelas
Entre NCz\$ 270.000,00 e 500.000,00 em 4 parcelas
Acima de NCz\$ 500.000,00 em 5 parcelas



Conforme se vê, em nenhuma hipótese, as verbas rescisórias estão sendo pagas em seis (06) parcelas conforme afirmam os suscitantes.

Ressalte-se que os valores pagos após a época própria, estão sendo devidamente corrigidos pelo BTNF do dia do pagamento e acrescido de 0,5% de juros a cada 30 dias.

8. CRISE ECONÔMICA

A suscitada não "alega" crise econômica, ela vive uma crise econômica sem precedentes em sua história de 28 anos de existência, conforme atestam os fatos documentados aos autos, inclusive o "Manifesto à Sociedade", de autoria do próprio sindicato suscitante, intitulado "CONSULTORES E PROJETISTAS - ESPÉCIE EM EXTINÇÃO?", bem como recortes de jornais diversos, que já há vários meses vêm informando e notificando sobre a crise que grassa no setor.

Afirmam os suscitantes, sem qualquer ambigüidade: "a suscitada não tem considerado a pujança do grupo econômico que integra, cujas três consorciadas foram originadas da acumulação verificada em seu desenvolvimento".

Ora, a verdade é que não têm os suscitantes conhecimento de causa para fazer tal afirmação.

Não podem as empresas referidas assumir o ônus dos encargos da suscitada, por motivos óbvios.

A INTER SERV SERVIÇOS LTDA., é uma pequena empresa de prestação de serviços de cópias (heliográficas e xerográficas) e encadernação, trabalhando quase que exclusivamente para a suscitada. De tão pequena, jamais poderia subsistir a qualquer despesa além das próprias.

Quanto às outras duas empresas mencionadas, são sociedades independentes sem qualquer responsabilidade com a THEMAG ENGENHARIA LTDA.





9.

PARALIZAÇÃO

São inverídicas as afirmações do item 6 da petição inicial, quando os suscitantes informam que vinham mantendo entendimentos há cerca de dois meses com a suscitada sobre os problemas que levaram à paralização.

Verdade é que, num total desconhecimento e desrespeito ao Art. 3º da Lei 7.783 - Lei de Greve - os suscitantes optaram por ausentarem-se do trabalho, sem que nenhuma tentativa de entendimento fosse, sequer, iniciada.

Da mesma forma, de forma inconsequente, não se preocuparam os suscitantes em cumprir o aviso prévio de que trata o parágrafo único do dispositivo legal acima referido, segundo o qual a paralização deveria ser comunicada com uma antecedência mínima de 48 horas.

Segundo o entendimento de alguns Ilustres Professores Trabalhistas, entre eles o Reconhecido Mestre Amaury Mascaro, seria o Aviso Prévio condição essencial à validade do movimento grevista.

Ora, a verdade é que, em dezembro, face à impossibilidade de efetuar o pagamento do 13º Salário, tentou a suscitada manter entendimento com o sindicato representante dos suscitantes, no sentido de encontrar uma saída que conviesse a ambas as partes, quando, então, propôs o pagamento daquele título em parcelas a serem pagas nos primeiros meses do corrente ano, o que, na ocasião não foi compreendido nem aceito pelos suscitantes. A partir daí nada mais foi discutido.

Assim, surpreendeu-se a suscitada quando, às 16:00 hs. do dia 09 de fevereiro do corrente ano, após Assembleia dos empregados, convocada e realizada uma hora antes, em pleno expediente, na frente da própria empresa, recebeu um comunicado do Sindicato informando que, a partir daquela data e por tempo indeterminado, estavam em "greve" os funcionários da THEMAG ENGENHARIA.



Como pode ser verificado, às 15:00 hs. do dia 09 de fevereiro, em pleno expediente, o sindicato convoca os empregados para uma Assembléia e a realiza, em frente à empresa. Uma hora após, leva à direção da empregadora que a partir daquele dia e hora, estão em greve por tempo indeterminado. Esta é a verdade: eles paralizaram os trabalhos para depois, então, começar a negociar.

A handwritten signature in the bottom left corner of the page.

87



10.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

A pauta ora inclusa no pedido inicial não é a mesma apresentada à DRT, nem igual à entregue à empresa por ocasião da paralização.

a)

PAGAMENTO ÚNICO E IMEDIATO DO 13º SALÁRIO DE 1989

A suscitada sempre reconheceu o débito e jamais negou-se a pagá-lo, não o fazendo em virtude única e exclusivamente da total falta de recursos, como é do conhecimento geral e conforme já detalhadamente demonstrado acima.

b)

PAGAMENTO DO SALÁRIO DE FEVEREIRO DEVIDAMENTE CORRIGIDO

Conforme demonstrado, a suscitada tem envidado os maiores esforços no sentido de pagar o título acima, devendo, até o dia 15-03-90 informar sobre a sua total quitação.

c)

ESTABILIDADE DE 180 DIAS

Impossível falar-se em estabilidade, quando a situação da empresa, conforme fartamente demonstrado, não permite, atualmente, nem mesmo o cumprimento regular dos seus compromissos mais urgentes, como é o caso do pagamento dos salários dos seus funcionários.

d)

PAGAMENTO IMEDIATO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Quando a empresa, na atual circunstâncias, opta por dispensar o seu funcionário, não o faz gratuitamente, mas sim por não ter condições de mantê-lo em seu quadro.



É conhecida de todos a precária situação financeira em que se encontra a suscitada, não tendo a mesma a mínima condição de pagar em uma só parcela as verbas rescisórias daqueles que são dispensados.

Ressalte-se, entretanto, que na medida do possível a empresa tem procurado quitar de uma só vez as referidas verbas (aproximadamente 60% dos casos) e somente as divide em parcelas dependendo do total de cada rescisão, sendo cada funcionário convidado a fazer acordo com referência ao respectivo pagamento.

e) PAGAMENTO IMEDIATO DA DIFERENÇA SALARIAL REF. À INFLAÇÃO DE JAN/89

Entende a suscitada que o objeto do pedido supra referenciado não deve ser discutido entre a empresa e o sindicato, mas sim, trata-se de item a ser negociado entre os Sindicatos Patronal e Suscitante por ocasião da data base da Categoria.

f) PAGAMENTO CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS ÀS CORREÇÕES DE 9,91% E 7,31%

O entendimento geral é de que o pedido em tela refere-se a pagamento em duplicidade, tendo em vista que, por ocasião do acordo coletivo ocorrido na data base da categoria, maio/89, já estavam incluídos nos índices considerados, a inflação de fev/março (9,91%) e abril (7,31%).

Mesmo assim, entendendo a suscitada que se tratava de matéria de lei, providenciou junto aos clientes autorização para repassar tais custos, sendo pagas as diferença tão logo recebeu, a empresa, a concordância da CHESF, seu cliente Majoritário.

g) FÉRIAS COMPULSÓRIAS

Não há, atualmente, qualquer caso, na suscitada, de férias compulsórias não quitadas.



h)

8^c,

PAGAMENTO SEMANAL DOS SALÁRIOS EM
BTNFISCAL

É surpreendente que, diante da situação financeira em que se encontra a empresa, venham os suscitantes fazer tal pleito. Não bastando essa consideração, haveria ainda a levar-se em conta que o assunto seria objeto de acordo coletivo entre os Sindicatos Patronal e dos Empregados, por ocasião da data base e não, a ser discutido com uma empresa em particular.

i)

9^r

REINTEGRAÇÃO DOS EMPREGADOS DISPENSADOS

Não há nem mesmo como falar-se em reintegração, tendo em vista que as dispensas ocorridas não foram decorrentes de uma opção da empresa, mas sim ocasionadas por motivo de força maior, já fartamente demonstrado.

Não tendo a suscitada como continuar arcando com os altíssimos custos, não encontrou outra alternativa se não abrir mão de parte de seus funcionários, numa tentativa de evitar um colapso na empresa, com conseqüente encerramento das suas atividades nesta cidade.

Considerar-se uma reintegração está fora de qualquer possibilidade diante da atual realidade da suscitada.

j)

10^r

PAGAMENTO DOS DIAS DE GREVE

A empresa, por ser prestadora de serviços, fatura ao cliente as horas trabalhadas e custos indiretos.

Há de considerar-se que a mercadoria negociada pela empresa são as horas trabalhadas pelos seus funcionários.

Assim, não havendo horas trabalhadas, inexistem, igualmente valores a serem faturados para os clientes, de onde se conclui que no período em que esteve paralizada, a empresa ape



nas acumulou prejuízos.

Dessa forma, improcedente o pedido de pagamento do período em que ocorreu a paralização.

DO RETORNO AO TRABALHO

Esclarece a suscitada que no dia 07 do corrente mês, pela manhã, foi verbalmente comunicado à empresa, que a paralização havia sido encerrada por uma unanimidade, havendo os mes mos retornado ao trabalho naquele mesmo dia no período da tarde.

Diante do expedito, requer e espera a Suscitada seja o presente Dissído considerado improcedente.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente pela juntada de do cumentos, o que, de logo, requer.

Recife, 12 de março de 1990


IVANEIDE PEIXOTO MACHADO
O.A.B. 9108 - PE

YFL



708 COLEGAS DA THEMAG

No momento em que deixo a Empresa, e na impossibilidade de me despedir pessoalmente de todos, deixo aqui expressos meus votos de felicidade pessoal e sucesso profissional a cada um dos colegas e amigos da THEMAG.

Durante esses 14 anos de intensa convivência, foi sempre para mim motivo de orgulho e estímulo partilhar da companhia de uma equipe tão competente.

Aproveito para informar o novo número do telefone de minha residência:

- 280-9255

Abraços do amigo,

Mauro Gomes dos Santos Filho

Gale de Arroz

Validade
17
103
/90

1.º CEFINCO DE NOTAS

RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Edifício das Saneas Neomantia

1.º Substituído

Edifício Roberto de Moraes

5.º Substituído

Rua Siqueira Campos, N.º 86

Rua Siqueira Campos, Recife - PE

Fone 224.3000

Recife, _____ de _____ de 1990

Em testemunho

do

Tabelião

Certifico que esta cópia desta Nota é ao original que me foi apresentado. Dou fé.

12 MAR 1990



Emp/Chapa Mês/Ano Código

Conta	C	Hs	Conta	C	Hs
Hs. Normals	01		Hs. Ext. D/F 100%	33	
Hs. Extras	27		Adic. Not.	37	
Aus. Injustific.	30		Alast. IAPAG	35	
Aus. Justif. CLT.	31		Férias	39	
Hs. Ext. D/F	32		TOTAL		

01-15927.5 400 64.4.5
ROBERTO LUIZ CARVALHO FREIRE
1 QUINZENA FEVEREIRO/90 021

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
	08:26						
1		12:01	13:30	17:30			
2	08:35	12:02	13:43	17:35			
3							
4							
5	08:22	12:01	13:30	17:30			
6	08:25	12:01	13:30	17:30			
7	08:19	12:01	13:30	17:30			
8	08:15	12:01	13:30	17:30			
9	08:40	12:01	13:30	17:30			
10							
11							
12							
13							
14							
15							

2.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
 7.º Tabelião

0.1.002
 1.º Substituto - **Edilaura Roberto de Moraes**
 2.º Substituto - **Rua Siqueira Campos N.º 55 - Fone 224.8300 - Recife - PE**

Carilho que esta copia esta no original que me foi apresentada.
 Dou fé.
 Em testemunha da verdade
 Recife, de 12 MAR 1990 de 90
[Assinatura]
 Tabelião



EMPRESA: **TELEMAC** Nº Chancela: **410**

EMPRESA: **TELEMAC** Nº Chancela: **410**

Emp/Chapa: _____ Mês/Ano: _____ Código: _____

Conta	C	Hs	Conta	C	Hs
Hs. Normais	01		Hs. Ext. D/F 100%	03	
Hs. Extras	27		Adic. Not.	07	
Aus. Injustific.	30		Atas. IAPAS	08	
Aus. Justif. CLT.	31		Férias	09	
Hs. Ext. D/F	32		TOTAL		

01-17523.8 400 64.4.5
ADILSON GOMES DE FREITAS
 1 QUINZENA FEVEREIRO/90 021

DIA	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
	7:30						
1		7:02	7:21	7:35			
2	7:43	7:00	7:24	7:40			
3							
4							
5	7:30	7:00	7:27	7:33			
6	7:30	7:00	7:28	7:40			
7	7:30	7:00	7:29	7:33			
8	7:30	7:00	7:21	7:40			
9	7:30	7:00	7:40				
10							
11							
12							
13							
14							
15							

1.º CEFINCO DE NOTAS
 RIVALDO CAVALCANTI
 7.º Tabelião

0.1.002
 1.º Substituto
 Edileza Roberto de Moraes
 2.º Substituto
 Rua Siqueira Campos N.º 68
 Fone 224.3060 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade
 Recife, de **12 MAR 1990**
 Tabelião



THEMAC 405

THEMAC Nº Chapela 405

Emp/Chapa Mes/Ano Código

Conta	C	Hs	Conta	C	Hs
Hs. Normais	01		Hs. Ext. D/F 100%	03	
Hs. Extras	27		Adic. Not.	37	
Aus. Injustific.	30		Alest. IAPAS	39	
Aus. Justif. CLT.	31		Férias	39	
Hs. Ext. D/F	32		TOTAL		

01-15783.3 400 64.4.5
 ALBERTO BENNING PAES BARRETO
 1 QUINZENA FEVEREIRO/90 C21

DIA	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
	7:30						
1		7:20	7:00	7:40			
2	7:44	7:20	7:13	7:50			
3							
4							
5	7:37	7:20	7:00	7:35			
6	7:32	7:20	7:00	7:44			
7	7:51	7:20	7:00	7:35			
8	7:04	7:20	7:00	7:44			
9	7:52	7:20	7:00				
10							
11							
12							
13							
14							
15							

7.º CEFINCO DE NOTAS
 RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião
 Edifício das Saneiras nº 1.002
 1.º Substituto
 Edifício Boleiro da Moura
 9.º Substituto
 Rua Signeira Campos nº 66
 Fone 274.3000 - Recife - PE

Garantido que esta cópia está em conformidade com o original que me foi apresentada.

Em testemunho da verdade

12 MAR 1990
 Tabelião



EMPRESA: **TEMA** Nº Chapôta: **110**

EMPRESA: **TEMA** Nº Chapôta: **110**

Emp/Chapa: Mês/Ano: Código:

Conta	C	Hs	Conta	C	Hs
Hs. Normais	01		Hs. Ext. D/F 100%	33	
Hs. Extras	27		Adic. Not.	37	
Aus. Injustific.	30		Atas. IAPAS	38	
Aus. Justif. CLT.	31		Férias	39	
Hs. Ext. D/F	32		TOTAL		

01.17523-8 400 64.4.5
ADILSON GOMES DE FREITAS
 1 QUINZENA MARÇO/90 031

L/AG	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8	07/30	01/20	01/30	01/20			
9	07/20	01/20	01/30				
10							
11							
12							
13							
14							
15							

1.º CRISTO DE NOVA
 RIVALDO CAVALCANTI
 7.º Tabelião

0.1.1990
 1.º Substituto de Tabelião
 Edilauza Roberto da Silva
 9.º Substituto
 Rua Siqueira Campos N.º 66
 Fone 224 3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia é verdadeira e igual ao original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 Em testemunho da verdade
 Recife, 12 MAR 1990
 Tabelião



THEMAG Nº Chapéira 407

THEMAG Nº Chapéira 418

Emp/Chapa Mês/Ano Código

Conta	C	Hs	Conta	C	Hs
Hs. Normais	01		Hs. Ext. D/F 100%	33	
Hs. Extras	27		Adic. Mot.	37	
Aus. Injustific.	30		Afast. IAPAS	38	
Aus. Justif. CLT.	31		Férias	39	
Hs. Ext. D/F	32		TOTAL		

01-15527.5 400 64.4.5
 ROBERTO LUIZ CARVALHO FREIRE
 1 QUINZENA MARÇO/90 031

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8	6/20	12:00	6/20	12:00			
9	6/20	12:00	6/20	12:00			
10							
11							
12							
13							
14							
15							

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Banco das Santas Nazarensis

1.º Tabelião

1.º Tabelião

Selmaza Ribeiro de Moraes

1.º Tabelião

1.º Tabelião

Nua Siquiera Campos N.º 66

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

1.º Tabelião

Certifico que esta copia esta fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho

Recife, de de 1990

12 MAR 1990
 [Signature]



EMPRESA 405

EMPRESA 405

Emp/Chapa Mês/Ano Código

Conta	C	Hs	Conta	C	Hs
Hs. Normais	01		Hs. Ext. D/F 100%	33	
Hs. Extra	27		Adic. Not.	37	
Aus. Injustific.	30		Afest. IAPAS	38	
Aus. Justif. CLT.	31		Férias	39	
Hs. Ext. D/F	32		TOTAL		

01-15783.3 400 64.4.5
 ALBERTO BENNING PAES BARRETO
 1 QUINZENA MARCO/90 031

DZ	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DIAS	MANHÃ		TARDE		Horas Pres.	Código	Visto
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

A.º OFÍCIO DE NOTAS
 RIVALBO CAVALCANTE

7.º Tabuleiro
 Edifício dos Senhas Azuis
 1.º Substituída
 Edilene Roberto de Moraes
 9.ª Substituída
 Rua Signeta Campos N.º 66
 Fone 224.9060 - Recife - PE

0.1.002
 Certifico que esta cópia está
 ao original que me foi apresentado
 Dou fé.
 Em testemunho da verdade
 Recife, 12 MAR 1990
 Tabuleiro



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.

MANIFESTO À SOCIEDADE



CONSULTORES E PROJETISTAS - ESPÉCIES EM EXTINÇÃO?

Nós, que trabalhamos em empresas de consultoria e projetos, somos profissionais de nível técnico compatível com a engenharia nacional, com formação idêntica à dos colegas que trabalham na área industrial ou estatal, e tornamo-nos, por nossa dedicação e trabalho, um elo de vital importância para preservação do patrimônio tecnológico brasileiro.

Desenvolvemos técnicas e especializamos-nos em um ramo de atividade, que, em um país sério, deveria ser estimulado e desenvolver-se num ritmo cada vez mais acelerado para que pudéssemos participar de concorrências internacionais, e exportar serviços gerando mais divisas para o Brasil.

Entretanto, o que se passa nesse país?

- 1º) Não se destinam ao setor elétrico as verbas necessárias para que seu crescimento seja compatível com o da demanda. Consequentemente a marcha do progresso é desacelerada, a probabilidade de racionamento aumenta a cada dia e não se projeta tanto quanto é necessário a região.
- 2º) Os governos federais e estaduais institucionalizam o calote, que acaba transformando-se em uma banana de dinamite / com pavio aceso, que passa de mão em mão, e acaba por estourar sobre nós que não temos mais a quem repassá-la. Assim sendo, a sobrevivência de nossas famílias fica cada vez / mais sacrificada, e nosso padrão de vida vai minguando mensalmente.
- 3º) As empresas estatais, por viverem em tempos de vacas magras, passam a considerar-nos descartáveis e lançam-nos à rua da amargura, esquecendo do quanto somos úteis e importantes na construção e desenvolvimento do setor elétrico / nacional.
Por quê nós e só nós temos que arcar com o ônus dessa crise?
Não haveria dentro dessas empresas pontos de sangria de recursos que deveriam ser atacados antes de nós, que sempre produzimos com eficácia e alto rendimento?
- 4º) Os nossos patrões não têm a coragem de acionar judicialmente as estatais para receber os frutos do nosso trabalho, e repassam para nós o problema de viver sem dinheiro. Esses mesmos patrões, que não investiram, no devido tempo, para concorrer no mercado internacional, nem para diversificar os seus clientes na região, não querem reaplicar nas empresas os lucros obtidos nos áureos tempos e que foram usados para formar outros empreendimentos, ou convertidos em bens pessoais.
Pelo contrário, esses empresários estão usando as verbas / rescisórias e os salários dos funcionários para manter as suas empresas em funcionamento. E como fazem isso? Retêm essas verbas e salários não se comprometendo com a data para pagamento, não pagam os juros de mercado e muitas vezes não corrigem monetariamente os valores e nem ressarcidos.

TRT 6ª REGIÃO
Tribunal Regional do Trabalho
da 6ª Região
Rua Afonso Pena, 149 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050
Fone: (035) 1402-4040

Em testemunho
Recife
12 MAR 1990
Tabelião



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.



5ª) Hoje existe no mercado um verdadeiro cartório para distribuição dos trabalhos. Entre as empresas que fazem parte desse cartel não há concorrência, e se alguma tenta entrar na divisão do "bôle", logo se arma o "lobby" e escorraça-se o concorrente. Um exemplo curioso é o que aconteceu após o fechamento do escritório de uma consultoria, no Recife. A mesma equipe / que estava executando o serviço propôs concluí-lo independente de vínculo empregatício com qualquer empresa. Mais uma vez a estatal cedeu às pressões, rejeitando a proposta dos profissionais, e entregou o serviço a uma das empresas do cartel.

A conclusão a que chegamos é que o modelo implantado é altamente pernicioso aos profissionais da engenharia consultiva e de projeto, sendo útil somente a esses "bons empresários" que nunca investem. Assim sendo, dispomo-nos a lutar por um outro modelo que seja mais benéfico para a engenharia e para o país.

Lutaremos pela flexibilização na contratação de serviços pelas estatais. Concentraremos nossos esforços na união de todos em torno de uma cooperativa, ou empresa alternativa onde todos tenham participação acionária e direito a VOZ e voto nas decisões do empreendimento.

Confiamos no futuro e temos certeza que não somos uma espécie em extinção.

SINTAPPI/PE - 21/02/90

1º OFÍCIO DE NOTAS

RIVALDO CAVALCANTI

7º Tabelião

Bairro dos Sábios - Pernambuco

1º Substituído

Edileiza Ribeiro da Moura

9ª Substituído

Rua Siqueira Campos N.º 86

Fone 224.3050 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunha da verdade,
Recife, de 12 MAR 1990

da

Tabelião

100



TELEMAC
ENGENHARIA

0309.1140

8

811350CESFE BR

DE: CHESF RECIFE PE 090390 1005

THEMAC
RECIFE - PE

TX-DF-0052/90

cc: TCS
PRY
MJC
EFL (ORIGINAL)

CONFORME SOLICITACAO VOSSORIAS, COMUNICAMOS QUE EM 23.2.90
INFORMAMOS ELETOBRAS MONTANTE SEU CREDITO JUNTO CHESF EM
31.12.89 NO VALOR NCZ# 79.136.491,06, SDS===

TELEX

PAULO ROBERTO LEAL CALDAS
ADJUNTO DE


811350CESFE BR

7.ª OFICINA DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.ª Tabelião
Bélica dos Santos Nicotranis
1.ª Substituto
Edleusa Roberto de Moraes
2.ª Substituto
Rua Siqueira Campos N.º 86
Fone 224 3000 - Recife - PE

Certifico que esta copia esta verdadeira e original que me foi apresentada.
Dou fé.

Em testemunho da verdade
Recife, 12 MAR 1990

[Signature]
Tabelião

 ELETROBRÁS	Diretoria Executiva (2)	RES-1077/89
	RESOLUÇÃO	27.12.89 Presidência Fls. 102
1. PROCESSO N.º 582/89 2. 1397a. REUNIÃO 3. RELATORES: Presidente em exercício JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO Diretor JOSÉ LUIZ ALQUÉRES		

ASSUNTO: Providências relacionadas a contratos de engenharia consultiva na modalidade de administração contratada ("cost-plus"), sem custos financeiros embutidos no multiplicador "K".

RESOLUÇÃO: Tendo em vista os freqüentes pleitos trazidos à ELETROBRÁS pela Associação Brasileira de Consultores de Engenharia - ABCE, durante o decorrer de 1989, bem como a grave situação desse segmento vital para o desenvolvimento e capacitação tecnológica nacional;

considerando a especificidade dos contratos de engenharia consultiva da modalidade de administração contratada, já conhecida inclusive em medidas provisórias e notas técnicas emitidas pelo Ministério da Fazenda, que os tornam distintos de contratos de fornecimento de materiais, equipamentos, construção ou montagem;

considerando as mudanças de legislação ocorridas durante o ano em curso, dentre as quais as referentes à antecipação de pagamentos de salários dos empregados, recolhimentos do IAPAS, Imposto de Renda na Fonte, contribuições ao PIS e FINSOCIAL e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

considerando a escalada dos custos financeiros reais decorrentes da política de elevação de juros posta em prática a partir do Plano Verão, aferível pelo comparativo de evolução relativa das séries de indicadores de OTN/BTN "vis-à-vis" CDB/CDI;

considerando que a situação econômico-financeira das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no contexto caracterizado, deu origem a uma expressiva dívida setorial, afetando de forma particular as empresas de engenharia consultiva;

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 2 MAR 1990
 da verdade.

Edilza Roberto da Moura
 1. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 2. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 3. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 4. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 5. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 6. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 7. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 8. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 9. Substituto
 Edilza Roberto da Moura
 10. Substituto
 Edilza Roberto da Moura

102





considerando que os contratos em questão contemplam o uso intensivo de mão-de-obra técnica e que, em média, as empresas de engenharia consultiva desembolsam 80% (oitenta por cento) do valor faturado no entorno do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de competência;

considerando que, no processo de ajustamento a essa situação, as empresas de consultoria já reduziram à metade os seus efetivos alocados a projetos vinculados ao Grupo ELETROBRÁS e que, até dezembro, essa redução atingirá dois terços dos técnicos e engenheiros existentes em fevereiro de 1989, portanto com cerca de 6.000 demissões;

considerando, finalmente, que essa atividade, de natureza assemelhável ao domínio de competência em campos científicos e tecnológicos, encontra-se em perigoso risco de sobrevivência;

a Diretoria Executiva, de acordo com a proposição do Presidente em exercício JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO e do Diretor de Planejamento e Engenharia, resolveu:

1. determinar que a ELETROBRÁS e as empresas do seu grupo procedam ao levantamento das dívidas existentes, com base no pactuado nos contratos, observadas as determinações legais e internas, fazendo-as constar explicitamente dos demonstrativos contábeis pertinentes e efetuando as devidas provisões para a sua quitação, incluindo as correções monetárias aplicáveis, dentre elas as posteriores às datas contratuais de vencimento, calculadas até 31 de dezembro de 1989, emitindo documento hábil que permita às consultoras efetivarem os lançamentos contábeis correspondentes;

recomendar que os contratos em vigor sejam analisados caso a caso e, quando justificável, proceda-se às respectivas revisões contratuais que se imponham para o restabelecimento estrito das condições econômico-financeiras vigentes anteriormente à implantação do Plano Verão; estas revisões devem, entre outros aspectos, considerar que:

a) as taxas de despesas indiretas sejam revistas para considerar as perdas decorrentes, dentre outras, dos aumentos de custos indiretos superiores às variações salariais, das antecipações dos recolhimentos de impostos e pagamentos de en-

Certifico que esta copia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade,

12 MAR 1990

7.º CENÁRIO DE NOTAS RIVALDO AVELLANI 7.º Tabelão Diário dos Serviços Financeiros 1.ª Substituição Edilenez Roberto de Moraes 9.ª Substituição Siqueira Campos Nº 66 Fone 224 3000 - Hércio - FE

2/11

RES.-1077/89



cargos e salários;

b) a parcela equivalente a 80% do valor dos documentos de cobrança tenha vencimento até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à realização dos serviços e os 20% restantes, até o último dia do mesmo mês, parcelas estas corrigidas monetariamente, a partir do quinto dia posterior à data de entrada, na ELETROBRÁS, das faturas até a data dos seus efetivos pagamentos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1989

Vicente de Franco Medeiros
VICENTE DE FRANCO MEDEIROS
Secretário-Geral

./icc.

Certifico que esta cópia está íntegra e original que me foi apresentada.
Dou fe.
Em testemunho da verdade.
Recife, 12 MAR 1990
Tabelião

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1990.

(2)



Lim2 St.
Mário Perna Bhering
Presidente de
Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

As empresas de consultoria abaixo relacionadas veem pela presente manifestar seu interesse em participar da operação "relending", a ser realizada pela ELETROBRÁS, nos termos da "fase 4" tendo em vista o aviso nº 484 de 26.11.1989 do Ministro do Planejamento, a Resolução nº 99/1989 de 15.12.1989 do Senado Federal e o voto do CMA nº 344/89 de 29.12.1989.

Anexo à presente proposta, cujo montante total é de US\$ 132.858.000,00, estamos encaminhando tabela com os valores dos créditos de cada empresa, discriminado por cada concessionária devedora.

A relação dos bancos que estarão participando da operação, bem como a proposta firme de cada um pelo montante de DFAS com o qual irá participar, seguirá o mais breve possível, logo que o grupo de empresas que assinam a presente tenham concluído os entendimentos com os bancos.

Atenciosamente,

[Signature]
SACOM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/A.

[Signature]
AGAM PROJETOS DE ENGENHARIA S/A.

[Signature]
EPC ENGENHARIA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA.

[Signature]
IESA INTERNACIONAL DE ENGENHARIA S/A

[Signature]
TREMAG ENGENHARIA LTDA.

[Signature]
MONASA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

12 MAR 1990
Certifico que esta copia está verdadeira e fiel ao original que me foi apresentada.
Em testemunha da verdade.
Recife, _____
Tabelião

105
[Handwritten marks]



01/26/1990 16109 FROM THEHQ - RIO
01/26/1990 16109 FROM THEHQ - RIO
01/26/1990 16109 FROM THEHQ - RIO

Cont.

Alexandre de Carvalho
GEOTÉCNICA S/A.

[Signature]
CENCO CONSORCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A.

[Signature]
MDK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

[Signature]
EMERCONSULT ENGENHARIA LTDA.

[Signature]
ERASOEP ENGENHARIA LTDA.

[Signature]
ENGEVIX ENGENHARIA S/A.

[Signature]
DAM ENGENHARIA S/A.

[Signature]
PRONON ENGENHARIA LTDA.

[Signature]
ENGE-RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A.

[Signature]
HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.

[Signature]
DUMÉNIL ENGENHARIA DE EQUIP.

[Signature]
PROTECC PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

Procedimento Administrativo nº 001/90
Edição 1. - Substituição de Nota
Recebida do Sr. Alexandre de Carvalho
Eduardo de Sá
Rua Siqueira Campos nº 66
Recife - PE
12 MAR 1990
Tabela

CRÉDITO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA
 NO SX EMA ELETRONORTE EM 31/12/89
 (US\$ 1.000.)

EMPRESA	ELETRONORTE	CHESF	ELETROSUL	FURNAS	ESCERSA	NUCLEN	TOTAL
SECOR	-	419	-	-	-	-	419
AGAM	-	506	-	-	-	-	506
BPC	37	163	-	-	6	-	206
IRSA	3.040	-	-	2.927	-	-	5.967
THEMIG	22.454	9.009	1.605	-	-	-	33.068
MONESA	5.294	-	-	-	-	-	5.294
GEOTÉCNICA	-	855	-	-	-	-	855
GEOTÉCNICA(1)	-	629	-	-	-	-	629
CHESF	10.782	509	1.509	-	-	-	12.800
CHESF(2)	3.049	-	-	-	-	-	3.049
MDK	479	-	281	-	-	-	760
ENERCONSULT	-	-	2.517	-	-	-	2.517
BRASCEP	1.524	-	2.371	-	-	-	3.895
ENGLVIX	16.441	903	1.294	964	-	-	19.602
MAIE	7.813	-	-	-	-	-	7.813
PROFEN	-	1.163	603	5.218	-	2.020	9.004
PROTECS	-	191	-	-	-	-	191
ENGL-RIO	3.454	-	-	-	-	-	3.454
HIDROSERVICE	58	13.545	-	-	-	-	13.603
SONDOTECNICA	8.333	-	-	-	-	-	8.333
TOTAL	72.786	27.982	10.120	9.709	6	2.020	132.653

Obs.:
 1 US\$ = NCz\$ 11,358 (31/12/89)
 (1) CHESF - DESERVAL
 (2) PARCELA A CONFIAR



2

AVISO Nº 1485

Dr. Paulo PLANO VERAO



TRT 6ª REGIAO
Esc. Geral

ARQUIVO

Senhor Ministro

Pasta Nº 36.1

Refiro-me ao Aviso nº 443, de 22.11.89, pelo qual V.Exa. solicitou o reconhecimento de prioridade para o programa de expansão dos sistemas elétricos do País, com vistas à contratação, pelas empresas do Grupo ELETROBRÁS, com aval da União, de operação de crédito externo, em moeda, no valor de até US\$ 965,0 milhões, com base em recursos depositados no Banco Central do Brasil, relativos à renegociação da dívida externa brasileira.

Os recursos provenientes da operação de crédito em tela destinam-se a auxiliar a execução da programação financeira das empresas do Grupo ELETROBRÁS, especificamente no que se refere ao cumprimento das obrigações contraídas, a seguir discriminadas:

- a) US\$ 700,0 milhões, para pagamento de débitos para com empreiteiros e fornecedores;
- b) US\$ 265,0 milhões, para consolidação de débitos bancários de curto prazo, inclusive a renovação do principal de operações de crédito realizadas ao amparo da Resolução nº 63.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor VICENTE CAVALCANTE FIALHO
DD. Ministro de Estado das Minas e Energia

CFIÃO DE NOTAS
VICENTE CAVALCANTE
1º Tabelião
Minist. do Supl. Nazareno
1. Substituto
Edileuza Roberto de Morais
2. Substituto
Rua Siqueira Campos Nº 66
Recife - PE
Fôns 224.3000

Certifico que esta é uma cópia verdadeira do original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testamento
12 MAR 1990
Recife.
Fialho

108



Salienta-se que, do valor global da operação de que se trata, a parcela de US\$ 10,0 milhões será destinada à aquisição de estoques de carvão energético, sendo que o respectivo saque deverá ser efetuado de uma única vez, em janeiro de 1990.

Por outro lado, o desembolso do montante de US\$ 955,0 milhões deverá ser efetuado no ano de 1991, em parcelas mensais e consecutivas, fixando-se os tetos de 40%, em seis parcelas iguais, para o primeiro semestre daquele ano, e de 60%, também em seis parcelas iguais, para o segundo semestre.

A propósito, nos termos dos Decretos-leis n.ºs 1.312/74 e 1.558/77, combinados com os Decretos-leis n.ºs 1.652/89 do Conselho Monetário Nacional, esta Secretaria reconhece a prioridade do referido programa, bem como a capacidade de pagamento dos tomadores, para efeito da contratação, pelas empresas do Grupo ELETROBRÁS, com aval da União, da mencionada operação de crédito, pelo valor pleiteado.

Os compromissos decorrentes dessa operação são de responsabilidade das empresas do Grupo ELETROBRÁS às quais cabem adotar, nas épocas próprias, as providências necessárias ao seu atendimento, mediante inclusão em suas propostas orçamentárias, de provisão de recursos específicos para essa finalidade.

Por oportuno, cumpre destacar que do valor de US\$ 1,0 bilhão autorizado para as empresas do Grupo ELETROBRÁS, através do Aviso n.º 882/89, de 23.06.89, destinado à complementação do refinanciamento do serviço da dívida externa e do pagamento do serviço da dívida contratada com base na Resolução n.º 63, para o exercício financeiro de 1989, fica cancelada a parcela de US\$ 550,0 milhões, restringindo-se, em consequência, o valor da quele Aviso a US\$ 450,0 milhões.

1.º OFÍCIO DE NOTARIA
RIVALDO CARVALHO
7.º Tabelião
Edifício dos Santos Maravantes
1.º Substituto
Edileuza Roberto da Silva
9.ª Substituta
Rua Siqueira Campos
Fone 224.300.0 - Recife

Em testemunho da verdade
Recife, 12 MAR 1990
Tabelião

109



Outrossim, esta Secretaria estabelece que a validade do presente Aviso estará em vigor até 31.12.01.

Ao encaminhar cópia de Aviso dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração.

J. B. de A.

JCAO BATISTA DE ABREU
Ministro

1.º OFÍCIO DE NOTAS

RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Quilata dos Santos Nazareans

1.º Substituto

Edileuzia Roberto da Moraes

2.ª Substituta

Rua Siqueira Campos N.º 66

Fone 224 3660 - Recife - PE

Certifico que esta copia esta fiel ao original que me foi apresentada. Dou fé.

Em testemho

Recife, _____ de 19

Tabelião

12 MAR 1990

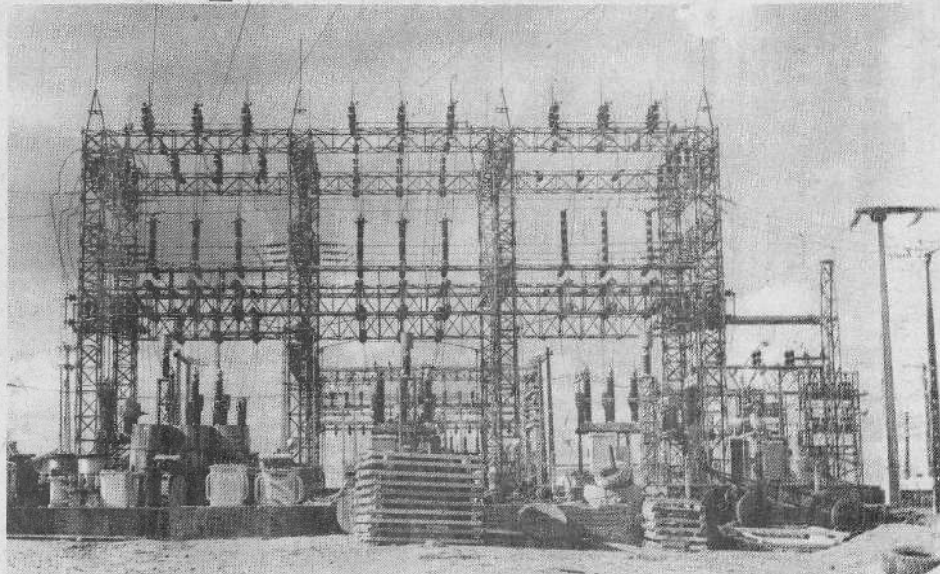
110

Crise da Chesf leva à falência as empresas que prestam consultoria

A crise financeira vivida atualmente pelo setor elétrico brasileiro está provocando a desagregação das empresas locais de consultoria na área de engenharia que trabalham, principalmente, prestando serviços para a Companhia Hidro Elétrica de São Francisco (Chesf). Segundo revelou, ontem, ao DIÁRIO, o presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva (Sinenco) - Seção Pernambuco, Antônio Geraldo Brandão, o débito da estatal para com as consultoras do setor chega a NCz\$ 120 milhões, favorecendo um clima de "perspectivas sombrias" em relação ao futuro.

A questão, considerada excessivamente preocupante, foi o principal alvo de discussão ontem, numa reunião de pelo menos doze representantes de empresas filiadas ao Sinenco-PE. A clientela dessas empresas de consultoria é formada basicamente por grandes companhias do setor público, envolvendo cerca de 90% dos serviços prestados pelo grupo. A inadimplência verificada no setor elétrico, segundo os consultores, é também acentuada no segmento de transportes, a exemplo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Dner), bem como o DER-PE.

"A crise nacional vem levando essas estatais a reduzirem seus investimentos, impossibilitando o cumprimento dos compromissos assumidos", disse o



O sistema elétrico está em curto-circuito com a falta de recursos para as obras de engenharia

presidente do Sinenco. A dívida média, por exemplo, que a Chesf mantém hoje com cada uma dessas empresas de consultoria atinge em média quatro vezes mais o faturamento mensal de cada um dos credores. "Com isso, está cada dia mais difícil suportar o ônus e a descapitalização das empresas é hoje uma realidade concreta", assinalou Brandão. "O quadro geral é atualmente dos mais sensíveis", completou.

MÃO-DE-BRA

Segundo o presidente

do Sinenco-PE, cerca de 90% dos custos de uma empresa de consultoria representam investimentos em mão-de-obra, principalmente de nível qualificado. Hoje, são aproximadamente 1.600 empregos diretos - já foram 2.300 em dezembro do ano passado - com um média salarial em torno de NCz\$ 5 mil. Na área de engenharia, os grupos de consultoria em Pernambuco são responsáveis por um faturamento médio avaliado em NCz\$ 20 milhões, em valores atuais. "A perda de profissionais

qualificados já compromete o nosso bom funcionamento", constatou Brandão.

Segundo sua análise, a desarticulação dessas empresas, com a consequente e inevitável perda de mão-de-obra qualificada, aponta para outra situação não menos preocupante: o esfacelamento do conhecimento acumulado. "Somos detentores de tecnologia em nível regional que nos permitiu não mais importar conhecimentos de outras regiões", enfatizou o presidente do

Sinenco-PE. Além do mais, isso significa a perda da dinâmica econômica que foi propiciada pelo atual estágio de desenvolvimento das nossas empresas de consultoria".

EXPECTATIVA

No caso específico da Chesf, a expectativa do Sinenco-PE é que os recursos que a estatal está negociando com o Governo federal sirvam pelo menos como um sinal positivo em relação aos créditos acumulados. Mesmo assim, a situação não é das mais tranquilas, principalmente

pelo momento político pelo qual passa o País, às vésperas de uma eleição presidencial e, conseqüentemente, na iminência de uma troca de governo. "Mas há de se ressaltar que o que hoje está em jogo, neste caso, é a integridade da própria Chesf e de toda sua área de influência", avaliou Brandão.

Ainda esta semana, representantes do Sinenco-PE estiveram reunidos com a direção da estatal e ouviram do presidente da empresa, Genildo Nunes de Souza, a mesma frustração em relação a absoluta carência de recursos, que por diversas vezes vem comprometendo até a sua folha de pagamento mensal. As voltas com o débito das concessionárias estaduais, com a desatualização das tarifas de energia elétrica e sem investimentos da parte do Governo, o presidente da Chesf apenas confirmou o que já vem dizendo há meses: não existe dinheiro em caixa.

Na avaliação do presidente do Sinenco-PE, é extremamente preocupante assistir a completa deterioração dos grandes empreendimentos públicos, notadamente no setor elétrico, sem que nenhuma providência tenha sido tomada em termos concretos. "Falta mesmo é decisão política e definição de prioridades", disse Brandão, valendo-se de uma argumentação também já utilizada pelo próprio presidente da Chesf, avaliando o atual "quadro sombrio" que paira sobre o setor.

Pernambuco e Paraíba

FUNDOS	DENOMINAÇÃO	QUOTA NCSZ	PATRIMÔNIO LÍQUIDO NCSZ
C. PRAZO	BANORTE R. BAPDA I PORT.	4.531.672.483	628.084.044,36
C. PRAZO	BANORTE R. BAPDA II NOV.	32.090.350	699.100.787,00
C. PRAZO	RENDA MAIS P.MERCANTIL PE	24.345.446	37.438.985,84
C. PRAZO	RENDA MAIS N.MERCANTIL PE	24.908.037	29.221.393,09
R. FIXA	BANORTINVEST	0.192.243	16.897.420,72
R. FIXA	FININVEST	7.282.200	38.161.971,15
R. DE AÇÕES	BANORTIÇÕES	0.158.755	24.428.236,81
DL 1376	FINOR	0.3118	1.219.648.120,34

Cidades do Rio

CIDADE	UF	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
ALAMEDA	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
ALTO ALEGRE	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
ARARAJÓ	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
BARRETO	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
BARRA VERDE	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
BONITO	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
BUENOS AIRES	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
CAROLIM	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
CELESTINO	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
CONGONHAS	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
CURUPAITI	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
DELLA NOVA	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO OP	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PP	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PA	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PB	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PC	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PD	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PE	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PF	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PG	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PH	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PI	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PJ	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PK	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PL	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PM	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PN	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PO	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PP	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PQ	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PR	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PS	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PT	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PU	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PV	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PW	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PX	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PY	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70
EMILIANO PZ	PE	10.000	3.70	3.70	3.70	3.70	3.70

Projeto do Congresso Nacional permite atualização do Finor

A partir de 1990, o principal instrumento do desenvolvimento econômico da Região, administrado pela Sudene, o Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), poderá ter um desempenho à altura das necessidades da área, uma vez que o Congresso Nacional acaba de aprovar o Projeto de Lei nº 102, que dispõe sobre a correção monetária das deduções do Imposto de Renda em var o Projeto de Lei nº 102, que dis-



O superintendente da Sudene briga pelo Finor entre congressistas

cais. A aprovação do Projeto de Lei transformado em Projeto de Conversão nº 36 pelo deputado Firmo de Castro, do Ceará, vem atender aos interesses do Nordeste e do Norte, regiões que vêm lutando, desde 1982, pela revogação do Decreto-Lei nº 1.967, que estabeleceu a correção monetária para pagamento dos tributos federais, excluindo dessa correção os incentivos do Finor e fimam.

Isso vinha significando que, apesar de os investidores (pessoas jurídicas) estarem obrigados a recolher, ao pagar os impostos, o valor do principal devidamente corrigido pelo BTN fiscal (após a fixação deste como instrumento de correção monetária), as transferências para o Finor e Finam eram realizadas, até agora, com base no BTN da data da declaração, ou seja, do mês de abril.

Como resultado, os valores correspondentes à inflação de maio a agosto (para as grandes empresas) e de maio a dezembro (para as médias e pequenas), apesar de serem recolhidos, não eram transferidos para aqueles fundos, sendo apropriados pela União como receita do Tesouro.

Constituindo a maior distorção, desde 1982, do sistema dos incentivos fiscais, o fato de não haver correção monetária em seu favor se agrava em épocas de inflação alta,

observado o limite global de 40% da legislação atual.

Esse benefício origina-se do fato de parte dos investidores, por Nordeste, como as próprias empresas por aplicar a parcela do seu imposto de Renda no desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, preferindo recolher integralmente o tributo como receita da União, o que tem agravado o equilíbrio orçamentário dos dois Fundos, com prejuízos para o Nordeste e Norte.

A transferência compulsória, pela União, dos saldos das opções não utilizadas para os Fundos Regionais virá garantir um ingresso adicional de recursos, que permitirá a estes superar os déficits orçamentários, com a vantagem política de salvaguardar a livre escolha dos optantes-investidores, que é princípio fundamental do Sistema de Incentivos Fiscais ao desenvolvimento regional, todo ele baseado no sistema de livre empresa, que precisa continuar sendo preservado.

Senado presta uma homenagem

BRASILIA - O trigésimo aniversário de fundação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) será comemorada pelo Senado Federal, em sessão especial cuja data será marcada oportunamente.

VANTAGEM

Outra vantagem advinda para os esforços de desenvolvimento do Nordeste e Norte do País está representada pelo Artigo 5º do Projeto de Lei agora aprovado pelo Congresso. Isso porque o referido Artigo determina que sejam transferidos ao Finor e Finam, como subscrição da União, os saldos das opções não utilizadas pelos investidores, conforme permite o item II do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.976, de 12.12.74,

Requerimento nesse sentido, apresentado pelo senador Marco Maciel, foi aprovado ontem pelo plenário. Argumentou Maciel que a homenagem se justifica tendo em vista "a decisiva contribuição da Sudene ao esforço de transformação sócio-econômico do Nordeste, como também pelo fato de a autarquia ter-se constituído no marco inicial de uma política de planejamento voltada para o desenvolvimento regional".

PALMO A PALMO

UM ESPAÇO PARA DEBATES E INFORMAÇÕES SOBRE RH

Todas as segundas-feiras no

A Imperial Diesel S/A, comunica aos srs. Fornecedores que a partir desta data, a empresa não mais se responsabilizará por compras efetuadas pelo Sr. Jozimar Nunes Calixto, Recife, 06 de dezembro de 1989. Dptº. Administrativo Imperial Diesel S/A. - Veículos Peças e Acessórios (assinatura ilegível) Gerente Administrativo

Firmas esperam que Chesf pague NCz\$ 120 milhões

O presidente da seção regional do Sindicato Nacional de Empresas de Engenharia Consultiva (Sinenco), Antônio Geraldo Brandão Cavalcanti, espera que ainda este mês a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) efetue o pagamento da dívida com o setor que já alcança NCz\$ 120 milhões. Caso contrário, diante dos encargos financeiros de fim-de-ano, as empresas não terão mais condições de manter a mão-de-obra especializada que presta serviços à Chesf.

Cavalcanti informou que a Chesf está recebendo verba do Governo federal no valor de NCz\$ 500 milhões para diminuir seu endividamento com os fornecedores e empreiteiros da obra de Xingó, onde a companhia constrói uma usina hidrelétrica. Os recursos, contudo, no entender do presidente do Sinenco-regional, não darão para viabilizar a retomada da obra, parada há meses por falta de pagamento.

O representante das empresas de engenharia consultiva acredita que a construção de Xingó só poderá ser reiniciada se for concretizada uma operação de "relending", que transforma dólares, já depositados no Banco Central para pagamento da dívida externa do setor elétrico, em cruzados novos, de modo a acelerar o recebimento dos fornecedores e empreiteiros.

Segundo Cavalcanti, o total da operação "relending" é de 650 milhões de dólares, que serão convertidos em cruzados novos até 1991. Para janeiro próximo, terão que ser repassados no mínimo 350 milhões de dólares. Caso contrário, persistirá a inadimplência da Chesf, agravando o desemprego e até provocando o desaparecimento da estrutura do setor na região, disse.

FOLHA

De acordo com o presidente do Sinenco-regional, a Chesf também vem atendendo sistematicamente o pedido de adiamento dos prazos de

pagamento das dívidas das concessionárias estaduais de energia elétrica, que alegam a urgência em saldar suas folhas de pagamento de pessoal.

"Quando vamos cobrar nosso pagamento à Chesf", continuou, "ouvimos a desculpa de que ela tem que priorizar, juntamente com as concessionárias estaduais, os compromissos com o funcionalismo. É inadmissível que empresas estatais e de economia mista tenham direito a pagar seu pessoal, enquanto as empresas de engenharia consultiva são obrigadas a arriscar seu mais precioso patrimônio: a mão-de-obra qualificada, que reúne hoje 1.600 especialistas, o que restou dos 2.300 que atuavam no final do ano passado".

Cavalcanti disse que as empresas de engenharia consultiva querem da Chesf um tratamento semelhante com o das concessionárias estaduais de energia elétrica. "Do mesmo modo que elas têm o direito de não liquidar seus débitos sob o argumento de que vão pagar seu pessoal, queremos que a Chesf se obrigue a um pagamento mínimo que possa garantir a folha dos nossos funcionários", afirmou.

APOIO

O presidente do Sinenco-regional disse ainda que a inadimplência das empresas federais é desagregadora para o setor. Por isso, ele tem buscado o apoio do Governo de Pernambuco, através de contatos com os secretários João Recena (Minas e Energia) e Paulo Cassundé (Transportes e Comunicação) e do presidente do Bandepe, José Nuto, de modo a viabilizar as empresas de engenharia consultiva no Estado.

Segundo ele os secretários e o presidente do Bandepe, em contatos pessoais na semana passada, se mostraram sensíveis aos pleitos do setor, visando evitar o desmantelamento do pólo de prestação de serviços especializados de engenharia em Pernambuco.

Empresas alertam Arraes

Antônio G. Cavalcanti

Leio nos jornais da cidade que o Grupo Cataguazes instalará em Pernambuco uma indústria de estacas que gerará 100 empregos diretos e mais 250 indiretos. Com justa razão comemora o Governo do Estado, na pessoa do secretário Sérgio Guerra, da Indústria e Comércio, e seus auxiliares, empenhados na geração de infra-estrutura e condições de atratividade para investimentos aqui. A ação dessa equipe laboriosa e competentemente dirigida transformou Suape num empreendimento que começa a dar retorno ao Estado e se firma como obra irreversível de qualquer Governo.

Com muito investimento e apoio, tenta-se fazer crescer o nosso parque industrial com vistas à geração de empregos e fortalecimento da economia local e regional.

Cumpra chamar a atenção do governador Miguel Arraes e sua equipe para as empresas de Engenharia Consultiva, geradoras de alguns milhares de empregos em Pernambuco, e que vêm sofrendo com a inadimplência das empresas e órgãos públicos federais.

Cabe a ação do Governo do Estado, no sentido de conhecer melhor o problema, e influir para seu equacionamento, reduzindo os prejuízos causados pelo maciço desemprego no setor. De dezembro de 1988 a novembro de 1989, as 14 empresas filiadas ao Sinenco (Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva em Pernambuco) tiveram seu efetivo de pessoal reduzido de 2.300 para 1.600 empregos diretos.

São centenas de engenheiros, técnicos e profissionais especializados, com nível médio de renda superior a oito salários mínimos, que procurarão outras opções e dificilmente voltarão ao setor, organizado em Pernambuco, principalmente em função dos investimentos nas áreas de transporte e energia, a cargo do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagens) e Chesf, respectivamente.

Essas empresas se estabeleceram sem a necessidade de qualquer investimento indireto, subsídio ou incentivo do Governo, constituindo um acervo de conhecimento e domínio tecnológico de valor inestimável para o desenvolvimento e independência econômica do Nordeste.

O Estado, que tanto tem investido para geração de novos empregos, não pode ficar indiferente ao desemprego que está ocorrendo nesse ramo de atividade, de importância estratégica para nossa economia.

* Antônio Geraldo Cavalcanti é presidente da seção regional do Sinenco.





*Ramon
de Moraes*

Xingó pode demitir diretores

do Governo federal, publicada segunda-feira, dia 13, afirmando que Xingó estava paralisada e que os recursos já estavam garantidos no orçamento de 1990, por pouco não provocou pedido de demissão coletiva por parte da diretoria da Chesf.

Reunidos para decidir qual a medida a ser tomada diante das afirmações do Governo federal, os diretores de Engenharia, Antônio Pereira Filho (substituindo inclusive o presidente da Chesf, Genildo Nunes, em viagem a São Paulo, por motivos de doença na família); de Operações, Mário Santos; Administrativo, Antônio Chaves; Econômico-Financeiro, Pelinka; e de Construção, Luis Fernando Mota, levantaram as hipóteses que podem ocorrer na resposta a Sarney: 1) o pedido de demissão conjunta de toda a diretoria; 2) divulgação de uma nota contestando as informações do Planalto e nela pedindo-se demissão; 3) não se fazer nada; 4) emitir uma nota contradizendo as informações da nota presidencial e es-

perar a demissão, punições ou outras consequências.

CAUSAS

Na nota, a Diretoria da Chesf fala sobre a "drástica redução do ritmo das obras" e a necessidade, em 1990, de 440 milhões de dólares, dos quais, apenas 138 milhões já estão assegurados no orçamento geral da União para o próximo ano. Reclamam ainda os diretores da defasagem tarifária e da dívida de 260 milhões de dólares, originada pela inadimplência das empresas concessionárias, o que seria responsável "pelo atraso sistemático de suas diversas obras, não permitindo que suas diversas obras, não permitindo que suas diversas obras sejam cumpridas. Entre essas obras, destacam-se o reassentamento de Itaperica, a motorização das duas unidades da Hidrelétrica de Itaperica, a duplicação da usina de Boa Esperança, isso sem falar na Hidrelétrica de Xingó, que vem sendo motivo de amplo debate por parte de todos os setores da sociedade nordestina, na tentativa de viabilizar os recursos necessários ao prosseguimento de sua construção".

Servidores contestam nota

Os funcionários da Chesf contestaram, ontem, a nota da Presidência da República, divulgada pelos jornais e emissoras de televisão segunda-feira, na qual o Governo federal afirmou que a construção não estava paralisada". Os servidores, depois da reunião no auditório da Companhia, reafirmaram em documento, "que a construção de Xingó encontra-se efetivamente paralisada exclusivamente por falta de recursos".

Na reunião de ontem à tarde, as opiniões dos funcionários e das lideranças dividiam-se com relação à nota. Uns entendiam que tinha havido posicionamento contra o Governo federal. Outros analisavam como um texto ameno, sem o poder de confronto.

PALAVRA DOS TÉCNICOS

Com a participação majoritária de seu corpo técnico, além das lideranças sindicais, eles aprovaram a seguinte nota, a ser enviada, em telex, ao ministro Vicente Fialho, e tentar à imprensa, principalmente depois do primeiro turno, para tentar neutralizar o efeito da nota de Sarney.

"Os empregados da Chesf, através de suas entidades de classe, vêm manifestar seu repúdio aos termos da Nota Oficial sobre a Usina Hidrelétrica de Xingó, divulgada pelo Governo federal em nome da

própria Companhia nos dias 12 e 13.11.1989, na qual, afirma que a obra não está paralisada e que os recursos para sua continuidade em 89 e 90 estão assegurados.

"A Nota constitui um desrespeito a toda a sociedade nordestina, que vem lutando para assegurar os recursos necessários à execução daquela obra, de forma a evitar o futuro colapso no fornecimento de energia elétrica à região, a exemplo do que já ocorreu no ano de 1987.

"Os empregados da Chesf reafirmam que a obra de Xingó se encontra efetivamente paralisada, exclusivamente por falta de recursos para o seu andamento em 1989 e é insuficiente o montante alocado pelo Poder Executivo na proposta orçamentária para 1990 recentemente enviada ao Congresso.

"Finalmente, os empregados da Chesf entendem que a referida nota representa o uso indevido do nome e da credibilidade da Companhia em benefício de interesses políticos eleitorais e uma distorção da verdade dos fatos, em detrimento dos reais interesses da comunidade nordestina.

Assim, o documento do Sindicato dos Urbanitários; dos Engenheiros; e a Associação Profissional dos Engenheiros Eletricistas.

Aleluia não poupa Sarney

SALVADOR - O ex-presidente da Chesf, engenheiro José Carlos Aleluia, considerou uma deslavada mentira a nota oficial que o Governo federal vem publicando nos jornais a respeito da Hidrelétrica de Xingó. Ao contrário do que diz a nota, as obras da usina - situada no rio São Francisco, entre os estados de Sergipe e Alagoas - estão efetivamente paralisadas por falta de pagamento às empreiteiras, segundo Aleluia. Ele garante que mais de quatro mil, dos cinco mil operários que trabalhavam no local, já foram dispensados pelas construtoras, que não suportam mais bancar uma dívida de 150 milhões de dólares.

José Carlos Aleluia sustenta que a nota da Chesf é mais uma tentativa do presidente José Sarney de perturbar o processo eleitoral, desacreditando quatro candidatos Roberto Freire (PCB), Collor de Mello (PRN), Lula (PT) e Mário Covas (PSDB) que denunciaram a paralisação das obras em suas campanhas e advertiram sobre as consequências. Não sei a quem

o presidente quer beneficiar? Mas a nota contém uma mentira em resposta a declarações feitas por esses candidatos, disse Aleluia.

O ex-presidente da Chesf acusou o ministro das Minas e Energia, Vicente Fialho, e o presidente José Sarney de tentarem impor à consciência nacional falsas informações sobre um empreendimento que representa o sim ou não sobre o desenvolvimento do Nordeste na década de 1990. Segundo ele, a nota mentirosa tem ainda o claro objetivo de encobrir a gravidade da paralisação de Xingó e desmobilizar os setores da sociedade nordestina que lutam pela retomada dos trabalhos.

Citados na nota, o Plano 2010 do setor elétrico nacional, segundo Aleluia, previa o início da operação da primeira máquina em Xingó para 1992; depois de uma reavaliação do mercado nordestino de energia, chegou-se à conclusão de que sem grandes riscos, era possível tolerar o funcionamento da primeira máquina em dezembro de 1993.

Senador apela ao Governo

BRASILIA - As obras da Usina de Xingó não podem ser paralisadas "e a simples ameaça de interrupção dos trabalhos significa discriminação e um insulto ao Nordeste", advertiu o senador Ney Maranhão (PMB-PE), ao renovar seu apelo ao Governo em favor de providência que garanta a continuidade da construção daquela hidrelétrica.

Lamentando que, apesar de o presidente José Sarney ser um nordestino, as obras daquela hidrelétrica estão parando e, com isso, colocando o Nordeste diante de "tristes perspectivas de um sofrimento cada vez maior", o senador pernambucano insistiu na tese, já sustentada por ele e por praticamente toda a bancada da região no Senado, de que Xingó precisa ser vista com urgência e total prioridade.

Para Ney Maranhão, a Usina de Xingó representa a certeza de desenvolvimento mais rápido da região. Porque, além de ampliar a capaci-

dade energética do País, com seu potencial de 5 mil megawatts, levará adiante o progresso industrial e agropecuario do Nordeste. A propósito, afirmou o senador, qualquer atraso na construção da hidrelétrica acarretará "inevitável déficit energético a partir de 1992", o que, a seu ver, poderá comprometer seriamente o desenvolvimento do próprio País.

Xingó foi tida como obra prioritária do Governo Sarney, e depois de concluída deveria suprir 20% de toda a demanda energética do Nordeste. Entretanto, paralisando-se as obras, tudo indica que o mercado de trabalho vai ser reduzido e a pobreza se aprofundará, tornando a região e sua população ainda mais infelizes - desabafou o senador, para quem "Nordeste é Brasil e do Brasil".

Ney Maranhão foi apertado pelo senador José Fogaça (PMB-RS), que afirmou, entre outras coisas, não ser "privilegiado" do Nordeste o descaço com investimentos públicos.



Companhia
Hidro Elétrica do
São Francisco

Pls. 130
Eletrobrás

Ministério das
Minas e Energia

NOTA OFICIAL

A CHESF tem informado seguidamente à sociedade sobre a difícil situação econômico-financeira por que passa o setor elétrico, particularmente a própria empresa.

Essa situação deriva principalmente da defasagem tarifária, da inadimplência das empresas concessionárias para com a CHESF e do esgotamento prematuro das fontes de recursos para investimentos previstos para os anos de 1989 e 1990.

Este quadro se traduz por uma dívida da ordem de 260 milhões de dólares com as empresas fornecedoras trazendo, como conseqüência, o atraso sistemático de suas diversas obras, não permitindo sequer que os cronogramas das obras prioritárias sejam cumpridos.

Dentre essas obras destacam-se o reassentamento de Itaparica, a motorização das últimas duas unidades da hidrelétrica de Itaparica e a duplicação da usina de Boa Esperança, além de obras importantes do sistema de transmissão. Tudo isso sem falar na hidrelétrica de XINGÓ, a qual vem sendo motivo de amplo debate de todos os setores da sociedade nordestina, na tentativa de viabilizar os recursos necessários ao prosseguimento de sua construção.

Para normalização da atual situação serão necessários, ainda em 89, recursos adicionais de cerca de 350 milhões de dólares, além dos 70 milhões

de dólares (equivalentes a 500 milhões de cruzados) objeto de mensagem do Executivo ao Congresso Nacional.

No caso particular de XINGÓ, que objetiva assegurar o suprimento de energia elétrica ao Nordeste, a partir de 1994, o orçamento global é de 2,5 bilhões de dólares. Deste total, 480 milhões de dólares destinados à aquisição de equipamentos eletromecânicos, com suas fontes já equacionadas através do FINAME e BNDES e financiamento externo. Os recursos restantes ainda não têm seu equacionamento global totalmente assegurado, tornando assim incerto o início da operação da usina em julho de 94.

Para o ano de 1990 serão necessários cerca de 440 milhões de dólares, dos quais cerca de 138 milhões de dólares já estão contemplados pelo Governo federal no orçamento geral da União, ora submetido ao Congresso Nacional. Entendimentos estão sendo mantidos pela CHESF e Eletrobrás junto ao Ministério das Minas e Energia para que recursos de cerca de 300 milhões de dólares sejam adicionalmente alocados à CHESF para recompor suas necessidades orçamentárias para XINGÓ no exercício de 1990, de modo a assegurar o ritmo adequado das obras.

No momento, a drástica redução no ritmo das obras terá que ser rapidamente eliminada, a fim de permitir a manutenção da data programada para início de operação em julho de 1994.

A DIRETORIA

MANIFESTO AO POVO NORDESTINO EM FAVOR DA CHESF PELA OBRA DE XINGÓ



Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA's) de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe e da Bahia patrocinaram a realização de "Mesa-Redonda" para discussão dos problemas que afetam a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó.

No encontro, realizado sexta-feira última, dia 20 de outubro, ficou evidenciado:

- 1 - Que a retomada do ritmo das obras de Xingó só pode ocorrer quando estiverem assegurados os recursos complementares ao orçamento da CHESF em 1989, no valor correspondente a 450 milhões de dólares, bem como a inclusão de 500 milhões de dólares, cortados no orçamento para 1990, que está sendo apreciado pelo Congresso Nacional. Portanto, não tem eficácia a recente liberação de recursos anunciada pelo Presidente José Sarney.
- 2 - Que levar a obra em "fogo-brando" é encarecê-la, jogando fora o dinheiro do povo e pondo em risco a segurança da mesma por conta da realização de eventos fora do cronograma adequado e, ainda mais, levando o Nordeste ao racionamento de energia elétrica em futuro próximo.
- 3 - Que tão importante quanto Xingó e mais grave ainda para a CHESF é a falta de recursos para continuação das obras de relocação das populações da borda do lago de Itaparica onde se vive alto grau de tensão social.
- 4 - Mais que Xingó tem-se que cuidar da preservação da CHESF, que já não tem recursos para saldar seus compromissos com os fornecedores e que por conta do não pagamento das contas de energia pela maioria das Concessionárias Estaduais, deixa de cumprir seus programas de manutenção e caminha para não poder pagar a folha dos seus próprios empregados.
- 5 - Que é necessária a intervenção dos Governadores de Estado, fazendo com que suas empresas saldem seus compromissos com a CHESF.
- 6 - Que à falta dessa providência, o Governo Federal intervenha nessas empresas evitando a desordem do Setor Elétrico da Região, sem o qual o Nordeste vai ao caos.
- 7 - Que o crescente desemprego já instalado nos diversos Estados do Nordeste, por conta dessa desordem, compromete a paz social, acaba com as empresas, arrasa importantes setores de atividade e liquida a já debilitada economia regional.

Face à gravidade dos fatos, as entidades pós-assinadas enviaram mensagens aos Senhores Presidente da República, Ministro das Minas e Energia, Governadores de Estado da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, Senadores e Deputados Federais desses Estados e ao Presidente da CHESF, alertando-os para a necessidade de imediata reversão do quadro.

Conclamamos, pois, todas as entidades de classe, dos trabalhadores e empresariais, todas as associações intermediárias da sociedade civil e sociedade em geral, a se mobilizarem em defesa da CHESF para o fortalecimento do Nordeste.

Recife, 20 de outubro de 1989.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
de Pernambuco - Osvaldo Fonseca - Presidente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
de Sergipe - Max Montalvão - Presidente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
de Alagoas - Luiz Abílio Souza - Presidente
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
da Bahia - Affonso Baqueiros - Presidente
Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - Regional
de Pernambuco - Antônio Geraldo Cavalcanti - Presidente
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco
Jerônimo Rabelo Santos - Presidente.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Chesf

O vereador Romário Dias, do PFL, vai fazer um pronunciamento, hoje, na tribuna da Câmara Municipal do Recife, analisando a situação financeira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf). O parlamentar observa que a empresa vive momentos de dificuldades, com um débito com fornecedores e empreiteiros que alcança os 200 milhões de dólares. As tarifas públicas abaixo do custo de produção de energia vem sufocando a Chesf. Além do mais, só as concessionárias estaduais devem a Empresa 150 milhões de dólares. O vereador diz acreditar nas boas intenções do atual presidente da Chesf, Genildo Nunes, que vem elaborando um plano de recuperação da empresa com base na mudança de posicionamento político do Governo federal.

No discurso que fará hoje, Romário Dias também comentará a situação das empresas de consultoria de engenharia que prestam serviços à Chesf. Todas elas se encontram em dificuldades financeiras pela falta de recursos da empresa estatal.

DP - 30.08.89

CLIPPING

GAZETA MERCANTIL
 O ESTADO DE SÃO PAULO
 JORNAL DO BRASIL

DATA 24 JAN 90
 ASSUNTO 6.ª REGIÃO
 FOLHA 1
 2



CSI - DDC

OSS.: _____

 CONHECER
 FALAR
 COMENTAR

Consultoria nacional (convite para missa de corpo presente)

*Eurico de Andrade
 Neves Borbu**

O desaparecimento da consultoria nacional, fato anunciado, há muito tempo, em círculos restritos, é um dos mais graves crimes que se vêm cometendo contra a nação. O povo precisa ser alertado para o escândalo. O sucateamento progressivo das empresas nacionais de consultoria é um atentado contra o patrimônio tecnológico da nação, contra a soberania nacional. É um atentado contra o futuro de todos nós.

Para que se entenda a magnitude e a gravidade do problema, vale a pena uma pequena digressão. Em qualquer país que se moderniza, pode-se constatar a aceleração do processo da divisão do trabalho. Isto ocorre pelo imperativo da especialização crescente, das especificidades tecnológicas de cada setor da economia, dos evidentes ganhos de produtividade, das exigências dos modernos métodos de planejamento, de organização e de gerenciamento. Tal processo ocorre em todas as atividades humanas desenvolvidas em grupo. Ocorre com as obras de interesse público, hoje, praticamente, em mãos do Estado: estradas, pontes, túneis, ferrovias, aeroportos, hidroelétricas, linhas de transmissão, sistemas de comunicação, contenção de encostas, dragagem, saneamento, conjuntos habitacionais, transporte urbano etc. Para executá-las, não há como fugir da participação organizada de vários segmentos da sociedade.

De forma resumida e esquemática o processo de desenvolvimento de uma obra segue as seguintes etapas: 1) detectado o problema, é realizado um estudo de viabilidade; fundamentalmente um estudo econômico do empreendimento, uma rápida abordagem dos aspectos da engenharia, arquitetura e as primeiras indicações da relação da obra

com o meio ambiente; 2) discutido e aprovado o estudo de viabilidade, passa-se para o projeto básico onde os dados acima levantados são aprofundados, custos detalhados, cronogramas fixados, questões tecnológicas equacionadas, soluções arquitetônicas e da engenharia propostas, processos de produção sugeridos, reservando-se capítulo especial, segundo as exigências legais e de bom senso, para o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (Rima); 3) superada esta etapa, discutido, reformulado e aprovado o projeto básico, inclusive o cronograma físico e financeiro, segue-se para o projeto executivo, a fase final do detalhamento para a execução física do empreendimento, através de relatórios, plantas, cálculos, arquitetura, recomendações ecológicas, especificações tecnológicas várias; 4) iniciada a obra, segue-se o acompanhamento e fiscalização para que se tenha a tranquilidade de que o prescrito, no projeto executivo, esteja sendo cumprido e executado com rigor.

Este é o trabalho básico das firmas de consultoria que, de acordo com o objetivo proposto, atende, conforme cada caso, todas as etapas descritas. É, no setor produtivo do país, o repositório, o lugar natural onde reside, se aperfeiçoa e se expande a tecnologia nacional. Não seria exagero afirmar que é a "inteligentia" do setor produtivo. Não é, como muitos pensam, uma atividade dispendiosa — o total de gastos com consultoria, em todas as suas fases, numa obra de grande porte, não ultrapassa de 8% a 9% do valor final do empreendimento. Sem consultoria competente não há obra ou há, o que é pior, uma obra malfeita, aí sim cara, inadequada e de operação difícil e precária, onerosa para o país e seu povo, com seu custo final expandido pelos remendos e acertos que inevitavelmente precisarão ser feitos.

Qualquer governo inteligente e responsável, em épocas de escassez de recursos para grandes investimentos, trataria de providenciar, junto às empresas de consultoria, um estoque de estudos de viabilidade e de projetos básicos. Com esta medida, várias vezes proposta, ganhar-se-ia tempo precioso, pois, tais etapas, que, como vimos, precedem o projeto executivo e o empreendimento propriamente dito, levam de 12 a 18 meses para serem preparadas. Esta seria uma forma de manter as empresas com suas equipes em funcionamento, com um ganho real para o país. Nada disso foi feito.

"O sucateamento progressivo das empresas nacionais de consultoria é um atentado ao patrimônio tecnológico da nação, à soberania nacional."

A construção, a execução física do projetado é competência de outros setores especializados da sociedade — é o campo da ação das chamadas empreiteiras, das montadoras e dos fornecedores diversos de produtos e serviços específicos.

Desde o governo Figueiredo que as empresas de consultoria brasileiras vivem momentos de angústia, agravados no governo Sarney, principalmente no ano recém-findo. Dentre as poucas obras em andamento, os projetos foram desenvolvidos, licitações foram realizadas, contratos foram firmados, serviços foram prestados e aceitos, e os grandes contratantes governamentais simplesmente não pagam. Não são simples atrasos de um ou dois

meses — são semestres. As empresas de consultoria, pela própria natureza dos serviços que prestam, têm cerca de 80% de seus custos alocados nas folhas de pagamento de seus técnicos.

O que fazer senão dispensá-los?

É o que vem sendo feito de forma cada vez mais drástica. Em 1989 as consultoras despediram, em todo o Brasil, perto de 8 mil engenheiros, químicos, geólogos, economistas, arquitetos, analistas de sistemas, entre outros profissionais. São grupos de trabalho, especializados e experientes, que se desfazem a cada mês. Pensar que poderão ser recuperados, reestruturados rapidamente com um simples anúncio no jornal de domingo — "Voltem —, pois as condições mudaram" é ingenuidade e desconhecimento do setor. Os técnicos que estão sendo dispensados, muitos com 20 anos de trabalho, não voltarão para uma atividade que se mostra instável e irresponsável — estão tratando de colocar sua criatividade e competência em atividades estáveis, geralmente de caráter pessoal e sobre as quais possam ter maior controle e capacidade de decisão.

A consequência do esfacelamento das empresas de consultoria é simples: num exemplo-limite, não muito distante no tempo em que poderá ocorrer, é que o Brasil terá de se socorrer junto a empresas estrangeiras para executar os projetos de seu interesse. Breve usaremos os projetos que serão desenvolvidos com outras perspectivas, outras metodologias, possivelmente com tecnologias diversas daquelas que, genuinamente nacionais, atenderiam melhor nossos interesses, sem riscos para nossa soberania.

Para aqueles que se deleitam com uma visão conspiratória da história, o momento seria de êxtase — todas as "coincidências" indicariam uma trama sofisticada para relegar o Brasil a uma condição de permanente subdesenvolvimento e dependência internacional. De um lado o descalabro do sistema educacional, mormente da universidade, onde nossos poucos centros de excelência de ensino e pesquisa estão condenados à falência por falta de recursos, bibliotecas, laboratórios e professores competentes e bem-remunerados. De outro as consultoras, centros de tecnologia aplicada à produção, desaparecendo: — o quadro do desastre da independência científica e tecnológica do Brasil é perfeito...

O que se quer, o que se exige é

que o governo, que está terminando, pague o que deve, imediatamente. Do pouco que resta das consultoras, boa parte não pagou os salários do mês de novembro. As que pagaram dezembro não sabem como irão quitar o 13º. Salário e vencer este mês de janeiro. São poucas as que resistem à tempestade.

É ridículo que com inflação mensal da ordem de 53% fiquem tecnocratas, perdidos com as asneiras praticadas nos últimos anos, a protelar, por conta de ridículos preciosismos metodológicos, os recursos necessários à sobrevivência de alguns setores realmente estratégicos para o futuro do Brasil: alimentação, educação, ciência e tecnologia (universidades e empresas de consultoria). Ao voltarmos ao desenvolvimento, que se espera para breve, serão estes setores que impulsionarão todo o processo — eles precisam sobreviver até aquela data.

Do governo que irá se empossar, a 15 de março, espera-se uma indicação: — será reconhecido o papel estratégico da consultoria nacional ou deverão as empresas encerrar suas atividades agora ou esperar o 1º de abril?...

Vice-Reitor de Desenvolvimento da PUC—RJ e Consultor de Empresas.



Certifico que esta cópia está íntegra e verdadeira.
 Em 12 de março de 1994.
 [Assinatura]
 Tabela



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.



Recife, 09 de Fevereiro de

A
THEMAG Engenharia Ltda
Nesta

Comunico-lhe que em Assembléia realizada nesta data foi decidido
que a partir das 16 horas, os funcionários deste escritório en
contram-se em greve por tempo indeterminado.

Reinvindicando:

1. 13º Salário 1989 corrigido;
2. Pagamento salário Janeiro/90 corrigido;
3. Pagamento de indenizações de uma só vez;
4. Aboço dos dias parados.

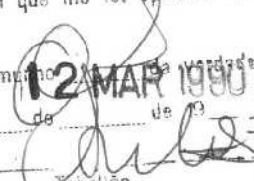
Atenciosamente


ADILSON GOMES DE FREITAS

Adilson Gomes de Freitas - Presidente
do Sindicato dos Trabalhadores em
Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de
Pernambuco.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Taboão
Bairro dos Santos Nascimento
1.ª Substituta
Edileuzza Roberto de Moraes
2.ª Substituta
Rue Siqueira Campos N.º 86
Fone 224 8360 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel
ao original que me foi apresentado.
Dou fé.

Em testemunho da verdade
Recife, de 12 MAR 1990 de

Tabelião

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/PE



Ofício Circular DAS/Nº 011/90 Em: 13 de fevereiro de 1990
Da: Diretora da Divisão de Assuntos Sindicais
A THEMAG Engenharia Ltda.
Assunto: convite para reunião

De ordem do Senhor Delegado Regional do Trabalho, convido V.Sª. a tomar parte na reunião conciliatória que ocorrerá no próximo dia 14.02.90 às 15:00 horas, nesta Delegacia à Av. Agamenon Magalhães, 2000 - 3º andar - Espinheiro, para tratar assunto referente às reivindicações dos empregados dessa empresa, contidas no processo MTb-24330:003776/90 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.



Cordialmente

Eliana Maria Vieira Calado
DIRETORA/DAS

/cc.

1.º OFÍCIO DE NOTAS

RIVALDO CAVALLANTI

7.º Tabelião

Edifício dos Santos Resumidos

1.º Substituto

Edilene Roberto de Moraes

9.º Substituto

Rua Siqueira Campos N.º 88

Fone 224 3060 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentada. Dou fé.

Em testamento de verdade,
Recife, de 12 MAR 1990 de 19

Carla
Tabelião

RECIFE, 19.02.90



À DIREÇÃO DA EMPRESA

A ASSEMBLÉIA AVALIOU QUE A REUNIÃO PROPOSTA PELO Dr. MARCOS JOSÉ LOPES PARA DEBATER AS PERSPECTIVAS FUTURAS DA EMPRESA ESTÁ PREJUDICADA, SEM QUE ANTES TENHAMOS UMA SOLUÇÃO DEFINITIVA PARA OS PROBLEMAS QUE ACARRE TARAM A PRESENTE PARALIZAÇÃO. DESTE MODO, VIMOS COMUNICAR QUE SOMENTE HAVERÁ PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIO NÁRIOS ENGAJADOS NO MOVIMENTO, QUANDO DO TOTAL ATENDIMENTO DOS NOSSOS DIREITOS.

SENGE/SINTAPPI

Recebido - THEMAG

Em. 19 / 02 / 90

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Quilate das Sarcas Assessoria
1.º Substituído
Editeza Roberto da Moura
9.º Substituto
Rua Siqueira Campos N.º 66
Fone 224 3060 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está
ao original 455 m. de 1990
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Recife, 12 MAR 1990
Tabelião



CIRCULAR

Data: 05.03.90

Assunto: PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Nº. 54.40-CR-020/90

Em complementação à Circular 54.40-CR-019/90, informamos que, tendo em vista o não recebimento de clientes até esta data, não poderemos integralizar o pagamento do mês de fevereiro na data de 06 de março.

Permanece para amanhã (06.03) o pagamento da correção monetária do salário de janeiro.

Tão logo seja possível definir a programação de pagamento, informaremos a todos.

Certos da compreensão de todos,

Original assinado por
Pedro Cavalheiro

Presidência
Diretoria Executiva
Gerentes de Área
Escritórios Regionais

1.º CEFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALHEIRO
7.º Tabelião
Edifício das Sete Esferas
1.º Substituto
Edileneza Roberto da Moraes
9.ª Substituto
Rua Siqueira Campos N.º 88
Fone 224.3810 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Recife, _____ de 19__

12 MAR 1990

Elaborado por
Recursos Humanos

Aprovado por
Área de Administração



CIRCULAR

Data: 09.03.90

Assunto: PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Nº. 54.40-CR-023/90

Vimos informar aos senhores funcionários será paga em 12.03.90 uma parcela de até NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), referente ao salário de fevereiro.

O pagamento do saldo do salário será informado em 15.03.90.

Atenciosamente,

Original assinado por
Pedro Cavalheiro

Distribuição:

Presidência
Diretoria Executiva
Gerentes de Área
Escritórios Regionais

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Bd. dos Santos Nazareno
1.º Substituto
Edilene Roberto de Morais
2.º Substituto
Rua Sigismundo Campos N.º 66
Fone 224 3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia esta íntegra ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Recife 12 MAR 1990
Tabelião

Elaborado por
Recursos Humanos

Aprovado por
Área de Administração



CIRCULAR

Data: 02.03.90

Assunto: PAGAMENTO DE SALÁRIOS

Nº. 54.40-CR-019/90

Vimos informar aos srs. funcionários o esquema de pagamentos:

1. A correção monetária das parcelas do salário de Janeiro será paga no dia 06 de março.
2. Salário de fevereiro:
 - Adiantamento - pago em 01.03.90
 - Saldo de salário - previsão para 06 de março, ainda dependendo do recebimento de clientes.

Certos da compreensão de todos,

Presidência
Diretoria Executiva
Gerentes de Área
Escritórios Regionais

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Belaia dos Santos Nascimento
1.ª Substituta
Edileuza Roberto de Moraes
2.ª Substituta
Rua Siqueira Campos N.º 86
Fone 224 3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade

Recife, 12 MAR 1990

Tabelião

Elaborado por
Recursos Humanos

Aprovado por
Área de Administração

125



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

DE-387/89

Recife, 30 de agosto de 1989



KUSTANINA
[Handwritten signature]

À

THEMAG ENGENHARIA

At.: Dr. Marcos Lopes

Ass.: Correção Salarial
Ref.: 64.00-CT-409/89 e
64.00-CT-388/89

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências em referência, informamos a V.Sa. que a CHESF aprova os valores solicitados para regularização no próximo dissídio.

Adiantamos que a forma de pagamento será a preconizada pela lei 7788/89.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Hinário Gomes de Gusmão

Adjunto da Diretoria de Engenharia

OFÍCIO DE NOTAS

RIVALDO CAVALCANTI

7.ª Tabelião

Quilada dos Saneamentos

1.ª Substituição

Edileura Roberto da Moraes

6.ª Substituição

Rua Siqueira Campos N.º 88

Fone 224 9300 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentada. Dou fé.

Em testemunho da verdade,
12 MAR 1990

Recife, *[Handwritten signature]*
Tabelião





64.00-CT-388/89

Recife, 03 de agosto de 1989

Compagnia Hidro Elétrica do
São Francisco - CHESF
Rua Elphago J. de Souza, 333
Bonfi

THEMAG NORDESTE
Sec. Geral

ARQUIVO

Assunto: Correção Salarial
Contratos CHESF-DE/THEMAG

Posto N.º 7-2-A

Ref.: a) 64.00-CT-299/89
b) 64.00-CT-305/89

Atenção: Dr. Antonio P. Filho
Diretor de Engenharia

Prezado Senhor,

- Através das cartas supra citadas, informamos a V.Sa. sobre os faturamentos de junho e julho, com acréscimos de 9,91% e 7,31% respectivamente, sendo em vista a nova lei salarial - Lei nº 7788 de 03/07/89, publicada no Diário Oficial da União em 04/07/89 e sendo a data base da THEMAG maio.
- A guisa de complementação, informamos a V.Sa. que, de acordo com a Lei 7788, em junho de 1989, os salários até 3 SM, ou as parcelas de remuneração que seja inferior a 3 SM, foram reajustadas em 29,67% (IPC de fev/89 a mai/89). Em julho/89, ainda em complementação, informamos a V.Sa. que, os salários até 3 SM, ou a parcela de remuneração que seja inferior a 3 SM, foram reajustadas em 24,83% (IPC de junho).
- No que se refere a agosto, os salários dos empregados desta empresa deverão ser reajustados em 28,76%, para os salários até 3 SM ou a parcela de remuneração que seja inferior a 3 SM e 76,71% (IPC de maio, junho e julho), para a parcela da remuneração que seja superior a 3 SM.

4. Em síntese:

mês de junho	-	29,67%	sobre o salário de maio
mês de julho	-	24,83%	sobre o salário de junho
Acima de 3 SM	-	7,31%	sobre o salário de junho

DEPARTAMENTO DE NOTAS
 RIVALDO RYLANDT
 7.º andar
 Rua Elphago J. de Souza, 333
 Bonfi
 5.º andar
 Rua Elphago J. de Souza, 333
 Bonfi

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em teste 29,67% de verdade
 9.2 MAR 1989
 Recife, maio

[Handwritten signature]



Mês de agosto - Até 3 SM - 28,76% e
Acima de 3 SM - 76,71% sobre o salário de
junho

5. Informamos portanto a V.Sa. que, face tratar-se de permissão legal:

5.1 - Estamos emitindo o faturamento complementar de junho/89.

5.2 - O faturamento de julho será realizado de acordo com o exposto acima.

Atenciosamente,

Original Assinado
Marcos José Lopes

MARCOS JOSÉ LOPES
Diretor Regional
Filial - Nordeste

C.C.: SY
RM
ASM
CRLM p/as providências
IFL p/efetuar faturamento
SECC. GERAL - P34-Salários

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Edifício dos Santos Nazarenos
1.º Substituto
Edifício Roberto de Moraes
2.º Substituto
Rua Sigheira Campos N.º 66
Fone 224.3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho **12 MAR 1990**

Recife, de de 19

Tabelião



64.00-CT-409/89.

Recife, 24 de Agosto de 1989.

À
Companhia Hidro Elétrica
do São Francisco - CHESF.
Rua Dr. Elphago Jorge de Souza, 333
Bairro Bongi,
Recife - PE.

THEMAG NORDESTE
Sec. Geral

ARQUIVO

Pasta N.º 07.8

Assunto: Faturamento Agosto/89
Ref. 64.00-CT-398/89.

Atenção: Dr. Antonio Pereira Filho
Diretor de Engenharia.

Prezado Senhor,

Através da Carta acima citada, informamos a V.Sa., que os salários de Agosto/89 dos empregados desta empresa serão reajustados em 28,76% para os salários até 3 SM (salário mínimo) ou a parcela de remuneração que seja inferior a 3 SM, e 76,71% (IPC de maio, junho e julho) para a parcela da remuneração que seja superior a 3 SM.

Sendo assim, informamos a V.Sa., que estamos emitindo o faturamento de Agosto/89, de acordo com o exposto acima.

Atenciosamente,

Original Assinado
Marcos José Lopes
MARCOS JOSÉ LOPES
Diretor Regional
Filial Nordeste

1.º OFÍCIO DE NOTAS

RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Oficinas das Semas Nordeste

1.º Substituto

Edição Roberto de Mera

Ca. Substituída

Rua Sigheira Campos N.º 66

Fone 224.3000 - Recife - PE

Em testemunho de verdade,
Recife, 24 de Agosto de 1989.

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.

Dou fé.

Em testemunho de verdade,
Recife, 24 de Agosto de 1989.

12 MAR 1990

Tabelião

C.C.: RM
AGM
TJCS
IFL
CRLM
SEC. GERAL

CRLM/msj.-



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Como partes, de um lado, o Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - SINENCO, em nome das Empresas AGAM Projetos de Engenharia S.A., CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores, MONASA - Consultoria e Projetos Ltda., SECOM - Consultoria e Projetos de Engenharia S.A. e THEMAG Engenharia Ltda., e de outro o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco - SINTAPPI-PE, e o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Pernambuco - SENGE-PE, representados por seus Presidentes e/ou Diretores, todos abaixo assinados, acordam em aditar o acordo coletivo de trabalho, feito entre as partes, assinado e homologado em 15.05.89, para estabelecer que o critério de reajuste para a parcela do salário que exceder a 20 (vinte) salários mínimos mensais dos profissionais da categoria, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 39, da Lei 7.788 de 03.07.89, será da mesma forma que o estabelecido no inciso I, do artigo 39, da Lei 7.788, ou seja:

Na parcela do salário que exceder a 20 (vinte) salários mínimos mensais será aplicado o reajuste trimestral, a título de antecipação, em percentual igual a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificada nos três meses anteriores, excluída a percentagem que exceder, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento). A percentagem que exceder a 5% (cinco por cento), dentro de cada mês, implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

Recife, 26 de setembro de 1989

Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - SINENCO

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco - SINTAPPI-PE

Sindicato dos Engenheiros do Estado de Pernambuco - SENGE-PE

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 FUNDAÇÃO CAVALHEIRIA
 7.º Taboão
 Edifício dos Senhores
 1.º Substituto
 Edifício Roberto da Nóbis
 5.º Substituto
 Rua Sigheira Campos N.º 08
 Fone 224-3000 - Recife - PE

1.º OFÍCIO DE NOTAS
 CARTÓRIO PRAGANA
 Rua Espírito Santo
 112 - Recife - PE

ARISTOTELESCANTALICE
 Escritório Autorizado
 Rua do Imperador, 402-F/224-1400
 Recife - Pernambuco

27 SET 1989

12 MAR 1989

Recife, Taboão

C. V. M. P. C. L. S.

TRABALHO
PARANÁ PE
relativo, protocolado
em 12/01/2008,
em conformidade com o
Decreto nº 10.000/2008
do Ministério do Trabalho
e Emprego
PROT. Nº 12.000/2008

de 12 de 12 de 2008
Assinatura
Ministério do Trabalho PE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO



Como partes, de um lado, o Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva - SINENCO, em nome das empresas AGAM Projetos de Engenharia S.A., CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores, MONASA - Consultoria e Projetos Ltda., SECOM - Consultoria e Projetos de Engenharia S.A. e THEMAG Engenharia Ltda., e de outro o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco - SINTAPPI-PE, e o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Pernambuco - SENGE-PE, representados por seus Presidentes e/ou Diretores, todos abaixo assinados, acordam o seguinte:

01. DATA BASE

As partes representadas acordam em manter o dia 1º de maio de cada ano como a data base para Acordo ou Dissídio Coletivo dos empregados aqui representados.

02. CORREÇÃO SALARIAL

Os salários vigentes em 30.04.89, serão reajustados em 52,0% (cinquenta e dois por cento) a partir de 01 de maio de 1989.

03. SALÁRIOS NORMATIVOS E PISO SALARIAL

As empresas comprometem-se a obedecer o piso salarial de ... NCz\$ 115,00 para a categoria a partir de 01 de maio de 1989. As empresas comprometem-se a obedecer os salários normativos de NCz\$ 200,00 para Desenhistas Auxiliares; NCz\$ 370,00 para Desenhistas; NCz\$ 480,00 para Técnicos Projetistas com diploma de escola técnica; NCz\$ 480,00 para profissionais de nível superior que exerçam a real função objeto do seu título; ... NCz\$ 500,00 para Engenheiros e NCz\$ 270,00 para Secretárias.

6.º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre-
sentado. Dia 16 de MAI 1989
Recibido de José Soares

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Bênê dos Santos Neto
1.º Substituto
Edilene Roberto de Sá
2.ª Substituto
Rua Siqueira Campos 100
Fone 274 3360 - Recife

Partifico que esta cópia esta
no original que me foi apresen-
tada.
Dou fé.

Em testemunho da verdade
Recife 12 MAR 1990
Tabelião



Parágrafo 1 - O piso salarial e os salários normativos acima determinados correspondem à remuneração mensal, observadas as respectivas jornadas de trabalho convencionadas neste acordo.

Parágrafo 2 - Esta cláusula não se aplica aos empregados menores de 18 anos e ao pessoal que trabalha ou venha trabalhar no campo ou que sejam alocados em contratos do tipo força-tarefa.

Parágrafo 3 - Os salários normativos acima determinados são válidos apenas para os empregados que exerçam a função há mais de dois anos na empresa ou que comprovem, via CTPS, virem exercendo a função há mais de três anos.

Parágrafo 4 - Para as atividades não contempladas neste acordo, os salários normativos serão cumpridos de acordo com a real função exercida, sofrendo variação de acordo com a correção salarial.

04. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

As empresas cumprirão a legislação pertinente em vigor (Lei 7.369 e Decreto 93.412) nas condições e proporcionalidades previstas.

05. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O adicional de insalubridade será pago conforme determinado em lei. As empresas comprometem-se a tentar eliminar todas as condições de insalubridade hoje existentes na atividade.

06. ADICIONAL POR TRABALHO FORA DA SEDE

O empregado que, por conveniência da empresa, estiver prestando trabalho fora da sede, em caráter temporário, terá uma ajuda de custo/reembolso para cobrir despesas de transporte e refeição, conforme normas internas das empresas.

07. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para os trabalhos realizados em campo, as empresas fornecerão

NOTAS
 6.º OFICINA DE NOTAS
 Arnaldo Maciel
 AUTENTICAÇÃO conforme com o original apre-
 sentado. Data 16 MAI 1989
 Recife.
 José ...
 1.º OFICINA DE NOTAS
 RIVALDO ...
 7.º ...
 8.º ...
 9.º ...
 Edilaura ...
 Rua ...
 Fone ...

Certifico que esta copia esta verdadeira original que me foi apresentado.
 Em testemunho da verdade.
 12 MAR 1990
 Recife.
 Tabela

aos seus empregados, os equipamentos de segurança que forem necessários de acordo com as normas da FUNDACENTRO.



08. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Serão criadas comissões internas nas empresas, com participação de representante dos empregados, para a discussão de diretrizes básicas.

09. COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS AFASTADOS QUE RECEBEM AUXÍLIO-DOENÇA

As empresas complementarão os vencimentos de seus empregados afastados por acidente ou doença do 16º ao 90º dia, com valor limitado ao teto de contribuição previdenciária.

Parágrafo 1º - No caso de afastamento por doença este auxílio só será concedido para empregados com mais de um ano de empresa.

Parágrafo 2º - Este auxílio só será concedido uma vez por empregado, durante a vigência do Acordo, exceto em caso de Acidentes de Trabalho.

10. NOVAS TECNOLOGIAS/CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

As empresas comprometem-se, em caso de informatização e automatização, a treinar, nestas tecnologias, profissionais já em pregados, dentro do programa geral de treinamento estabelecido pelas mesmas.

As empresas também concederão, por categoria profissional, um mínimo de 0,2% (dois décimos por cento) das horas produtivas anuais, de cursos de aperfeiçoamento e atualização profissional.

Parágrafo único - Esta cláusula não se aplica aos profissionais que trabalhem ou venham a trabalhar no campo; em contratos do tipo "força-tarefa"; e na administração.

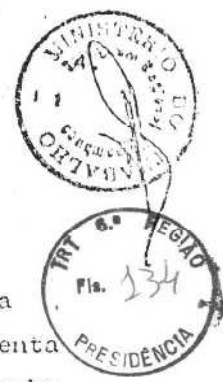
11. 13º SALÁRIO

50% do 13º Salário dos empregados será pago por ocasião das

5.º CEFICAP DE NOTAS
Arivaldo Maciel
AUTENTICADO em 16 MAI 1990
José Soares Ferreira
1.º CEFICAP DE NOTAS
RIVALDO
7.º Substituição
Deliseu dos Santos
1.º Substituição
Edileuza Echeverri de Moraes
2.ª Substituição

Certificado desta forma em 12 MAR 1990
Doutor
Em testemunho da verdade
Recebo
Tabela

férias na forma da Lei.



12. JORNADA DE TRABALHO

As empresas manterão, sem redução dos salários, jornada real de trabalho cuja duração será de até 42,5 h (quarenta e duas horas e meia) por semana. Para o pessoal que trabalha ou venha a trabalhar no campo ou fora dos seus escritórios, a duração semanal do trabalho poderá ser de até 44,0 h (quarenta e quatro horas) preservadas as respectivas condições mais favoráveis existentes em cada empresa.

13. HORÁRIO FLEXÍVEL

Durante a vigência deste acordo, as empresas implantarão Horário Flexível na forma a ser estabelecida pelas mesmas.

14. ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E PSICOLÓGICA

As empresas comprometem-se a cumprir o que já é praticado e internamente discutir com seus empregados visando otimizar o atendimento.

15. ASSISTÊNCIA SOCIAL

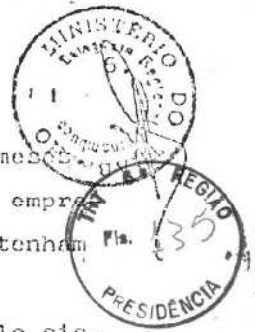
Será estudada uma forma de implantação conjunta pelas empresas.

16. CRECHE

As empresas concordam em cumprir os termos da portaria MTB 3296 (reembolso integral) dos gastos com creche de filhos de empregados com até 6 meses de idade ou a conceder uma ajuda de creche no valor de até NCz\$ 34,00 (trinta e quatro cruzaados novos) mediante reembolso de despesas efetivamente comprovadas até completar um total de 24 (vinte e quatro) mensalidades (Portaria 3293 mais ajuda de creche).

Os empregados admitidos durante a vigência desse acordo, também farão jus ao equivalente e proporcional benefício se tive

5.º OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO
Arnaldo Maciel
Assistência Social
Recife, 106 MAI 1989
José Soares Pereira
1.º OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO
RIVALDO G. VALENTE
Bairros dos Sembrados
1.ª Substituição
Edileuza Roberto de Melo
2.ª Substituição
Rua Sigüeira Campos, 11 - Recife
Fone 224 3300 - Recife
Certifico que esta cópia extra do original que me foi entregue. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Recife, 12 MAR 1990
Tabelião



rem filhos com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo primeiro - Este benefício é extensível aos empregados que não convivendo com esposa ou companheira, tenham a guarda dos filhos.

Parágrafo segundo - A escolha formal do empregado pelo sistema estabelecido pela portaria 3296 não obriga as empresas ao pagamento das demais mensalidades estabelecidas anteriormente.

17. VALE-REFEIÇÃO

Será concedido, a partir da data de assinatura deste acordo, vale-refeição por cada dia útil do mês, com valor unitário de NCz\$ 2,50 (dois cruzados e cinquenta centavos) obedecidos os critérios de participação e desconto de cada empresa.

Parágrafo primeiro - As empresas que tiverem plano próprio de alimentação, estão isentas do fornecimento do vale-refeição.

Parágrafo segundo - O valor acima determinado sofrerá variação de acordo com a correção salarial.

18. ABONO APOSENTADORIA

Os empregados com mais de 50 anos de idade e que tenham 9 (nove) anos de empresa, quando de sua aposentadoria, terá direito a uma indenização adicional correspondente a um salário base, sem prejuízo do aviso prévio.

Parágrafo único - Esta cláusula não se aplica aos aposentados que retornarem ao trabalho.

19. SEGURO DE VIDA

As empresas comprometem-se a cumprir o que já é praticado e internamente discutir com seus empregados visando otimizar este benefício.

20. ABONO DE FALTA DO ESTUDANTE

As empresas abonarão as horas necessárias do estudante para a

6. OFÍCIO DE
Arnaldo Maciel - Tabelião
ABONAMENTO conforme com o original apro.
sentado. Em 12 de 106 MAR 1990.
Recife, _____ da _____

José Soares Ferreira

OFÍCIO DE
ARNALDO CAVALETTI
7. Tabelião
1. Substituído
2. Substituído
3. Substituído
4. Substituído
5. Substituído
6. Substituído
7. Substituído
8. Substituído
9. Substituído
10. Substituído

Certifico que esta cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado.
Em fé.
12 MAR 1990

Recife, _____ de _____ de 1990
Tabelião

prestação de exames, desde que em estabelecimento de ensino oficial, autorizados ou reconhecidos, pré-avisado o empregador com um mínimo de 48 horas.



21. MENSALIDADE DOS SINDICATOS

As empresas descontarão em folha dos funcionários sindicalizados e repassarão até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto para o SINTAPPI-PE e SENCE-PE, os valores correspondentes às respectivas mensalidades, conforme Tabela a ser por essas entidades comunicada.

Parágrafo Único - Por este serviço as empresas reterão 10% (dez por cento) do valor apurado, como ressarcimento das despesas administrativas.

22. QUADRO DE AVISOS

As empresas concordam com a divulgação, sob inteira responsabilidade dos Sindicatos, através de seus Quadros de Avisos, de informativos que tratem de assuntos de interesse dos empregados, desde que esses informativos sejam encaminhados formalmente para afixação, através do órgão de pessoal da empresa.

23. DIA DO CONSULTOR

Deverá ser estudado a nível nacional.

24. TAXAS DE FORTALECIMENTO SINDICAL

As empresas descontarão de cada empregado, na folha de pagamento de maio/89, o correspondente a 2% (dois por cento) do seu salário e até 10 de junho de 1989 repassarão estes valores ao SINTAPPI-PE, a título de Taxa de Fortalecimento.

É dado o direito a cada empregado se recusar a este desconto, mediante seu comparecimento a reunião ordinária do SINTAPPI-PE em data a ser determinada, onde decorrerá a sua recusa.

Parágrafo 1º - Aos empregados em trabalho fora da sede será da

6.º OFÍCIO DE NOTARIADO
Arnaldo Maciel - Tabelião
AUMENTADO em 10% o original que
sentado. 200 1000
Recife, 12 de Maio de 1989
José Siqueira
1.º OFÍCIO DE NOTARIADO
ARNALDO MACIEL
Rua Siqueira
Fone 224 30500
Em testemunho da verdade
12 MAR 1989
Tabelião



do o direito de recusar a esse desconto mediante declaração por escrito encaminhada ao SINTAPPI-PE que comunicará o fato às empresas.

Parágrafo 2º - O SINTAPPI-PE ressarcirá as empresas dos valores, descontados em seu favor, que as mesmas tiverem que devolver a seus empregados em qualquer ocasião que o fato se verificar.

25. MULTA PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO

Fica estabelecida a multa no valor equivalente a 1 (hum) Maior Valor de Referência Regional por empregado, nos casos de descumprimento das obrigações constantes do presente Acordo limitado ao máximo de 50 (cinquenta) Maior Valor de Referência Regional revertendo o pagamento em favor da parte prejudicada.

26. DIREITO A FÉRIAS

As empresas se comprometem a estender o direito de férias proporcionais a todos os empregados que se demitirem da empresa antes de completarem 1 (hum) ano de trabalho e que não estejam em período de experiência.

27. JUÍZO COMPETENTE

As partes aqui representadas elegem a Justiça do Trabalho para dirimir quaisquer divergências surgidas na aplicação do presente acordo.

28. VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a se iniciar no dia 01 de maio de 1989, e terminar em 30 de abril de 1990.

Recife, 15 de maio de 1989

[Signature]
Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva
SINENCO

[Signature]
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Est. de PE - SINTAPPI-PE

[Signature]
Sindicato dos Engenheiros do Est. de PE - SENGE-PE

12 OFÍCIO DE NOTAS
RUA LUIS CAVALCANTI
7.º Andar
Edifício Res. Sereia Moura
1.º Subsolo
Rua S. Sebastião N.º 66
Rua Siqueira Campos N.º 74
Fone 224.3300 - Recife - PE

5.º OFÍCIO
Em testemunha
Recife, 15 de maio de 1989
Tábilio
José Torres

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Delegacia Regional / PE

O presente Acordo Coletivo, protocolado
nesta DRF sob o n.º 011872 de 1989,
foi registrado nos termos do Art. 611 da
Consolidação das Leis do Trabalho na Divisão
de Proteção ao Trabalho.

Recife, 15 de Agosto de 1989

[Assinatura]
DIRETOR DA D. T.

ENI

V I S T O

Em, N.º de 4710 de 1989

[Assinatura]

Delegacia Regional do Trabalho PE

SINENCO

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA



SEC/PE - 001/90

Recife, 05 de janeiro de 1990

Ao
SINTAPPI-Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de
Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
no Estado de Pernambuco
Nesta

AT. : SR. ADILSON GOMES DE FREITAS
M.D. Presidente
REF.: CR-SINTAPPI-076/89 de 12.12.89
Ass.: Reivindicações para Revisão de Acordo

Prezados Senhores

Realizamos ontem, conforme expresso na nossa correspondência SEC/PE-019/89, de 21.12.89 dirigida a V.Sas., nossa reunião com as empresas, para análise do documento em referência.

Comunicamo-lhe em caráter preliminar as conclusões desse encontro.

- 1- Segundo fomos informados pelo Diretor Gerônimo Santos, V.Sas. já deram entrada na DRT do pedido de revisão. Resolvemos então consultar nosso Assessor Jurídico quanto ao andamento desse processo e então voltaremos a V.Sas.
- 2- Quanto aos itens 2 a 7 do seu documento, entendemos que não é pertinente a revisão do que estamos praticando, tudo nos termos dos acordos firmados, com prazo de um ano. Outrossim, todos têm repercussão na economia das empresas, que estão vivendo uma das mais difíceis fases da sua existência, recorrendo a soluções dramáticas como é a desmobilização massiva de seus empregados, patrimônio vital à sua existência.
- 3- Quanto ao cumprimento, pelas quatro empresas citadas, das diversas cláusulas enumeradas na sua carta, constatamos haver dúvidas quanto às suas afirmativas. Assim, chegamos à conclusão de que seria melhor um dirigente sindical de cada uma, dirigir-se ao respectivo Gerente Administrativo e avaliar as questões postas. Com a conclusão, persistindo alguma dúvida ou reclamação, V.Sas. relatariam para este SINENCO.
- 4- A questão do pagamento do 13º salário pelas empresas mencionadas e no caso da MONASA o salário de novembro cremos que sejam assuntos superados, face aos acertos firmados pelas empresas com seus empregados, ou porque, a esta altura, já cumpriram a obrigação.

1º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALARI
7º Tabelião
Edilene dos Santos
1º Substituto
Edilene Roberto de Menezes
9º Substituto
Rua Siqueira Campos N.º 50
Fone 204 3000 - Recife

Dou fé.
Em testemunha da verdade.

Recife, 12 MAR 1990
Tabelião

.../...

138

SINENCO

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA



SEC/PE - 001/90 - Fl.02

Certos da compreensão de V.Sas. e de todos os profissionais que fazem a atividade de consultoria no nosso Estado, subscrevemo-nos desejando-lhes que o ano de 1990 seja caracterizado como o da retomada da normalidade do nosso setor.

Atenciosamente

*ORIGINAL
ASSINADO*

ANTONIO GERALDO B. CAVALCANTI
Presidente Seção Regional - PE

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Oficinas dos Santos Mascarenhas

1.º Substituto

Editeza Roberto da Moura

2.º Substituto

Rua Siqueira Campos N.º 66

Fone 224 8000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está verdadeira e original que me foi apresentada.
Dou fé.

Em testemunho da verdade,
Recife, 12 MAR 1990

Tabelião

159



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias
Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.



Recife, 12 de dezembro de 1999

CR - SINTAPPI - 076/89

AD SINENCO - Sindicato Nacional de Empresas de Engenharia Consultiva

At: Eng^o Antônio Geraldo Brandão Cavalcante
M.D. Presidente Regional.

Prezados Senhores;

Tendo em vista a impossibilidade de nos reunirmos na semana passada, servimo-nos da presente para apresentar nossas reivindicações para revisão do acordo coletivo de trabalho assinado em 15/05/89 e da complementação da Convenção Coletiva de trabalho das empresas do setor civil, item 5, parágrafo 3.

1 - CORREÇÃO SALARIAL

Os salários vigentes em 30/11/89 serão reajustados em 25,69% a título de recuperação salarial devida por se ter considerado o índice de 35,48% (INPC-01/89) ao invés de 70,28% (IPC-01/89).

2 - VALE REFEIÇÃO

As empresas concederão a todos os funcionários, sem ônus para os mesmos, 1 vale refeição por cada dia útil do mês, com valor unitário/de 5 (cinco) BTN.

3 - COMPLEMENTAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS AFASTADOS QUE RECEBEM AUXÍLIO DOENÇA

As empresas complementarão os vencimentos de seus empregados afastados por acidente ou doença.

4 - 13º SALÁRIO

As empresas concederão por ocasião das férias, adiantamento de 50% do 13º salário.

5 - DIA DO CONSULTOR

Fica estipulado o dia 11 de dezembro como dia do consultor, quando os funcionários gozarão de licença remunerada.

6 - DIRIGENTES SINDICAIS

Será concedida licença remunerada de até 16 (dezesseis) horas mensais para os membros do SINTAPPI-PE e SENCE-PE, para tratar de assunto do interesse da categoria, desde que solicitada oficialmente.

7 - PAGAMENTOS

No último dia útil do mês de referência deverá ser pago dos salários.

Os salários deverão ser integralizados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao de referência.

Em caso de atraso, quaisquer pagamentos deverão ser corrigidos

DEPARTAMENTO DE NOTAS
FICHA DE CONTROLE
VALERIANO JAVIER
T. Taboas
7. Taboas
1. Subst. Mo
1. Subst. Mo
2. Subst. Mo
3. Subst. Mo
4. Subst. Mo
5. Subst. Mo
6. Subst. Mo
7. Subst. Mo
8. Subst. Mo
9. Subst. Mo
10. Subst. Mo
11. Subst. Mo
12. Subst. Mo
13. Subst. Mo
14. Subst. Mo
15. Subst. Mo
16. Subst. Mo
17. Subst. Mo
18. Subst. Mo
19. Subst. Mo
20. Subst. Mo

12 de dezembro de 1999
Recife
Tabela



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Pernambuco.



CONTINUAÇÃO...

conforme variação do BTN fiscal ou do indexador financeiro que venha a substituí-lo.

Solicitamos também que doravante sejam respeitadas as cláusulas de nosso acordo coletivo abaixo listadas, que até o momento não estão sendo cumpridas pelas empresas indicadas.

CLÁUSULA	AGAM	MONASA	SECOM	THEMAG
03	-	-	-	-
04	x	x	x	x
05	-	x	x	-
06	-	-	-	-
07	-	-	-	-
08	x	x	x	x
09	-	-	-	-
10	-	x	x	-
11	-	x	-	x
14	-	x	x	-
15	x	x	x	x
16	-	-	-	-
19	-	x	x	-
20	-	-	-	-
22	-	-	-	-
23	x	x	x	x
26	-	-	-	-

Pedimos também sua intercessão junto às empresas MONASA e THEMAG que até a presente data não pagaram a 1ª parcela do 13º salário, sendo que a MONASA não pagou também os salários de novembro. Sem mais para o momento subscrevemo-nos.


ADILSON GOMES DE FREITAS
Presidente

1.º CRISTO DE ROJAS
2.º RIVALDO CRIVELARI
7.º Tabalida
8.º Agente dos Serviços N.º 2000
1.º Substituto
Editeira Roberto de Moinis
9.º S. Substituto
Rua Siquinha Campos N.º 66
Fone: 224.3300 - Recife - PE

Cartifico que esta copia esta verdadeira ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunho
Recife, de 12 de 1980
Tabalida

141



São Paulo, 08 de Janeiro de 1990

Ref.: 14.9 - CT-020/90

À
Cia. Hidro-Elétrica do
São Francisco - CHESF
R. Dr. Elphego Jorge de Souza, 333 - Bongi
Recife - PE

Att.: Dr. Genildo Nunes de Souza
Presidente

Prezados Senhores,

São do conhecimento dessa Companhia, as grandes dificuldades geradas pelos sucessivos atrasos nos pagamentos que são devidos à nossa empresa, referentes a serviços executados, aceitos e utilizados pela CHESF.

Para cobrir o "deficit" decorrente da demora e insuficiência dos pagamentos em questão, vimos, há meses, recorrendo a empréstimos bancários, suportando os elevados encargos inerentes, os quais, absolutamente, não são cobertos pela correção monetária aplicável aos pagamentos em atraso gerando um desequilíbrio contratual insuportável.

A carência de recursos para atender às despesas resultantes dos contratos firmados com essa Companhia, obrigou à redução do pessoal alocado nos referidos contratos, nos quais foram mantidas equipes mínimas indispensáveis à continuidade dos trabalhos, ainda que em ritmo mais lento, porém, de forma a impedir a sua paralização total.

Apesar das reiteradas ações junto à CHESF, das quais participaram outras empresas que também atuam no campo da consultoria, não foram retomados os cronogramas de pagamentos. As perdas financeiras acumuladas pela ausência das receitas oriundas de tais contratos, dentro do fluxo previsto, aliadas às dificuldades com as quais nossa empresa

Sede: São Paulo - SP
Rua Bela Cintra, 996
CEP: 01415
Caixa Postal: 1449

Telefone: (011) 231-1533
Telex: (011) 31853 THEMAG
(011) 31316 THEMAG

OFÍCIO NOTARIAL
RIVALDO GONÇALVES
7.º andar
diante dos Srs. Rastros
1.º Substituto
Eduardo Roberto de Moura
9.º Substituto
ua Siqueira Campos N.
ano 224 2360 - Recife

Dou fé.

Em testemunho

Recife,

12 MAR 1990
Tabelião

Filiais no Brasil:
• Rio de Janeiro
• Florianópolis
• Brasília - DF
• Recife - PE
Escritório no Exterior:
• Grenoble - França

vem se deparando para a obtenção de novos empréstimos, conduziram praticamente ao esgotamento de nossa capacidade de endividamento.

Como consequência da situação acima, e, embora o nosso crédito junto à CHESF já se elevasse, em 29/12/89, a valor da ordem de NCZ\$. 67.075.000,00 (sessenta e sete milhões e setenta e cinco mil cruzeiros novos), por absoluta carência de caixa, vimo-nos impossibilitados de efetuar, nas datas exigidas, o pagamento da gratificação salarial (13º salário) que é devida aos nossos empregados.

A situação está agravada pelo fato de a THEMAG estar sendo autuada, pela autoridade competente, pelo não pagamento daquela obrigação no prazo estipulado - (Auto de Infração nº 39720230). Considerando os motivos determinantes da situação, informamos que a THEMAG está se defendendo da autuação, na forma de DEFESA, cuja cópia acompanha a presente.

Ao transmitirmos tais fatos, alertamos uma vez mais sobre a gravidade da situação, consequência do não pagamento dos créditos a que tem direito a THEMAG.

Considerando que o valor de tais créditos é indispensável para a retomada do equilíbrio econômico e financeiro desta empresa, aguardamos, inicialmente, qualquer providência ou sugestão dessa Companhia, com vistas à solução do problema. Ao mesmo tempo, continuaremos, dentro de nossas possibilidades, a procurar obter os meios que permitam à THEMAG superar a fase atual, com a continuidade das atividades e cumprimento das obrigações a seu cargo.

Cabe-nos observar, entretanto, que não será possível à nossa empresa suportar novos encargos ou ônus decorrentes da situação. Assim, não se obtendo os recursos necessários àquele fim, a curto prazo, informamos que quaisquer outras despesas nas quais vier a incorrer a THEMAG, inclusive eventuais multas administrativas, serão repassadas à essa Companhia, por resultarem as mesmas de situação alheia à nossa vontade e decorrente da retenção dos créditos que nos são devidos.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Gabinete das Santas Necessidades
1.º Substituto
Edileiza Roberto da Moraes
2.º Substituta
Rua Siqueira Campos N.º 66
Fone 224.3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Recife, 12 MAR 1990
Tabelião



Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,
Henrique Herweg
Henrique Herweg
Presidente

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
3.ª Tabelião
Edméa dos Santos Maranhão
1.ª Substituída
Elieteza Roberto de Melo
04.ª Substituída
Rua Sigheira Campos, N.º 66
Fone 224.3500 - Recife - PE
Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentada.
Dou fé.
Em testemunho
Recife, de 12 MAR 1990
do 19
Tabelião

10 JUN 24 3 30 - 0000029 150



Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho Recife/PE

THEMAG ENGENHARIA LTDA., empresa sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filial estabelecida em Recife, Pernambuco, à Rua Capitão José da Luz nº 190 - Boa Vista, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.356.382/0028-03, por seus representantes legais infra-assinados vem, respeitosamente, dentro do prazo legal, apresentar DEFESA no processo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720230, fundada nas razões de fato e de direito que passa a expor:

I - PRELIMINARMENTE

1.1 A THEMAG, ora Requerente, é empresa que atua na área de engenharia consultiva (vide doc. I - consolidação do seu contrato social), constituída em 1961, exercendo suas atividades em projetos de porte, notadamente no campo da engenharia elétrica (projetos de usinas hidrelétricas, alcançando os processos de produção, transmissão e distribuição de energia).

Nos seus mais de 28 anos de existência, acumulou prestígio e notoriedade no campo de sua atuação, a qual se estende por vários Estados, tendo em todo esse período primado pelo cumprimento rigoroso de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, administrativas e outras.

Em outubro de 1989 congregava 20.034 empregados, sendo que aqueles lotados em Recife (139 na data da atuação)

1.º CÍRCULO DE NOTAR... RIVARDO RAVALLIN... Recife... Edifício... Rua... 20060 - Recife

Em testemunho da verdade... Recife, 19... Tabelião



atuam, diretamente, na prestação de serviços contratados subsidiária da ELETROBRÁS.

1.2 Esclareça-se, outrossim, que o capital social da Requerente é de NCz\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzados), nesta data - como comprova o incluso doc. II (última alteração do seu contrato social), apresentando-se incorreto o valor indicado no AUTO DE INFRAÇÃO em referência.

II - DOS FATOS

2.1 A Requerente celebrou com as empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE, e com a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco-CHESF, ambas subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRÁS - empresa que tem a participação majoritária da UNIÃO FEDERAL - os contratos relacionados no ANEXO II (doc. III), todos eles tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia cultivada na área de energia elétrica (serviços da competência original da União, delegados, por concessão, àquelas empresas).

O regime adotado nos referidos contratos é o de administração contratada ("cost plus").

Afora detalhes específicos, usuais a cada uma das empresas contratantes, ou peculiares às características dos serviços objeto de cada contrato, detalhes esses que não afetam o seu regime de execução, todos eles pressupõem o REEMBOLSO MENSAL, pelas referidas empresas contratantes, das despesas realizadas pela THEMAG no cumprimento do contrato (custos diretos/indiretos), acrescidas de uma taxa ou fator incidente sobre o valor de tais despesas, e que constituem a remuneração propriamente dita da Requerente.

Importa ressaltar que tais despesas, sujeitas ao REEMBOLSO MENSAL, pela própria natureza dos serviços pres

PROTÓTIPO DE NOTAS
RUA LUIZ CAVALCANTI
7.º Tabelião
Praça das Santas Marias
7.º Substituído
Praça Roberto de Moraes
7.º Substituído
Praça S. Maria Campos N.º 88
Praça S. Maria Campos N.º 88
Rio de Janeiro - RJ
Fone 21 3040 - resíduo 41

Em testemunho da verdade
Recife, 12 de 19
146



tados pela THEMAG (técnico-profissionais), incluem, principalmente, os custos diretos dos SALÁRIOS dos profissionais que atuam no contrato, respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, além de honorários de consultores estranhos ao quadro da Requerente, despesas realizadas com viagens e estadia de seus técnicos para locais exigidos pelos projetos, e também outras despesas incorridas pela THEMAG e necessárias à prestação dos serviços (telefones interurbanos, serviços de computador, cópias heliográficas e xerográficas, etc.).

Esclareça-se, também, que a taxa de REMUNERAÇÃO incidente sobre o valor dessas despesas REEMBOLSÁVEIS, inclui outras despesas indiretas da THEMAG (administração central, instalações de escritório, materiais de desenho, etc.), além do lucro previsto em cada contrato.

2.2 O procedimento previsto nos contratos, para o pagamento à THEMAG (reembolso das despesas + taxa), obriga à elaboração de um boletim mensal de medição, onde são relacionadas as horas/técnicas dos profissionais por categoria, comprovadamente aplicadas no contrato. Tal boletim se faz acompanhar de todos os comprovantes das demais despesas REALIZADAS e passíveis do REEMBOLSO.

Aprovada a medição pela contratante dos serviços, o seu valor é faturado pela Requerente. A ELETRONORTE e a CHESF têm um prazo que varia de 30 a 45 dias, conforme o contrato, para efetuar o pagamento à THEMAG.

É consequência dessa condição contratual, o fluxo de caixa da Requerente. O equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, depende diretamente do cumprimento da mesma condição.

Embora os contratos prevejam o pagamento de correção monetária, em caso de atraso de pagamento, esta condição não restabelece o equilíbrio, como adiante se demonstrará.

CERTIDO DE COPIA
RIVALDO OSWALDO
1º Tabelião
Oficinas das Secretarias
1 - Subsecretaria de
Edição e Publicação
e Subsecretaria de
que Sigetela Capote - Pt
Fone 224 3900
Recife, _____ de _____ de 1990
Tabelião

Certifico que esta cópia está verdadeira e fiel ao original. Em caso de atraso de pagamento, esta condição não restabelece o equilíbrio, como adiante se demonstrará.

147



2.3 São do conhecimento geral as dificuldades financeiras que a UNIÃO FEDERAL vem enfrentando, e que afetam com grande impacto, as empresas estatais que operam na área de energia elétrica, agravadas tais dificuldades a partir do denominado "Plano Verão".

Desde praticamente o início de 1989, aquelas empresas têm atrasado, de forma sistemática e por longos períodos, os pagamentos devidos à THEMAG (atrasos de 60, 90 ou mais dias). - Esta situação está exigindo medidas incomuns no âmbito da Reque-
rente, para que esta suporte, num período de extrema dificuldade econômica geral, os encargos e prejuízos financeiros decorrentes, ainda mais porque os contratos em questão, constituem as fontes que representam, no momento atual, cerca de 50% (cinquenta por cento) das receitas mensais previstas da THEMAG.

Esgotadas as reservas da Requerente (ainda que bem administradas, com prudência e com toda a previdência que seria possível), para o cumprimento de suas obrigações, já há alguns meses a THEMAG vem sendo obrigada a recorrer ao mercado financeiro, para obter os recursos que lhe permitam cumprir, pontualmente, os seus compromissos - sujeitando-se, conseqüentemente, às elevadíssimas taxas de juros vigentes.

Nestas condições, mês a mês vêm se acumulando as suas perdas, ainda porque a correção monetária paga pela ELETRO NORTE ou pela CHESF, calculada pelos índices oficiais, absolutamente não cobre as taxas de juros do mercado.

2.4 Embora o crédito da THEMAG junto à ELETRO NORTE e à CHESF se elevasse, em 28.12.89, a NCz\$ 214.276.490,00 - (duzentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa cruzados novos), como demonstra o doc. LV, valor este suficiente para cobrir plenamente todas as suas obrigações, tal fato pouco representa em termos práticos.

Em testemunho da verdade,
12 MAR 1990
Realmente, o descrito de suas contratan-
/./

1º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTE
7º Tabelião
Gaipele das Janus Raxeele
1º Substituto
Edileuza Ribeiro de Moraes
9º Substituto
Rua Siqueira Campos N.º 66
Fons 22.8300 - bairro 11

148



tes ELETRONORTE e CHESF, e da própria UNIÃO FEDERAL no mercado financeiro, passou a constituir, a partir de determinado momento, sério entrave para que a THEMAG conseguisse a obtenção de novos empréstimos. Isto porque, as instituições financeiras com as quais sempre operou, e outras que foram procuradas, exigem garantias para a concessão de empréstimos - garantias que, a princípio e considerando tratar-se a THEMAG de uma prestadora de serviços, seriam representadas pelos seus créditos junto aos clientes.

A Requerente tentou, por todos os meios que lhe seriam possíveis, obter os recursos que lhe permitissem o cumprimento de suas obrigações, notadamente as trabalhistas. Apesar dos elevadíssimos encargos financeiros a que se obrigou para aquele fim, conseguiu, no mês de dezembro de 1989, pagar os salários atualizados do mês de novembro/89.

Não conseguiu, entretanto, levantar os recursos que lhe permitissem o pagamento, no prazo estipulado, da gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090/62, sobre a qual dispõe a Lei 4.749/65 no seu art. 1º (dispositivo legal no qual é capitulado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720230).

2.5 A situação, que poderá ser comprovada a qualquer momento perante essa Delegacia Regional do Trabalho, demonstra que motivos absolutamente fora do alcance da THEMAG, alheios à sua vontade e atuação, determinaram a não realização do pagamento da gratificação salarial, na data prevista.

2.6 A dificuldade real da THEMAG não pode, friamente, ser confundida com qualquer intenção da Requerente em não cumprir a obrigação do pagamento da gratificação salarial, direito reconhecido de seus empregados.

Tanto assim, que a situação foi discutida junto aos Sindicatos representativos dos empregados, com o objetivo de se buscar uma solução conciliatória que, no interesse de am

OFFICINA DE NOTAS
RIV. LDO. AV. CANI
7.º andar
Bérgamo
1.º andar
Linha 24, bairro da
Luz
Rua Siqueira Campos, 14
Bairro da Luz
Rua 224, 3307

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.

12 MAR 1990
Tessalino



bas as partes, pudesse contribuir para que a Requerente conseguisse superar a difícil crise que atravessa, perseguindo seus fins também como fonte de trabalho há 28 anos atuante no mercado.

Lamentavelmente, a sua proposta do pagamento da gratificação em tela, a partir dos primeiros meses do corrente exercício, com a necessária correção monetária, ainda não contou com o acordo daqueles Sindicatos.

A situação já obrigou a THEMAG a dispensar, ao longo dos últimos meses, cerca de 1.000 empregados - a partir de uma reestruturação determinada em função do fluxo de todas as suas receitas, com o objetivo único de, dentro do panorama social, manter a empresa atuante, mesmo que comprometendo o seu quadro técnico.

Impõe-se que a THEMAG continue a tentar a obtenção dos recursos necessários ao pagamento de todos os seus compromissos, inclusive da gratificação salarial a que alude a Lei 4.090/62, de forma a efetivá-lo dentro do menor prazo - resguardados que são os direitos dos seus empregados, que a Requerente não pretende confundir com o risco inerente à sua atividade empresarial, ainda que arcando com os elevados custos e com os prejuízos a que esteja sendo obrigada a incorrer.

2.7 A ocorrência de atrasos nos pagamentos de seus compromissos com empreiteiros e prestadores de serviços em geral, por parte de organismos ou entidades que têm a participação do Estado (em seu sentido lato), notadamente do Governo Federal, realmente é uma circunstância comum e previsível dentro do risco empresarial, daqueles que prestam serviços a tais organismos ou entidades.

Não se fala, no entanto, de simples atrasos esporádicos e até comuns, como os provocados pela situação na qual se encontra a Requerente. Foram atrasos sistemáticos, continuados, por períodos longos, que, dentro de uma política salarial no va (imprevisível quando da celebração dos contratos, cujo regime, repita-se, pressupõe REEMBOLSO das despesas com a mão de obra), -

OFICINA DE MOVIDAS
RIVALDO AYALLEPI
7.º andar
Edifício São Antonio
Rua São João, 1000 - Fátima - PE
Fone 224.3000

Carimbo do Ministério do Trabalho
12 MAR 1990
Em testemunho do
Tabelião



culminaram, num período de grandes dificuldades econômicas, com a impraticabilidade de qualquer outra solução paralela (obtenção de novos empréstimos até a data prevista para o pagamento da gratificação salarial em questão).

Apesar de a THEMAG estar tentando, por todos os meios, obter os recursos que lhe permitam regularizar o pagamento da referida gratificação, permanecem até o momento as dificuldades das estatais (ELETRONORTE e CHESF), perdurando, por conseguinte, a situação de absoluto desequilíbrio econômico e financeiro desta empresa.

III - DO DIREITO

3.1 Os fatos alegados, que, como dito, poderão ser comprovados a qualquer momento, caracterizam a situação de "força maior" prevista no art. 501 da C.L.T., "in verbis":

"Art. 501 Entende-se como força maior todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente.

§ 1º. A imprevidência do empregador exclui a razão de força maior.

§ 2º. A ocorrência de motivo de força maior que não afetar substancialmente, nem for suscetível de afetar, em tais condições, a situação econômica e financeira da empresa, não se aplicam as restrições desta lei referentes ao disposto neste capítulo."

Os fatos descritos na presente DEFESA, demonstram estarem presentes todos os pressupostos do art. 501, acima transcrito, a saber:

- a) acontecimento inevitável em relação à vontade do empregador:
 - a situação que impossibilitou à THEMAG o pagamento que deu ensejo ao AUTO DE INFRAÇÃO, decorreu de acontecimentos es-

OFÍCIO DE NOTAS
 FALDO CAVALCANTI
 Tabelião
 Rua dos Anjos, 135 - Anhangá
 1 - Fone: 241-3000 - Recife - PE
 1 - Rua da Liberdade
 1 - Rua da Liberdade
 1 - Rua da Liberdade

Certifico que esta cópia é verdadeira e original que me foi entregue.
 Dou fé.
 Em testemunha da verdade.
 12 MAR 1944
 Tabelião



tranhos à sua vontade, e que por ela não puderam e não poderiam se evitados;

b) a THEMAG não concorreu, direta ou indiretamente, para a situação;

. ao contrário, a Requerente vem cumprindo, rigorosamente, os contratos firmados com a ELETRONORTE e a CHESF; apesar dos sucessivos descumprimentos destas, da condição ajustada para o pagamento dos serviços, a THEMAG vem, há meses, arcando com os elevados prejuízos provocados pelos grandes e frequentes atrasos no pagamento dos créditos a que tem direito;

. a Requerente tem envidado todos os esforços, à custa de encargos financeiros que desvirtuam a relação Custo/Remuneração dos contratos, para manter a pontualidade das obrigações de sua responsabilidade (das quais se excepcionou, até o momento, apenas a gratificação salarial que se examina);

. a Requerente tem procurado, por todos os meios, obter recursos e conseguir o recebimento dos créditos a que faz jus.

c) em nenhum momento ocorreu imprevidência da THEMAG, à qual pudesse ser atribuída a situação concreta na qual se encontra; - se cumprida a condição de pagamento prevista nos contratos, estaria atendido o fluxo financeiro previsto; as consequências dos sucessivos e prolongados atrasos, pelo seu vulto, e aliadas a fatores econômicos gerais, também estranhos à vontade e atuação da THEMAG, extrapolam o limite do risco empresarial inerente à sua atividade, por atingirem, num determinado momento e independente de quaisquer ações ou omissões da Requerente, níveis que jamais poderiam ser previsíveis.

d) os fatos descritos, não imputáveis direta ou indiretamente à ação da Requerente, afetaram substancialmente sua situação econômica e financeira, não só por versarem sobre 50% da sua receita mensal atual, como também pelas perdas acumuladas, geradas pelos mesmos fatos ao longo de 1989.

OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Tribunal de Recurso da Engenharia
1.º Substituto - Moraes
Rua Siqueira Campos
224 3360 - Recife
PE 01000

Em testemunho do original que se encontra em posse de
12 MAR 1990
de
Recife, da
3.2

3.2 Infere-se do exposto, que o não cumprimento do prazo previsto no art. 1º da Lei 4.749/65, decorre de "força maior, tal como definido no art. 501, da C.L.T. - não podendo,



portanto, ser imputado à responsabilidade da Requerente, por estar esta amparada pelo art. 501, da C.L.T.

3.3 Cabe observar, que a inevitabilidade da força maior, nos estritos termos do mencionado dispositivo da C.L.T., é relativa, operando-se "em relação à vontade do empregador".

Enquanto na lei civil, a "força maior" se prende a eventos independentes da vontade do homem, de que resulte uma impossibilidade absoluta, fato imprevisível e irresistível (inevitabilidade absoluta). Entretanto, para os fins da legislação trabalhista, o conceito de "força maior" pressupõe, para a sua caracterização, tão somente que o acontecimento que a gera, seja inevitável em relação à vontade do empregador.

Ou seja, força maior, para os fins e efeitos da C.L.T. e legislação correlata, é qualquer acontecimento que não possa ser evitado pela vontade do empregador, e desde que este não tenha, direta ou indiretamente, concorrido para a sua ocorrência. Não importa a natureza do fato, a sua origem ou características. Importa apenas que o fato (acontecimento) ocorra independente da vontade do empregador, e que afete substancialmente a situação econômica e financeira da empresa, consoante dispõe o mencionado art. 501.e seu § 2º.

A única excludente da razão de força maior, na legislação trabalhista, é a "imprevidência" do empregador (§1º do mesmo art. 501), hipótese que deve ser totalmente afastada, pois os fatos demonstram, cabalmente, que a empresa sempre se pautou com diligência em sua atuação e procedimentos.

3.4 O acontecimento estranho à vontade da Requerente (empresa empregadora), para o qual esta não concorreu de nenhuma forma, e que afetou de forma substancial a sua situação econômica e financeira, é a situação concreta culminada com o não recebimento, de acordo com as condições ajustadas nos respectivos contratos firmados com a ELETRONORTE e CHESF, dos créditos a que tem direito a THEMAG!

DE NOTAS
C. VALCANT
7.º Sobrinho
Rua das Santas Irmãs
1.º Substituta
Edizete Substituta
Ribeirão Preto - SP
Faz 22.3000 - recorre - de

Certifico que esta cópia esta idêntica ao original que me foi entregue.
Dou fé.
Em testemunha da verdade:
3.4 de
Racifo,
Tabelião

12 MAR 1990



Em nenhum momento ocorreu qualquer in-
dência por parte desta empresa, que pudesse ser alegada para ex-
cluir a razão de força maior. A THEMAG, enquanto empregadora, as-
sumiu e está assumindo os riscos inerentes à sua atividade empre-
sarial.

Convém, aqui, para reforçar ainda mais essa
assertiva, observar que esta empresa deve ser considerada vítima
de armadilha armada pelo Estado. Este, no momento em que procede
às contratações, exige da empresa o cumprimento rigoroso das obri-
gações contratadas, e para tanto, esta dimensiona suas equipes pa-
ra atender e prestar os serviços. Uma vez executados os trabalhos,
e diga-se, com competência, o Estado alega não possuir os recur-
sos financeiros para saldar os compromissos assumidos, colocando
a empresa, ao final, em uma situação difícil e indesejada, peran-
te seus empregados e colaboradores. Isto, em hipótese alguma,
constitui risco da atividade empresarial pela presunção de idonei-
dade e lisura do Estado.

Mesmo assim, ainda que à custa de encargos
financeiros que jamais poderiam ser previsíveis quando da celebra-
ção dos contratos, considerando o crescente e incontrolável pro-
cesso inflacionário do país (agravante da situação atual de força
maior, que impediu o pagamento da gratificação salarial), a Reque-
rente vem absorvendo os prejuízos decorrentes da situação, a des-
peito dos quais sempre cumpriu as suas obrigações.

Nunca poderia, entretanto, prever a sua si-
tuaçãõ atual, gerada não por qualquer imprevidência ou omissão de
sua administração, mas unicamente pelo acúmulo das perdas nas
quais vem incorrendo, pela continuidade dos atrasos dos pagamen-
tos devidos pela ELETROFORTE e CHESF, pela desenfreada inflação
dos últimos meses, e pelas dificuldades para a obtenção de novos
empréstimos - fato com o qual não se deparara até então.

Tivesse sido possível a previsão da situa-
ção atual, melhor sorte não restaria à THEMAG ou aos seus emprega-
dos, e que, até para evitar as consequências e os embaraços de
uma situação igual à que está enfrentando, provavelmente teria op-
tado por soluções mais drásticas para os empregados (dispensa em

OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7º Tabelião

Em testemunho
da
Racão
de
19
12 MAR 1990



massa), embora, talvez, mais convenientes à empresa.

A medida em que foi se agravando a situação, a THEMAG tem procurado soluções que, embora não tenham evitado a dispensa dos cerca de 1.000 funcionários, permitiram-lhe manter, até hoje, cerca de 1.500 empregados, cumprindo assim, ao lado do interesse empresarial, sua função social.

3.5 Fundamenta-se, assim, na comprovada ocorrência de "força maior", o não cumprimento do prazo estipulado na Lei 4.749/65, impondo-se que a configuração da "força maior" seja reconhecida pela autoridade competente.

É justamente o reconhecimento da situação de força maior, que poderá ensejar à Requerente obter os meios para o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro.

O não reconhecimento daquela situação, ao contrário, além de ocasionar repercussões negativas e mais prejudiciais à empresa, (seja perante outros clientes, seja junto a instituições financeiras, seja perante seus próprios empregados), poderá, eventualmente, contribuir para inviabilizar o funcionamento da empresa.

Os prejuízos sofridos pela são falta ou demora nos pagamentos que lhe são devidos, já são imensos. Qualquer agravamento fora de sua expectativa atual, poderá tornar infrutíferos todos os esforços que vem envidando, com a finalidade de superar a atual fase e manter-se em funcionamento.

Os fatos alegados, comprováveis a qualquer momento, não permitem atribuir-se à álea dos contratos, ou ao risco da atividade empresarial, as circunstâncias que culminaram com a situação atual da empresa.

IV - CONCLUSÕES

Certifico que esta cópia está em conformidade com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunho da verdade
Recife, 12 MAR 1998

1.º CEFINCO DE ROTAS
CARRICO CAVALCANTI

1.º Tabelião
José dos Santos Maciel
1.º Substituto
Rafaela Roberto de Moraes
2.º Substituto
R. Siqueira Campos N.º 66
Praça Siqueira Campos - Recife - PE
Cep. 52.040-3000



Ao contrário, caracteriza-se razão de força maior, determinante do não pagamento, no prazo estipulado, da gratificação salarial.

Assim, espera a Requerente o reconhecimento da razão de força maior, para o fim de ser declarado insubsistente o AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720230, por se resguardar à THEMAG este direito, como lhe assegura o art. 501, da C.L.T.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos e que forem exigidos, colocando à disposição - dessa Delegacia Regional do Trabalho, toda a documentação necessária àquele fim.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife, 02 de janeiro de 1990.

original assinado pelo
Dr. Benigno Bensusã

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Bairro dos Santos Nascimento
1.º Substituto
Edileuza Roberto da Mota
2.º Substituto N.º 08
Rua Siqueira Campos N.º 88
Fone 224-3019 - Recife - PE
Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunha da verdade
Recife, 02 de MAR 1990
do
Tabelião

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

SOCIAL DA THEMAG ENGENHARIA LTDA. - R. BELA CINTRA, Nº 986 - EDIFÍCIO SALIBA - SÃO PAULO - SP
C.G.C. nº 61.356.382/0001-85 - RUIRIO MENEZES - SÃO PAULO



Pelo presente instrumento:

- a) PARTEC PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital à Rua Bela Cintra, nº 986 - 4º andar, inscrita no C.G.C.M.F. sob o nº 47.436.183/0001-56, neste ato representada por seus diretores HENRIQUE HERWEG e YVES EUGENE JOSQUIN.
- b) TELEMACO HIPPOLYTO DE MACEDO VAN LANGENDONCK, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 158.001, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 000.290.508-63, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Avaré, nº 497.
- c) HEINRICH ADOLF HANS HERWEG, que também assina HENRIQUE HERWEG, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 859.676, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 004.735.028-87, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1388 - Apto. 91.
- d) YVES EUGENE JOSQUIN, brasileiro, desquitado, técnico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.283.571, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 008.641.108-04, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Itú, 699 5º andar - Apto. 51.
- e) MILTON VARGAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 260.979, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 006.747.108-00 residente e domiciliado nesta Capital à Rua França, nº 346.
- f) ALBERTO GIAROLI, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.547.877, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 001.232.778-68, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Casa Branca, nº 599 19º andar;

únicos sócios quotistas da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada THEMAG ENGENHARIA LTDA., com sede e foro nesta Capital à Rua Bela Cintra, nº 986 - Edifício Saliba, cujo Contrato Social está registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 8395, no Livro "A", em 20 de Novembro de 1961, e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo alterar o Contrato Social o que fazem pelas seguintes razões:

1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Oficinas das Sanhas Napolitano
1.ª Substituta
Edileuza Ribeiro de Moraes
9.ª Substituta
Rua Siqueira Campos N.º 100
Fone: 233 3060 - Recife

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunho do qual,
Recife, de 12 MAR 1990 de 19
Tabelião

[Handwritten signatures and initials]

21 MAR 1990
REG. 131
PRES. 131

- a) Aumentar o Capital Social, em NCz\$ 1.000.000,00 (novos), mediante a incorporação da conta de Correção Monetária do Capital Social, no valor de NCz\$ 951.354,60 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzados novos e sessenta centavos) e da conta Reserva de Reavaliação do Ativo Imobilizado no valor de NCz\$. 48.645,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzados novos e quarenta centavos), passando portanto, o Capital Social de NCz\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos), para NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos), totalmente integralizados. Em razão desse aumento, os sócios quotistas recebem, gratuitamente, novas quotas de capital, na proporção das quotas que possuíam.
- b) Reeleger o Presidente HENRIQUE HERVEG, e os diretores: Técnico, o Sr. BELA PETRY; de Produção e da Administração Geral, o Sr. RUBENS BENETON e o Comercial, o Sr. ANGELO VIAN, para o biênio 1989/1991.
- c) Em decorrência das alterações acima descritas, resolvem os sócios quotistas consolidar como de fato e de direito por consolidade tem, neste único texto, todas as alterações havidas desde a sua primeira constituição, estabelecendo novo Contrato Social da THEMAG ENGENHARIA LTDA., nos termos seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A sociedade denomina-se THEMAG ENGENHARIA LTDA.

DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURACÃO

- 2. A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Bela Cintra, nº 986 - " Edifício Saliba ".
- 3. A sociedade poderá criar e extinguir, em território nacional e no exterior, agências, filiais, sucursais ou escritório de contato e representação.

§ 1º - A sociedade possui filiais, com Capital destacado de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, na forma da Lei, nos seguintes locais:

- a) São Paulo - SP.
 - Rua da Gávea, nº 301/313 - Vila Maria
 - Rua Pedro Américo, nº 32 - 5º, 18º e 24º andares;
- b) Brasília - DF.

- SCS Quadra 01 Bloco H nº 30 - 1º ao 3º sub-solo, térreo, 1º ao 7º andares - Edifício Morro Vermelho;

1.º C.F.C. DE RIVALDO CAVAZANINI
7.º Tabelião
Gênete dos Santos
1.º Substituto Murias
Edileuzo Roberto M...
9.º Substituto
Pta Siqueira Campos nº 66
PE
Fone: 224 3000

Recife, 12 MAR 1990

Tabelião

Certifico que esta cópia está fiel e verdadeira...
Em testemunho do qual...
do vardas

Handwritten signatures and initials, including a large '158'.

- c) Recife - PE.
 - Rua João Asfora, nº 26 - Edifício Atelier Centro
 - Rua Capitão José da Luz, nº 190 - Ilha do Leite
- d) Florianópolis - SC.
 - Av. Osmar Cunha, nº 15 - Edifício Ceisa Center - Bloco B - 7º andar;
- e) Tucuruí - PA.
 - Rua Helena Bercessat, nº 06 - Vila Permanente;
- f) Belém - PA.
 - Av. Pres. Vargas, nº 780 - 2º andar - Edifício Guaió
 - Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Passagem Stelio Maroja;
- g) Rio de Janeiro - RJ.
 - Praia de Botafogo, nº 518 - 10º ao 12º e 13º andares;
- h) Abaetetuba - PA.
 - Rua Magno de Araújo, nº 2235 - Bairro São Lourenço;
- i) Marabá - PA.
 - Folha 17, Quadra 3, Lote 22 - Bairro Nova Marabá
- j) São Luiz - MA.
 - Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500-B - 1º e 2º andares - Bairro do Bequimão;
- k) Imperatriz - MA.
 - Rodovia BR 010 - Km 1360 - Bairro Lagoa Verde;
 - Rua Ceará, nº 1051 - Bairro Nova Imperatriz;
- l) Natal - RN.
 - Rua Projetada, nº 1293 - Bairro DIX-SEPT-ROSADO;
 - Rua do Exército, nº 2425 - Bairro DIX-SEPT-ROSADO;
- m) Maceió - AL.
 - Rua Miguel Palmeira, nº 602 - Bairro Farol;
- n) Salvador - BA.
 - Rua das Esperas, nº 19 - Bairro Pituba;
- o) Petrolândia - PE.
 - Av. Água Vermelha, nº 12 - Vila Residencial de Itaparica;
- p) Igreja Nova - AL.
 - Rodovia AL. 225 - Km 08;
- q) Curitiba - PR.
 - Rua Marechal Deodoro

OFÍCIO DE NOTAS
 RIVALDO CAVALCANTI
 7º Tabelião
 eleito dos Santos N.º 235
 1.º Substituto
 dif. Rua Roberto de Godais
 nº 5. Substituição
 na Siqueira Campos nº 66
 casa 224.360 - Belo Horizonte - PE
 1001

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Recife, 12 MAR 1990

[Handwritten signatures and initials]
 159

1) Foz do Iguaçu - PR.

- Rua Waldemar de Freitas, nº 30 - Jardim Iguaçu

PROTÓCOLO-MICROFILME
CARTÓRIO MEDICIS - SAO P

§ 2º - Todo processo contábil da sociedade é centralizado em São Paulo, em sua matriz, à Rua Bela Cintra, nº 986.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

5. A sociedade tem por objeto a prestação de serviços técnicos e profissionais de Engenharia, Arquitetura, Geologia e Economia em Consultoria, viabilidade técnico-econômica, assessoria, consultoria, planejamento, execução e detalhamento de projetos, gerenciamento e fiscalização de obras, comissionamento, suprimentos, inspeção de equipamentos e montagens, de acordo com as atribuições contidas na Lei 5194 de 24.12.1966.

6. A responsabilidade técnica da sociedade está a cargo dos sócios, engenheiros MILTON VARGAS - CREA nº 4858 e ALBERTO GIAROLI - CREA nº 11213/D, que responderão pela parte Civil e Elétrica, respectivamente.

DO CAPITAL SOCIAL

7. O Capital Social é de NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos) totalmente integralizado, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) PARTEC PARTICIPAÇÕES LTDA., possui 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de NCz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos);

b) TELEMAGO HIPPOLYTO DE MACEDO VAN LANGENDONCK, possui 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos);

c) HENRIQUE HERWEG, possui 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos);

d) YVES EUGENE JOSQUIN, possui 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos);

e) MILTON VARGAS, possui 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos);

f) ALBERTO GIAROLI, possui 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de NCz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos);

§ Único - A responsabilidade dos sócios, quotistas nos termos do Artigo 1º 2º in-fine do Decreto nº 3708 de 10.01.1919, é limitada a totalidade do Capital Social até a sua completa integralização.

OFÍCIO DE REGISTRO
RIVALDO CALCANTO
7.º Tabelião
Gênesis dos Sócios e Quotas
1.º Substituto de Mesa
Eduardo Roberto de Moraes
2.º Substituto de Mesa
Rita Siqueira
Fons 224 3000 - Faltilla PT

Certifico que esta cópia está
de acordo com o original.
Em testemunho
Recife, 12 MAR 1988
Tabelião

160
17

27 MAR 89 0187244

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROTÓCOLO Nº 112
REPARTIÇÃO DE ECONOMIA
6.º REGISTRO

8. A orientação e administração da sociedade competirá ao Conselho Diretor integrado pelos 5 (cinco) sócios; pessoas físicas, TELEMARCO VAN LANGENDONCK, HENRIQUE HERWEG, YVES EUGENE JOSQUIN, MILTON VARGAS e ALBERTO GIAROLI, já qualificados, que exercerão os seus cargos independentemente de prestação de fiança ou de outra garantia.
9. Competirá ao Conselho Diretor, a nomeação ou destituição a qualquer tempo por maioria simples de votos, de um Presidente e de uma Diretoria, com mandatos prorrogáveis ou não de 2 (dois) anos.
10. O Cargo de Presidente será ocupado única e exclusivamente por um membro do Conselho Diretor e os cargos de Diretores serão ocupados por membros do Conselho Diretor ou por funcionários da sociedade.
11. O Conselho Diretor realizará uma reunião anual dos quotistas, fixada para o mês de Março de cada ano, para aprovação do balanço e do orçamento, definição das atribuições do próprio Conselho Diretor, nomeação, atribuições e remuneração do Presidente e dos Diretores.

§ 1º - Por este Instrumento, ficam nomeados até Março de 1991, o Presidente HENRIQUE HERWEG, já qualificado, e os Diretores a saber:

- a) Diretor Técnico, o Sr. BELA PETRY, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.408.662, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 625.907.908-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Teixeira da Silva, nº 240 - Apto. 33;
- b) Diretor de Produção e da Administração Geral, o Sr. RUBENS BENETON, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.050.770, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 029.753.278-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Marcelino Champagnat, nº 290;
- c) Diretor Comercial, o Sr. ANGELO VIAN, italiano, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.405.944, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 487.282.098-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Melo Alves, nº 247 - Apto. 172.

§ 2º - Na eventual ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a Presidência, o Conselheiro que na data conta com mais anos de vida.

12. Por deliberação do Conselho Diretor, a Gerência e Representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, e perante terceiros será representada por:

- a) Pelo Presidente em conjunto com um membro do Conselho Diretor ou membro da Diretoria ou ainda em conjunto com um procurador.

7.º OFÍCIO DE NOTARIA
RIVALDO CAVACAI
7.º Subseção
Edifício dos Centros Nacionais
S. Caspary
Edifício Mercado de Moraes
C. Castanho
Rua S. Sebastião N.º 100
Fone 210000 - Recife PE

Destino do original que me foi apresentado.
Dou fé.

12 MAR 1990
Tabelião

161
Handwritten signatures and initials.

21 MAR 89 0187244



- b) Por todos os membros do Conselho Diretor, sempre em conjunto de (dois), indistintamente, ou por um membro do Conselho Diretor junto com um membro da Diretoria, ou ainda em conjunto com o Diretor.
- c) Por 2 (dois) procuradores, membros da Diretoria ou não, desde que lhes hajam sido conferidos poderes especiais e expressos.
- 13. As procurações outorgadas pela sociedade conferirão poderes específicos, por prazo determinado, exceto os ad-judicia, indo sempre assinados pelo Presidente em conjunto com um membro do Conselho Diretor ou por 2 (dois) membros do Conselho Diretor.
- 14. Nenhum sócio quotista poderá delegar o uso da firma ou conferir poderes a outrem para que o represente ou substitua na sociedade, salvo expressa autorização dos demais sócios quotistas.
- 15. É expressamente vedada a prestação de fianças, avais, cauções, endosso de favor e atos semelhantes, estranhos ou alheios aos fins da sociedade salvo em se tratando de negócio de empresas controladas pelos membros sócios quotistas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

- 16. O Exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral com os demonstrativos exigidos pela legislação em vigor. Os lucros líquidos terão a destinação definida pelos sócios quotistas.
- 17. A sociedade poderá, obedecidas as prescrições legais, levantar balanços parciais a qualquer tempo, e, com base nos mesmos, mediante aprovação dos sócios quotistas, efetuar a distribuição dos lucros líquidos apurados.

DA LIQUIDAÇÃO

- 18. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas estabelecer o modo de liquidação, nomear liquidantes e fixar-lhes remuneração.

DA DISSOLUÇÃO

- 19. A morte ou retirada de qualquer membro do Conselho Diretor ou a falência, penhora, arresto ou sequestro de quotas da pessoa jurídica, não acarretam a dissolução da sociedade.

7.º OFÍCIO DE REGISTRO
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Ofício dos Cartos Registrares
1.ª Substituição
Ediluzia Fábria de Moraes
9.ª Substituição
Rua, Siqueira Campos, 60
Fone 224 2600 - Inicial P

Certifico que esta copia está verdadeira e fiel.
Dou fé.

Em testemunha da verdade,
Recife, de 21 MAR 1990

[Handwritten signatures and initials]



tará a dissolução da sociedade que continuará com os herdeiros. Um dos herdeiros ou procurador dos herdeiros ou do retirante, ingressará no Conselho Diretor mediante os termos 1º e 2º abaixo.

§ 1º - No caso de morte ou retirada de um dos sócios quotistas, apenas um herdeiro ingressará no Conselho Diretor, mediante as condições deste herdeiro ter formação de nível superior e ser representante de no mínimo 10% (dez por cento) das quotas do capital da sociedade.

§ 2º - Não havendo herdeiros em condições de ingressar no Conselho Diretor, esses mesmos herdeiros poderão nomear um procurador para representá-los, mediante condições do parágrafo 1º (primeiro) desta cláusula, e ainda mediante aprovação unânime dos sócios quotistas.

§ 3º - Serão eleitos os membros suplentes do Conselho Diretor, que substituirão os Conselheiros, em caso de morte, invalidez ou aposentadoria.

20. Na desistência dos herdeiros, legatários ou sucessores, os haveres do sócio falecido serão calculados com base em balanço especial, levantado pela sociedade no último dia do mês em que ocorreu o óbito. Os valores apurados serão pagos à viúva supérstite, herdeiros, legatários, ou sucessores do sócio falecido, nas proporções estabelecidas em lei ou testamento, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 60 (sessenta) dias após o óbito, sem juros, porém corrigidas pelo Índice de variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da data do balanço especial até a data do pagamento de cada prestação. Neste caso, os quotistas pessoas físicas remanescentes têm preferência para adquirir para si, nas mesmas proporções das quotas de cada um, as quotas do sócio pré-morto.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

21. É expressamente vedado a qualquer dos sócios quotistas, ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios quotistas.

Uma vez autorizada a qualquer dos sócios quotistas a alienação de quotas prevista nesta cláusula, terão os demais sócios pessoas físicas preferência na aquisição, exercendo-a na forma da lei o legítimo direito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da oferta, através de notificação

OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO COVALTARI
7.º Tabelião
Câmaras dos Sócios Nascidos
1.º Substituto
Edleusa Nóbrega de Mello
2.º Substituto
Rua Capela Campos, 86
Fone 224.3000 - Recife - PE

Em testemunho
Recife, de 12 MAR 1990
Tabelião

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark resembling the number 18.

Handwritten number 163.



extra judicial recebida, e, de forma preferencial, a propositão das quotas que cada um possuir, ressalvado o direito do sócio quotista, no entanto, de transferir "em vida" suas quotas aos seus herdeiros, em linha, retos, cônjuge ou colaterais.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

22. As alterações contratuais com fim específico de que trata o artigo 3º (terceiro) do presente contrato, poderão ser efetivadas com o comparecimento dos sócios quotistas que representem, no mínimo, 48% (quarenta e oito por cento) do Capital Social.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

23. Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão regulados pelo disposto no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, aplicando-lhes ainda no que couber das disposições da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

25. Fica eleito o foro Central desta Comarca da Capital " Forum João Mendes Sê" para a solução de qualquer pendência judicial oriunda no presente contrato.

E por estarem todas as partes de perfeito acordo, assinam este instrumento, lavrado em 6 (seis) vias, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 01 de Março de 1989

16º TABELIÃO DE NOTAS
CARLOS ZARATIN JR. - Tabelião
JESUS MARIN - Of. Meier
RUA LUIS COLHO, 122 - SÃO PAULO
Reconheço per assinatura a firma SUPREMA
de Henrique Nerweg
e Yves Eugene Joaquim
Em Test.º _____ a verdaçs
Pendente Reverso erro: _____
Vencido Auto do Tabelião _____
Vencido Auto do Tabelião _____

[Handwritten Signature]
PARTEC PARTICIPAÇÕES LTDA.
[Handwritten Signature]
TELEMACO HIPPOLYTO DE MACEDO VAN
LANGENDONCK esta aqui.
ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunha da verdade.
12 MAR 1989
Recife, _____ de _____ de 19____
[Handwritten Signature]
Tabelião

1º OFICIO DE NOTAS
RIVALDO DE LACERDA
7ª Tabelião
Ofício dos Sinos Nerweg
1ª Tabelião
Edileuza Roberto de Moraes
2ª Tabelião
Rua Sigismundo
Fone 224 3000

164
A

REGISTRO CIVIL D. O. S. T. O. S. J. U. S. T. I. C. A. S.
 Representado por: PROTOCOLO Nº 18124
 ANOTADO Nº 18124
 São Paulo, 21 MAR 1989
 T. O. R. N. I. ()
 S. P. I. C. S. O. S. ()

Henrique Herweg
 HENRIQUE HERWEG

Yves Eugene Josquin
 YVES EUGENE JOSQUIN

Milton Vargas
 MILTON VARGAS

Alberto Giaroli
 ALBERTO GIAROLI

Testemunhas:

[Handwritten signatures]

16.º TABELIAO DE NOTAS
 CARLOS ZARATIN JR. - Tabelião
 JESUS MARIN - Of. Maior
 RUA LUIS COELHO, 522 - S. PAULO
 Reconheço per semelhança a firma de
 Paulo Roberto S. Yeda
 O. A. B.: 78.875
 de Henrique Herweg, Yves Eugene
 Josquin, Milton Vargas,
 Alberto Giaroli,
 Antonio Fernandes
 Sanchez e Avelino
 da Rocha Pereira Filho
 São Paulo, 26 MAR 89
 Em Test. da verdade
 V. C. P. S. O. S. P. R. M. A. 7.3.10.90

16.º TABELIAO DE NOTAS
 CARLOS ZARATIN JR. - Tabelião
 JESUS MARIN - Of. Maior
 RUA LUIS COELHO, 522 - S. PAULO
 Reconheço per semelhança a firma de
 Henrique Herweg, Yves Eugene
 Josquin, Milton Vargas,
 Alberto Giaroli,
 Antonio Fernandes
 Sanchez e Avelino
 da Rocha Pereira Filho
 São Paulo, 26 MAR 89
 Em Test. da verdade
 V. C. P. S. O. S. P. R. M. A. 7.3.10.90

Yves Eugene Josquin, Milton Vargas, Alberto Giaroli,
 Antonio Fernandes Sanchez e Avelino da Rocha Pereira Filho

[Large handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

THEMAG ENGENHARIA LTDA.

REG. 61.356.382/0001-85



Pelo presente instrumento:

- a) PARTEC PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital à Rua Bela Cintra, nº 986 - 4º andar, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 47.436.183/0001-56, neste ato representada por seus diretores HENRIQUE HERWEG e YVES EUGENE JOSQUIN.
 - b) TELÉMACO HIPPOLYTO DE MACEDO VAN LANGENDONCK, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG.nº 158.001, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 000.290.508-63, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Avaré, nº 497.
 - c) HEINRICH ADOLF HANS HERWEG, que também assina HENRIQUE HERWEG, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG.nº 859.676, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 004.735.028-87, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1388 - Aptº 91.
 - d) YVES EUGENE JOSQUIN, brasileiro, desquitado, técnico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.283.571, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 008.641.108-04, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Itú, nº 699 - 5º andar - Aptº 51.
 - e) MILTON VARGAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 260.979, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 006.747.108-00, residente e domiciliado nesta Capital à Rua França, nº 346.
 - f) ALBERTO GIAROLI, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.547.877, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 001.232.778-68, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Casa Branca, nº 599 - 19º andar.
- Os sócios quotistas da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada THEMAG ENGENHARIA LTDA., com sede e foro nesta Capital à Rua Bela Cintra, nº 986 - Edifício Saliba, cujo Contrato Social está registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 8395, no Livro "A", em 20 de novembro de 1961, e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo alterar o Contrato Social o que fazem pelas seguintes razões:

NOTAR
CANTO
R. CALÇANTI
R. LALDO
7. Trabalho
R. Santa N...
1. Substituto
R. de N...
R. Substituto
R. Santa Campos
R. Santa - Recife - PE
Fe 22/05/90

Em testemunho da verdade
Dou fé.

12 MAR 1990

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 4º OFÍCIO
8 OUT 87
193767

165
Handwritten signature and initials



- a) Transferir o endereço da filial de Natal - RN, da Rua Projetada, 1293 Bairro DIX-SEPT - Rosado, para Av. Amintas Barros, nº 1745 - Lagoa Nova - Natal - RN.
- b) Transferir o endereço da filial de Curitiba - PR, da Praça Ozório, - 8º e 9º andares, para Praça General Ozório, 379 - 8º e 9º andares - Curitiba - PR.
- c) Aumentar o Capital Social, em NCz\$ 2.900.000,00 (Dois milhões e novecentos mil cruzados novos), mediante a incorporação da conta de Correção Monetária do Capital Social, passando portanto, o Capital Social, de NCz\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzados novos), para NCz\$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil cruzados novos), totalmente integralizado. Em razão desse aumento, os sócios quotistas recebem, gratuitamente, novas quotas de capital, na proporção das quotas que possuíam.
- d) Em decorrência das alterações acima descritas, as cláusulas 3 e 7 do Contrato Social, passam a vigorar com a seguinte redação:

3. A Sociedade poderá criar e extinguir, em território nacional e no exterior, agências, filiais, sucursais ou escritório de contato e representação.

§ 1º - A sociedade possui filiais, com Capital destacado de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo), cada uma, na forma da Lei, nos seguintes locais:

- a) São Paulo - SP.
 - Rua da Gávea, nº 301/313 - Vila Maria
 - Rua Pedro Américo, nº 32 - 5º, 18º e 24º andares;
- b) Brasília - DF.
 - SCS Quadra 01, Bloco H, nº 30 - 1º ao 3º sub-solo, 1º ao 7º andares - Edifício Morro Vermelho;
- c) Recife - PE.
 - Rua Capitão José da Luz, nº 190 - Ilha do Leite;
- d) Florianópolis - SC.
 - Av. Osmar Cunha, nº 15 - Edifício Ceisa Center - Bloco B - 7º andar;

- e) Tucuruí
 - Rua Helena Barcessat, nº 86 - Vila Permanente;

OFÍCIO DE NOTARIADO
RIVALDO CAVALANTI
7º Tabelião
Adilene das Neves
1º Substituto
Edileiza Nóbrega Moraes
Sra. Esclarita
Rua Siqueira Campos, N.º 26
Fone 224.3000 - Ilha do Leite - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade,
Recife, _____ de _____ de 1990
Tabelião

12 MAR 1990

Handwritten signatures and initials.

18 OUT 89 133767
 REPRODUÇÃO MICROFILME
 CARTÓRIO METEÓRICO - SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 JURÍDICAS - 4º OFÍCIO



- f) Belém - PA.
 - Av. Pres. Vargas, nº 780 - 2º andar - Edifício Gualo
 - Rua dos Mundurucus, 1613 - Bairro Batista Campos;
- g) Rio de Janeiro - RJ.
 - Praia do Botafogo, nº 518 - 10º ao 12º e 13º andares;
- h) Abaetetuba - PA.
 - Magno de Araújo, nº 2235 - Bairro São Lourenço;
- i) São Luiz - MA.
 - Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500-B 1º andar, Bairro do Bequimão;
- j) Imperatriz - MA.
 - Rodovia BR 010 - Km 1360 - Bairro Lagoa Verde
 - Rua Ceará, 1051 - Bairro Nova Imperatriz;
- k) Natal - RN.
 - Av. Amintas Barros, nº 1745 - Bairro Lagoa Nova
- l) Maceió - AL.
 - Rua Miguel Palmeira, nº 602 - Bairro Farol;
- m) Salvador - BA.
 - Rua das Esperas, nº 19 - Bairro Pituba;
- n) Petrolândia - PE.
 - Av. Água Vermelha, nº 12 - Vila Residencial de Itaparica;
- o) Igreja Nova - AL.
 - Rodovia Al. 225 - Km 08;
- p) Curitiba - PR.
 - Praça General Ozório, 379 - 8º e 9º andares;
- q) Fóz do Iguaçu - PR.
 - Waldemar de Freitas, nº 30 - Jardim Iguaçu.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 JURÍDICAS - 4º OFÍCIO
 1800189 193767
 PROFISSIONAL DE ARQUIVISTA
 CARTÓRIO MEDEIROS - SÃO PAULO

§. 2º - Todo processo contábil da sociedade é centralizado em São Paulo em sua matriz, à Rua Bela Cintra nº 986.

7. O Capital Social de R\$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil cruzados novos) totalmente integralizado, dividido em 6.100.00 (Seis mil

1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
 RIVALDO VAVARIANI
 7.º Tabelião
 Edileiza Nobre de Moraes
 Rua Sigheleira, nº 66
 Fone: 224.000 - Recife - PE

Certifico que esta é a cópia
 ao original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 Em testam. de
 Recife, 09 de
 12 MAR 1990
 Tabelião

162
 [Handwritten signatures and initials]

milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Um cruzado novo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



- a) PARTEC PARTICIPAÇÕES LTDA., possui 1.220.000 (Um milhão duzentos e vinte mil) quotas, no valor nominal de NCz\$ 1.220.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte mil cruzados novos);
- b) TELEMAGO HIPPOLYTO DE MACEDO VAN LANGENDONCK, possui 976.000 (novecentos e setenta e seis mil) quotas, no valor de NCz\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil cruzados novos);
- c) HENRIQUE HERWEG, possui 976.000 (Novecentos e setenta e seis mil) quotas, no valor de NCz\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil cruzados novos);
- d) YVES EUGENE JOSQUIN, possui 976.000 (Novecentos e setenta e seis mil) quotas no valor de NCz\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil cruzados novos);
- e) HILTON VARGAS, possui 976.000 (Novecentos e setenta e seis mil) quotas, no valor de NCz\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil cruzados novos);
- f) ALBERTO GIAROLI, possui 976.000 (Novecentos e setenta e seis mil) quotas, no valor de NCz\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil cruzados novos);

§ Único - A responsabilidade dos sócios quotistas nos termos do Artigo 28 in-fine, do Decreto nº 3708 de 10.01.1.919, é limitada a totalidade do Capital Social até a sua completa integralização.

As demais cláusulas do Contrato Social, permanecem em vigor e sem alteração.

E por estarem todas as partes de perfeito acordo, assinam este instrumento, lavrado em 06 (seis) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de outubro de 1.989

[Signature]
PARTEC PARTICIPAÇÕES LTDA.

[Signature]
TELEMAGO HIPPOLYTO DE MACEDO VAN LANGENDONCK

[Signature]
HENRIQUE HERWEG

1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
RIVALDO CAVALDANTI
7.º Tabelião
Edifício dos Santos Vira-vento
1.ª Substituta
Edileuza Roberto de Moraes
2.ª Substituta
Rua Siqueira Campos N.º 86
Fone 224 3000 - 1.º andar
Recife, Pernambuco

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - 4.º OFÍCIO
8800739 - 193767

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS - 4.º OFÍCIO

165
8

CONFÉRIO
CONFÉRIO
CONFÉRIO

YVES EUGENE JOSQUIN

MILTON VARGAS

Alberto Giaroli
ALBERTO GIAROLI

Testemunhas:

[Signature]

[Signature]

[Signature]
PAULO ROBERTO S. YEDA
O. A. B.: 78.875

16.º TABELIAO DE NOTAS
CARLOS ZARATIN JR. - Tabelião
JESUS MARIN - O. Maior
RUA LUIS COELHO, 222 - S. PAULO
Reconheço por semelhança a firma de YVES EUGENE JOSQUIN
MILTON VARGAS e ALBERTO GIAROLI
São Paulo, 19 OUT 89
Em Test. [Signature] de verdade
Ronaldo Roberto Zaratim - Jesus Marin
Beno Zaratim Neto - Claudécir Antonio Pissotta
Wagner Augusto Teixeira - [Signature] Autorizados
VALOR RECEBIDO P [Signature]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao 4.º Registro de Títulos e Documentos
Apresentado HOJE, protocolo 193764
PROFILIE sob n.º 8391-12
NOTADO à margem do(s) registro(s) n.º(s)

São Paulo, 19 OUT 1989
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
- ESCRITÓRIO -
R. Miguel Couto, 44 - Fone: 31-5226
José Augusto L. Medeiros
Sólo os taxos recolhidos por e

16.º TABELIAO DE NOTAS
CARLOS ZARATIN JR. - Tabelião
JESUS MARIN - O. Maior
RUA LUIS COELHO, 222 - S. PAULO
Reconheço por semelhança a firma de [Signature]
São Paulo, 16 JUL 89
Em Test. [Signature] de verdade
Ronaldo Roberto Zaratim - Jesus Marin
Beno Zaratim Neto - Claudécir Antonio Pissotta
Wagner Augusto Teixeira - [Signature] Autorizados
VALOR RECEBIDO P [Signature]

16.º TABELIAO DE NOTAS
CARLOS ZARATIN JR. - Tabelião
JESUS MARIN - O. Maior
RUA LUIS COELHO, 222 - S. PAULO
Reconheço por semelhança a firma de [Signature]
São Paulo, 15 JUL 89
Em Test. [Signature] de verdade
Ronaldo Roberto Zaratim - Jesus Marin
Beno Zaratim Neto - Claudécir Antonio Pissotta
Wagner Augusto Teixeira - [Signature] Autorizados
VALOR RECEBIDO P [Signature]

- 1. Objeto - Serviço de limpeza, conservação e manutenção de prédios...
- 2. Prazo - 12 meses, a contar da assinatura do contrato...
- 3. Local - Rua São Bento, 470, 15º e 16º andares...

São Paulo, 27/Outubro/1989
diário nº 214/89
(10)

DISTRIBUIDORA INC INTERNACIONAL TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Edital de Convocação
Típicos convocados os Senhores Acionistas de Distribuidora Inc Internacional Títulos e Valores Mobiliários S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

- a) mudança da denominação social com consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social;
- b) apreciação da renúncia da Diretoria e eleição de novos membros e reestruturação dos cargos da Diretoria...

São Paulo, 12 de outubro de 1989.
Jaime de Miranda Coutinho
Diretor

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO SPARKETTIA - F. Res. 544

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO SPARKETTIA - F. Res. 544
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO SPARKETTIA - F. Res. 544
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO SPARKETTIA - F. Res. 544

EDITAL
No uso das atribuições que me conferem as Estatutas e as leis em vigor, convoco os Senhores Acionistas da FNC Internacional - Banco Comercial de Investimento e de Crédito no Convulador S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

FNC INTERNACIONAL - BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO E DE CRÉDITO NO CONVULADOR S.A.

Edital de Convocação
Típicos convocados os Senhores Acionistas da FNC Internacional - Banco Comercial de Investimento e de Crédito no Convulador S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

- a) mudança da denominação social com consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social;
- b) apreciação da renúncia da Diretoria e eleição de novos membros e reestruturação dos cargos da Diretoria...

São Paulo, 12 de outubro de 1989.
Jaime de Miranda Coutinho
Diretor

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL - PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL - PESSOAS JURÍDICAS
SP-Capital: alteração social e estatuto
Associação dos moradores do bairro Sparkettia - F. Res. 544

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 1989
DATA: 1989.10.12
Objeto: Serviço de limpeza, conservação e manutenção de prédios...

AGROPECUÁRIA DE LARANJEIROS S/A

Table with columns for item description and value. Includes items like 'DA ARMAZENAGEM, SEGURO E ADVALORES', 'ARMAZENAMENTO DE GRANFEL', 'SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO', etc.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRATOS



1. ELETRONORTE

- . DT-TUC-004/75
- . PR-TBE-001/82
- . DE-TOC-001/83
- . EPL-TH-001/86
- . DT-TUC-143/87

2. CIA. HIDRO-ELETRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

- . CT-I-227.910
- . CT-I-92.50296.00
- . CT-I-92.50322.00
- . CT-I-92.50360.00
- . CT-I-92.50364.00
- . CT-I-92.50362.00
- . CT-I-92.60159.00
- . CT-I-92.60164.00
- . CT-I-92.70171.00
- . CT-I-92.60329.00
- . CT-I-92.60341.00
- . CT-I-92.70006.00
- . CT-I-92.60368.00
- . CT-I-92.70499.00
- . CT-I-92.80014.00
- . CT-I-92.80007.00
- . CT-I-92.70219.00
- . CT-I-92.70246.00
- . CT-I-92.70288.00
- . CT-I-92.70314.00
- . CT-I-92.70345.00
- . CT-I-92.70347.00
- . CT-I-92.80118.00

1.º OFÍCIO DE NOTAS

RIVALDO CAMALCANTI

7.º Tabelião

Edifício dos Saneamentos

1.ª Substituição

Edifício Roberto de Moura

5.ª Substituição

Rua Siqueira Campos N.º 66

Fone 274 3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia é verdadeira e igual ao original que me foi apresentado.

Dou fé.
Em testemunha da verdade

Recife, 02 de MAR 1990

Tabelião

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRATOS



(continuação)

- . CT-I-92.70346.00
- . CT-I-92.70344.00
- . CT-I-92.70342.00
- . CT-I-92.70359.00
- . CT-I-92.70358.00
- . CT-I-92.70392.00
- . CT-I-92.70384.00
- . CT-I-92.70387.00
- . CT-I-92.80318.00
- . CT-I-92.70391.00
- . CT-I-92.70443.00
- . CT-I-92.70411.00
- . CT-I-92.80053.00
- . CT-I-92.80060.00
- . CT-I-92.80082.00
- . CT-I-92.80086.00
- . CT-I-92.80085.00
- . CT-I-92.80063.00
- . CT-I-92.80054.00
- . CT-I-92.80083.00
- . CT-I-92.80055.00
- . CT-I-92.70475.00
- . CT-I-92.80393.00
- . CT-I-92.80164.00
- . CT-I-92.80040.00
- . CT-I-92.80418.00
- . CT-I-92.70476.00
- . CT-I-92.90120.00

1.º CRMIO DE NOBIZ
RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Oficinas das Letras Notariais

1.º Substituto

Edileza Ribeiro da Mota

2.º Substituto

Rua Siqueira Campos N.º 68

Fone 224 3000 - Recife - PE

Certifico que esta copia está igual ao original que me foi apresentada. Dou fé.

Em testemunho da verdade,
Recife, 12 MAR 1990

Tabelião

121

ANEXO 11-A

<small>1.º OFÍCIO DE NOVAS RIVALDO CAVALCANTI 7.ª Tabelião Edifício das Sementes 1.ª Substituição Edifício Nereides de Moraes 0.ª Substituição Rua Siqueira Campos 15 - 66 Fone 224 3000 - Recife - PE</small>		HEMAG ENGENHARIA LTDA SISTEMA ELETROBRAS (NCz\$: mil)				
CLIENTE	CONTAS FATURADAS ATE 28.12.89					
	VENCIDO	CORRECAO MONETARIA	SOMA	A VENCER EM 28.12.89	TOTAL	
CHESF	23,250.19	31,589.69	54,839.88	12,235.63	67,075.56	
ELETRONORTE	35,587.09	88,555.48	124,142.57	23,658.36	147,200.93	
TOTAL	58,837.28	120,145.17	178,982.45	35,294.04	214,276.49	

Recife, _____ de _____ de 1989
 Em sistema de _____
 [Signature]
 [Stamp]



Doc. 117



TIEMAG ENGENHARIA LTDA., empresa sediada na cidade de São Paulo/SP, e filial estabelecida nesta cidade de Recife, à Rua Capitão José da Luz nº 190 - Boa Vista, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.356.382/008-03, por seu representante legal - infra-assinado, vem, respeitosamente, dentro do prazo estabelecido em lei, apresentar sua DEFESA no processo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720231, com base nas razões de fato e de direito que adiante expõe:

DO AUTO DE INFRAÇÃO

1. O AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720231 foi lavrado em 09.01.90 - ou seja, em pleno curso do prazo legal para a apresentação, por parte da Autuada, da DEFESA cabível no processo referente ao Auto de Infração nº 39720230, este último lavrado em 03.01.90, sendo que ambos estão capitulados no mesmo art. 1º, da Lei 4.749/65, que dispõe sobre a Lei 4.090/62.

A nova autuação é instruída com a relação dos 139 empregados lotados na filial de Recife (excluídos aqueles demitidos anteriormente, os quais perceberam a gratificação salarial instituída pela Lei 4.090/62, quando da rescisão contratual), e com a relação bancária correspondente ao pagamento, aos mesmos empregados, da primeira parcela do salário de dezembro/89 - na qual não se incluiu, efetivamente, o pagamento da

7.ª Instância
RIVALDO A. MACHADO
Bilante dos Serviços
1.ª Instância
Edifício Roberto de Moraes
9.ª Subdivisão
Rua Siqueira Campos
Fone 224-3000 - Recife

Recife, de _____ de 1990

12 MAR 1990 12 MAR 1990

[Handwritten signature] 173

gratificação salarial (13º salário) objeto das autuações.



Não se justifica, entretanto, a reiteração fiscal no período em questão. Pela legislação vigente (Decreto Federal 55.841/65, art. 21), tal reiteração somente seria cabível se o autuado se mostrasse negligente na aplicação de disposições legais que tivessem sido violadas, deixando de atender às advertências, intimações ou sanções da autoridade competente.

2. Não é, entretanto, o que ocorre na hipótese presente. Realmente, a THEMAG não pagou, no prazo previsto, a aludida gratificação - a qual, para todos os fins e efeitos, integra os salários de seus empregados.

Contudo, tal procedimento, no presente caso, encontra amparo na legislação vigente e aplicável, a qual ressalva, expressamente, a hipótese de ocorrência de acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não tenha concorrido, direta ou indiretamente, como justificativa plena para a não realização do pagamento no prazo estabelecido e até a presente data - com fundamento no art. 501, da C.L.T.

Estando o procedimento da Requerente, - pautado em razão de força maior, não se pode aceitar a reiteração da ação fiscal nos moldes em que a mesma foi efetuada, pois a pretensa violação ao art. 19, da Lei 4.749/65, está, no presente caso, resguardada pelo direito assegurado no mencionado art. 501, da C.L.T.

Tampouco se observa negligência por parte da THEMAG, não se tratando do caso de a mesma ter, simplesmente, deixado de atender a notificação da autoridade competente.

Ao contrário, autuada em 03.01.90, a THEMAG, dentro do prazo legal, demonstrou perante essa Delegacia Regional do Trabalho, os motivos determinantes e caracterizadores da situação de força maior que a impediu de efetuar, no prazo previsto, o pagamento da gratificação salarial em questão - conforme DEFESA protocolada em 10. janeiro de 1990, cuja cópia (doc. I) segue junto protocolo nº 000837/90.

Em testemunho Verdade
 12 MAR 1990
 Recife, de _____ de 19__

CENTRO DE FISCALIZAÇÃO
 RIVALDO CAVALCANTE
 7.º Tabuleiro
 1.ª Substituição
 2.ª Substituição
 3.ª Substituição
 4.ª Substituição
 5.ª Substituição
 6.ª Substituição
 Rua Siguelia Campos
 nº 224, 3000 - Recife-PE

174



Perdura, ainda, a situação exposta na ferida DEFESA (doc.I), cujos termos integram a presente.

Não se justifica, portanto, a nova ação, já que configurada a razão de força maior nos estritos termos do art. 501 da C.L.T., circunstância que afasta os pressupostos legais que fundamentariam a reiteração da ação fiscal.

DO DIREITO

3. Os acontecimentos inevitáveis em relação à vontade do empregador-THEMAG, para os quais esta empresa não concorreu, direta ou indiretamente, e que vieram afetar substancialmente sua situação econômica e financeira, estão clara e amplamente demonstrados na DEFESA (doc.I) que integra a presente, e cujos termos são reiterados neste ato (evitando-se a sua repetição), por permanecerem os mesmos motivos e a situação ali retratada, caracterizadores da razão de força maior que assiste à Requerente.

Se, como demonstrado na aludida peça, a situação concreta existente em 29.12.89, impediu o pagamento no mês de dezembro/89, do denominado 13º salário, é de se esclarecer que tal situação não sofreu alteração até o momento, perdurando, conseqüentemente, a razão de força maior impeditiva do pagamento (situação comprovável a qualquer momento, pelos meios e forma julgados necessários por essa Delegacia Regional).

Embora os atrasos de pagamento por parte do Poder Público, notadamente de suas empresas que atuam na área de energia elétrica, traduzam fatos do conhecimento geral, são anexadas à presente, para comprovação da veracidade do alegado, cópias de publicações recentes, que versam sobre mecanismos daquelas empresas, com vistas à obtenção de recursos adicionais para atendimento aos seus compromissos com terceiros. (07 publicações).

Em testemunho da verdade, Recife, 12 MAR 1990

OFÍCIO DE NOTAS
CAVALDO CAVALANTI
7.º Tabelião
Diretor do Serviço Notarial

Substituto
Edilene Roberto de Moraes
Substituto
na Siqueira Campos N.º 224-3000 - Recife

[Handwritten signature]
12 MAR 1990

175



do Governo Federal, abram uma perspectiva de a ELETRONORTE e CHESF virem a pagar pelo menos parte de seus débitos, até esta ta aquelas empresas, que estão cientes de toda a situação e suas consequências, não quitaram os créditos da Requerente.

4. O que se observa, no final, é que o impedimento ao cumprimento da obrigação (pagamento da gratificação sa larial), ditado por fatores e circunstâncias alheios à vontade e atuação da Requerente, constituiu, de forma lamentável, exceção i nédita nos 28 anos de existência da empresa.

O sensível desequilíbrio de sua situação econômica e financeira, foi gerado, em última análise, pelo não cumprimento de obrigações afetas à União Federal - que detém a participação majoritária da ELETROBRÁS, da qual a ELETRONORTE e a CHESF são subsidiárias.

5. Não apenas pela função social da empresa Requerente, mas também pela contribuição desta ao setor energético do país (considerando o prestígio obtido pela THEMAG, fruto de sua organização e do aprimoramento técnico que fêz imprimir ao seu trabalho), é de todo conveniente que, apesar das extremas di ficuldades momentâneas, esta empresa continue a se empenhar no sentido de obter os meios que lhe permitam superar a crise atual, mantendo-se em funcionamento.

Apesar da gravidade da situação atual ter exigido novas dispensas de empregados (cerca de 500, no período de 1º/12/89 até esta data), é necessário que todos os esforços se jam dirigidos ao restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro, a partir de uma reestruturação que admita as perdas acumuladas, oriundas dos contratos firmados com a ELETRONORTE e a CHESF - fato esse perfeitamente reconhecido pela própria ELETRO BRÁS, conforme RESOLUÇÃO nº 1.077, de 27.12.89 (cópia anexa - doc. II). Porém, os resultados que poderão advir dessa Resolução, - ainda levarão algum tempo para serem obtidos, visto que somente a partir deste momento, é que se iniciarão negociações visando à re cuperação daquelas perdas.

1.º C.F. ...
83/44 ...
Tabellão ...
L.º ...
Edifício ...
Rua ...
Fone 224 30...

Cartifico que esta ...
Doi té ...
Em ...
12 MAR 1990
Recife, ... de ... de 19...

H
H

176



6. É a efetiva intenção da continuidade de sua atuação, que tem orientado as ações da THEMAG. Seja com a obtenção de novos empréstimos ou recebimento dos créditos que faz jûs, em valor suficiente para quitar o débito existente com seus empregados (débito este limitado, até o momento, à gratificação salarial daqueles que ainda integram o seu quadro), seja em relação à sua reestruturação interna, por meio da qual busca evitar o agravamento de sua situação.

Quaisquer novos gravames ou despesas extraordinárias, certamente tornariam inviável aquele propósito. Como prestadora de serviços, esta empresa conta, como patrimônio maior, com o potencial de trabalho de seus empregados, notadamente dos técnicos.

7. O que não se poderia aceitar, é que a União Federal, que deu origem à situação com os sucessivos atrasos nos pagamentos de sua responsabilidade, utilizando os trabalhos que para ela foram executados de forma competente e dentro dos prazos, malgrado as dificuldades enfrentadas pela Requerente para a sua realização, viesse, diante de uma situação concreta por ela própria provocada, constituir entraves ou impor, arbitrariamente, maiores dificuldades à retomada, pela empresa que por ela foi diretamente afetada, do equilíbrio econômico e financeiro que viabilize a continuidade do seu funcionamento.

É preciso, portanto, que as autoridades competentes, parte integrante da mesma União Federal, estejam sensíveis à extensão do problema e às suas causas, e bem assim das consequências que advirão como resultado da sua ação.

É extremamente dolorosa para esta empresa a perda de técnicos que, ao lado do desenvolvimento profissional, que lhes permitiu a mesma empresa, contribuíram, paralelamente, para o "know-how" da THEMAG. Para esses técnicos, não menos grave a sua situação, num momento em que praticamente todas as empresas de consultoria atravessam a crise gerada pelo setor público (seja pela falta ou atrasos dos pagamentos que lhes são devi-

Certifico que esta copia está igual ao original que me foi apresentado.
 12 MAR 1980
 RIVALDO GAVILCANTI
 1.º OFICIO DE NOTAS

177

dos, seja pela situação econômica geral do país).



Aos empregados da THEMAG, reconhece-se o direito inegável à percepção da gratificação salarial, devidamente corrigida para a data do pagamento. Como cidadãos e como profissionais, há que ser reconhecido o seu direito ao trabalho e, de acordo com o interesse dos mesmos, à preservação dos vínculos que mantêm com a empresa.

Repete-se, portanto, que novos encargos traduzirão fator preponderante à Requerente, que poderão, eventualmente, conduzir a consequências mais desastrosas.

8. Resta, assim, que a THEMAG deixou de efetuar o pagamento da gratificação salarial (a qual integra os salários, para todos os efeitos), no prazo previsto em lei, devendo fazê-lo fora daquele prazo com a necessária correção monetária, amparada pelas razões de força maior amplamente expostas no doc. I e na presente DEFESA, direito fundamentado no art. 501, da C.L.T.

A razão de força maior, consoante previsto no mencionado dispositivo da C.L.T., é reconhecida, inclusive, pela mais recente legislação que disciplina o assunto - Lei nº 7.855, de 24.10.89, cujo art. 4º, ao impor o pagamento de multa administrativa pelo pagamento do salário (do qual faz parte integrante, a gratificação salarial que ora se examina), fora do prazo previsto, ressalva expressamente não ser devida a multa, na ocorrência de "motivo de força maior" conforme art. 501 da CLT.

Por tudo o que foi exposto, e, desde que inalterada a situação atual da empresa empregadora, provocada por razão de força maior, descabida a reiteração da ação fiscal.

Estando presentes todos os pressupostos previstos na lei (art. 501, da CLT), impõe-se o reconhecimento da situação de força maior impeditiva do pagamento, até esta data, da aludida gratificação salarial - por se tratar de um direito assegurado à Requerente, e uma forma de contribuição para o afastamento das repercussões negativas decorrentes daquele fato.

1. Ofício de Notia
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião
Estado de São Paulo
Bairro de São Roque
Município de São Roque
Estado de São Paulo
1.ª Circunscrição de São Roque
Edifício 1.ª Circunscrição de São Roque
São Roque, 22 de Março de 1990
Certifico que esta cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
testemunha
da verdade.




Acresce à Requerente informar, que suas possibilidades estão sendo concentraças para o pagamento, aos empregados dispensados nesta fase, do 13º salário correspondente. - Assim, o débito permanecerá apenas junto àqueles que continuam no quadro da empresa.

Nos termos do art. 632, da C.L.T., a THEMAG requer a audiência de testemunhas, fiscalização ou perícia contábil, e demais diligências que, a critério dessa Delegacia Regional, sejam julgadas necessárias para a cabal comprovação dos fatos alegados.

Requer, finalmente, o reconhecimento da razão de força maior que a impediu de efetuar o pagamento da gratificação salarial até esta data, para o fim de ser declarado insubsistente o AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720231, por se resguardar à Requerente este direito, com fundamento no art. 501, da C.L.T.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Recife, 18 de janeiro de 1990.


Henrique Herweg
Presidente

1.º OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI

7.ª Tabelião

Edifício dos Santos Nazareno

1.ª Substituta

Edilene Roberto de Menezes

2.ª Substituta

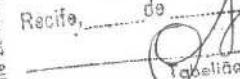
Rua Signatara Campos N.º 66

Rua Signatara Campos - Recife - PE

Fone 224.3000

Certifico que esta cópia esta verdadeira
ao original que me foi apresentado.
Dou fé.

Em testam. de 12 MAR de 1990
Recife, do do 1990


Tabelião

MINISTÉRIO DO TRABALHO
10 JUN 24 1990 000837 190

THEMAG
ENGENHARIA

DOC. I

D.O.M. - SECRETARIA DE SERVIÇOS FISCAIS

Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho - Recife/PE



THEMAG ENGENHARIA LTDA., empresa sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filial estabelecida em Recife, Pernambuco, à Rua Capitão José da Luz nº 190 - Boa Vista, - inscrita no CGC/MF sob o nº 61.356.382/0028-03, por seus representantes legais infra-assinados vem, respeitosamente, dentro do prazo legal, apresentar DEFESA no processo referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720230, fundada nas razões de fato e de direito que passa a expor:

I - PRELIMINARMENTE

1.1 A THEMAG, ora Requerente, é empresa que atua na área de engenharia consultiva (vide doc. I - consolidação do seu contrato social), constituída em 1961, exercendo suas atividades em projetos de porte, notadamente no campo da engenharia elétrica (projetos de usinas hidrelétricas, alcançando os processos de produção, transmissão e distribuição de energia).

Nos seus mais de 28 anos de existência, acumulou prestígio e notoriedade no campo de sua atuação, à qual se estende por vários Estados, tendo em todo esse período primado pelo cumprimento rigoroso de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e administrativas e outras.

Em outubro de 1989 congregava 2.034 empregados, sendo que atuava em Recife (139 na data da autuação)

CIFIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
7.º Tabelião

1.º Substituto
dileza Renato de Moraes
da Substituição
da Sigetec - Campos N.º 01
ano 224 830 - Recife

Certifico que este é o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunha da verdade
Recife, 08 de MAR 1990

100

atuam, diretamente, na prestação de serviços contratados com subsidiária da ELETROBRÁS.



1.2 Esclareça-se, outrossim, que o capital social da Requerente é de NCz\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil cruzados), nesta data - como comprova o incluso doc. II (última alteração do seu contrato social), apresentando-se incorreto o valor indicado no AUTO DE INFRAÇÃO em referência.

II - DOS FATOS

2.1 A Requerente celebrou com as empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE, e com a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco-CHESF, ambas subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S/A-ELETROBRÁS - empresa que tem a participação majoritária da UNIÃO FEDERAL - os contratos relacionados no ANEXO II (doc. III), todos eles tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva na área de energia elétrica (serviços da competência original da União, delegados, por concessão, àquelas empresas).

O regime adotado nos referidos contratos é o de administração contratada ("cost plus").

Afora detalhes específicos, usuais a cada uma das empresas contratantes, ou peculiares às características dos serviços objeto de cada contrato, detalhes esses que não afetam o seu regime de execução, todos eles pressupõem o REEMBOLSO MENSAL, pelas referidas empresas contratantes, das despesas realizadas pela THEMAG no cumprimento do contrato (custos diretos/indiretos), acrescidas de uma taxa ou fator incidente sobre o valor de tais despesas, e que constituem a remuneração propriamente dita da Requerente.

Em testemunho da verdade, REEMBOLSO MENSAL, para ressaltar que tais despesas, sujeitas à própria natureza dos serviços pres

1. OFÍCIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI

Ofício dos Serviços
1.º Substituto
Edição e Revisão de
Rua Siqueira Campos
Fone 4 3060 - Recife

Carimbo que está sobre esta
que me foi apresentado.
Deu fé.
Em testemunho da verdade
Recife, de 12 MAR 1990
Tecnologia



tados pela THEMAG (técnico-profissionais), incluem, primordialmente, os custos diretos dos SALÁRIOS dos profissionais que atuam no contrato, respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, além de honorários de consultores estranhos ao quadro da Requerente, despesas realizadas com viagens e estadia de seus técnicos para locais exigidos pelos projetos, e também outras despesas incorridas pela THEMAG e necessárias à prestação dos serviços (telefones interurbanos, serviços de computador, cópias heliográficas e xerográficas, etc.).

Esclareça-se, também, que a taxa de REMUNERAÇÃO incidente sobre o valor dessas despesas REEMBOLSÁVEIS, inclui outras despesas indiretas da THEMAG (administração central, instalações de escritório, materiais de desenho, etc.), além do lucro previsto em cada contrato.

2.2 O procedimento previsto nos contratos, para o pagamento à THEMAG (reembolso das despesas + taxa), obriga à elaboração de um boletim mensal de medição, onde são relacionadas as horas/técnicas dos profissionais por categoria, comprovadamente aplicadas no contrato. Tal boletim se faz acompanhar de todos os comprovantes das demais despesas REALIZADAS e passíveis do REEMBOLSO.

Aprovada a medição pela contratante dos serviços, o seu valor é faturado pela Requerente. A ELETRONORTE e a CHESF têm um prazo que varia de 30 a 45 dias, conforme o contrato, para efetuar o pagamento à THEMAG.

É consequência dessa condição contratual, o fluxo de caixa da Requerente. O equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, depende diretamente do cumprimento da mesma condição.

Embora os contratos prevejam o pagamento de correção monetária, em caso de atraso de pagamento, esta condição não estabelece qualquer equilíbrio, como adiante se demonstrará.

7.º CÉLIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
Mestre das Artes
Edifício
Rua Siqueira Campos II - 68
Fone 224-3300 Recife - PE

Certifico que esta cópia esta
ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
do 13
Tabelião



2.3 São do conhecimento geral as dificuldades financeiras que a UNIAO FEDERAL vem enfrentando, e que afetam grande impacto, as empresas estatais que operam na área de energia elétrica, agravadas tais dificuldades a partir do denominado "Plano Verão".

Desde praticamente o início de 1989, aquelas empresas têm atrasado, de forma sistemática e por longos períodos, os pagamentos devidos à THEMAG (atrasos de 60, 90 ou mais dias). - Esta situação está exigindo medidas incomuns no âmbito da Reque-rente, para que esta suporte, num período de extrema dificuldade econômica geral, os encargos e prejuízos financeiros decorrentes, ainda mais porque os contratos em questão, constituem as fontes que representam, no momento atual, cerca de 50% (cinquenta por cento) das receitas mensais previstas da THEMAG.

Esgotadas as reservas da Requerente (ainda que bem administradas, com prudência e com toda a previdência que seria possível), para o cumprimento de suas obrigações, já há alguns meses a THEMAG vem sendo obrigada a recorrer ao mercado financeiro, para obter os recursos que lhe permitam cumprir, pontualmente, os seus compromissos - sujeitando-se, conseqüentemente, às elevadíssimas taxas de juros vigentes.

Nestas condições, mês a mês vêm se acumulando as suas perdas, ainda porque a correção monetária paga pela E-LETRONORTE ou pela CHESF, calculada pelos índices oficiais, absolutamente não cobre as taxas de juros do mercado.

2.4 Embora o crédito da THEMAG junto à ELETRO NORTE e à CHESF se elevasse, em 28.12.89, a NCz\$ 214.276.490,00 - (duzentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa cruzados novos), como demonstra o doc. IV, valer este crédito é suficiente para cobrir plenamente todas as suas obrigações, tal fato pouco representa em termos práticos.

Em testemunho da verdade, Racialmente, o descrédito de suas contratan-
Racife, de *[Signature]*

7.º CFTIO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI
77 - TEBEL
Blebo dos Santos
1.º Substituto
Edilouza Roberto de Alencar
2.º Substituto
Rua Siqueira Campos
Fone 224 8000 - Recife - PE

2 MAR 1990
da verdade



tes ELETRONORTE e CHESF, e da própria UNIÃO FEDERAL no mercado financeiro, passou a constituir, a partir de determinado momento, um sério entrave para que a THEMAG conseguisse a obtenção de novos empréstimos. Isto porque, as instituições financeiras com as quais sempre operou, e outras que foram procuradas, exigem garantias para a concessão de empréstimos - garantias que, a princípio e considerando tratar-se a THEMAG de uma prestadora de serviços, seriam representadas pelos seus créditos junto aos clientes.

A Requerente tentou, por todos os meios que lhe seriam possíveis, obter os recursos que lhe permitissem o cumprimento de suas obrigações, notadamente as trabalhistas. Apesar dos elevadíssimos encargos financeiros a que se obrigou para aquele fim, conseguiu, no mês de dezembro de 1989, pagar os salários atualizados do mês de novembro/89.

Não conseguiu, entretanto, levantar os recursos que lhe permitissem o pagamento, no prazo estipulado, da gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090/62, sobre a qual dispõe a Lei 4.749/65 no seu art. 1º (dispositivo legal no qual é capitulado o AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720230).

2.5 A situação, que poderá ser comprovada a qualquer momento perante essa Delegacia Regional do Trabalho, demonstra que motivos absolutamente fora do alcance da THEMAG, alheios à sua vontade e atuação, determinaram a não realização do pagamento da gratificação salarial, na data prevista.

Em virtude da dificuldade real da THEMAG não pode, friamente, ser reconhecida com qualquer intenção da Requerente em não cumprir a obrigação do pagamento da gratificação salarial, direito reconhecido de seus empregados.

Tanto assim, que a situação foi discutida junto aos Sindicatos representativos dos empregados, com o objetivo de se buscar uma solução conciliatória que, no interesse de am

1.º OFÍCIO DE NOTÍAS
RIVALDO CAVALCANTI
Labeirão

Atuação: Rua Magalhães
n.º 10 - Distrito de Moraes
Edifício "A" - Substituído nº 66
Rua Siqueira Campos nº 10 - PE
Fone: 224.0000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia é
a original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunho da verdade

12 MAR 1990

bas as partes, pudesse contribuir para que a Requerente consiga superar a difícil crise que atravessa, perseguindo seus fins bem como fonte de trabalho há 28 anos atuante no mercado.



Lamentavelmente, a sua proposta do pagamento da gratificação em tela, a partir dos primeiros meses do corrente exercício, com a necessária correção monetária, ainda não contou com o acordo daqueles Sindicatos.

A situação já obrigou a THEMAG a dispensar, ao longo dos últimos meses, cerca de 1.000 empregados - a partir de uma reestruturação determinada em função do fluxo de todas as suas receitas, com o objetivo único de, dentro do panorama social, manter a empresa atuante, mesmo que comprometendo o seu quadro técnico.

Impõe-se que a THEMAG continue a tentar a obtenção dos recursos necessários ao pagamento de todos os seus compromissos, inclusive da gratificação salarial a que alude a Lei 4.090/62, de forma a efetivá-lo dentro do menor prazo - reservados que são os direitos dos seus empregados, que a Requerente não pretende confundir com o risco inerente à sua atividade empresarial, ainda que arcando com os elevados custos e com os prejuízos a que esteja sendo obrigada a incorrer.

2.7 A ocorrência de atrasos nos pagamentos de seus compromissos com empreiteiros e prestadores de serviços em geral, por parte de organismos ou entidades que têm a participação do Estado (em seu sentido lato), notadamente do Governo Federal, realmente é uma circunstância comum e previsível dentro do risco empresarial, daqueles que prestam serviços a tais organismos ou entidades.

esporádicos e ~~comuns~~, no entanto, de simples atrasos se encontra a Requerente. Foram atrasos sistemáticos, contínuos, por períodos longos, que, dentro de uma Política Salarial nova (imprevisível quando da celebração dos contratos, cujo regime, repita-se, pressupõe REEMBOLSO das despesas com a mão de obra), -

COLEGIO DE NOTARIS
RIVALDO CAVALCANTI
7.ª Tabelião
Edifício do Banco Raz. Amantill
1.ª Substituta
Edifício da Prefeitura de Morais
2.ª Substituta
Rua Joaquim Campos N.º 66
Fone: 2248000 - Recife - PE

Cartifico que esta cópia é verdadeira e fiel ao original que me foi apresentado.
Dou fé.

Em testamento de 02 de Maio de 1980

185

culminaram, num período de grandes dificuldades econômicas do país, com a impraticabilidade de qualquer outra solução paralela (obtenção de novos empréstimos até a data prevista para o pagamento da gratificação salarial em questão).



Apesar de a THEMAG estar tentando, por todos os meios, obter os recursos que lhe permitam regularizar o pagamento da referida gratificação, permanecem até o momento as dificuldades das estatais (ELETRONORTE e CHESF), perdurando, por conseguinte, a situação de absoluto desequilíbrio econômico e financeiro desta empresa.

III - DO DIREITO

3.1 Os fatos alegados, que, como dito, poderão ser comprovados a qualquer momento, caracterizam a situação de "força maior" prevista no art. 501 da C.L.T., "in verbis":

"Art. 501 Entende-se como força maior todo acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador, e para a realização do qual este não concorreu, direta ou indiretamente.

§ 1º A imprevidência do empregador exclui a ocorrência de força maior.

§ 2º A ocorrência de motivo de força maior que não afetar substancialmente, nem for suscetível de afetar, em tais condições, a situação econômica e financeira da empresa, não se aplicam as restrições desta lei referentes ao disposto neste capítulo.

Os fatos descritos na presente DEFESA, demonstram estarem presentes todos os pressupostos do art. 501, acima transcrito, a saber:

- a) acontecimento inevitável, em relação à vontade do empregador:
 - a situação que impossibilitou à THEMAG o pagamento que deu ensejo ao AUTO DE INFRAÇÃO, decorreu de acontecimentos es- /.

Certifico que esta cópia está idêntica ao original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Recife, 12 MAR 1990.
 [Signature]
 [Stamp]

136

tranhos à sua vontade, e que por ela não puderam e nem seriam se evitados;



b) a THEMAG não concorreu, direta ou indiretamente, para a ação;

• ao contrário, a Requerente vem cumprindo, rigorosamente, os contratos firmados com a ELETRONORTE e a CHESF; apesar dos sucessivos descumprimentos destas, da condição ajustada para o pagamento dos serviços, a THEMAG vem, há meses, arcando com os elevados prejuízos provocados pelos grandes e frequentes atrasos no pagamento dos créditos a que tem direito;

• a Requerente tem envidado todos os esforços, à custa de encargos financeiros que desvirtuam a relação Custo/Remuneração dos contratos, para manter a pontualidade das obrigações de sua responsabilidade (das quais se excepcionou, até o momento, apenas a gratificação salarial que se examina);

• a Requerente tem procurado, por todos os meios, obter recursos e conseguir o recebimento dos créditos a que faz jus.

c) em nenhum momento ocorreu imprevidência da THEMAG, à qual pudesse ser atribuída a situação concreta na qual se encontra; - se cumprida a condição de pagamento prevista nos contratos, estaria atendido o fluxo financeiro previsto; as consequências dos sucessivos e prolongados atrasos, pelo seu vulto, e aliadas a fatores econômicos gerais, também estranhos à vontade e atuação da THEMAG, extrapolam o limite do risco empresarial inerente à sua atividade, por atingirem, num determinado momento e independente de quaisquer ações ou omissões da Requerente, níveis que jamais poderiam ser previsíveis.

d) os fatos descritos, não imputáveis direta ou indiretamente à ação da Requerente, afetaram substancialmente sua situação econômica e financeira, não só por versarem sobre 50% da sua receita mensal atual, como também pelas perdas acumuladas, geradas pelos mesmos fatos ao longo de 1989.

3.2 Inere-se do exposto, que o não cumprimento do prazo previsto no art. 1º da Lei 4.749/65, decorre de "força maior", tal como definido no art. 501, da C.L.T. não podendo,

WILSON CARVALHO
Tabelião
Substituto
Eduarda Ribeiro da Mota
R. Siqueira Campos N.º 88
Fone: 22-33000 - Fiacis

Atestico que esta copia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade

12 MAR 1990

189

portanto, ser imputado à responsabilidade da Requerente, por esta amparada pelo art. 501, da C.L.T.



3.3 Cabe observar, que a inevitabilidade da força maior, nos estritos termos do mencionado dispositivo da C.L.T., é relativa, operando-se "em relação à vontade do empregador".

Enquanto na lei civil, a "força maior" se prende a eventos independentes da vontade do homem, de que resulta uma impossibilidade absoluta, fato imprevisível e irresistível (inevitabilidade absoluta). Entretanto, para os fins da legislação trabalhista, o conceito de "força maior" pressupõe, para a sua caracterização, tão somente que o acontecimento que a gera, seja inevitável em relação à vontade do empregador.

Ou seja, força maior, para os fins e efeitos da C.L.T. e legislação correlata, é qualquer acontecimento que não possa ser evitado pela vontade do empregador, e desde que este não tenha, direta ou indiretamente, concorrido para a sua ocorrência. Não importa a natureza do fato, a sua origem ou características. Importa apenas que o fato (acontecimento) ocorra independente da vontade do empregador, e que afete substancialmente a situação econômica e financeira da empresa, consoante dispõe o mencionado art. 501 e seu § 2º.

A única excludente da razão de força maior, na legislação trabalhista, é a "imprevidência" do empregador (§1º do mesmo art. 501), hipótese que deve ser totalmente afastada, pois os fatos demonstram cabalmente, que a empresa sempre se pautou com diligência na sua atuação e procedimentos.

Em testemunho do acontecimento estranho à vontade da Requerente (empresa empregadora), para o qual esta não concorreu de nenhuma forma, e que afetou de forma substancial a sua situação econômica e financeira, é a situação concreta culminada com o não recebimento, de acordo com as condições ajustadas nos respectivos contratos firmados com a ELETRONORTE e CHESF, dos créditos a que tem direito a THEMAG.

1º OFFÍCIO DE NOTAS

1º Tabelião
 7. Santa Neusa
 1. Substituta
 Edleuza Roberto de Moraes
 Rua Siqueira Campos nº 66
 Recife - PE
 CEP 50000-000

Certifico que esta cópia está ao original que me foi apresentada. Dou fe.

Em testemunho da verdade
 Recife, 31 de MAR 1990
 Tabelião



Em nenhum momento ocorreu qualquer dência por parte desta empresa, que pudesse ser alegada para excluir a razão de força maior. A THEMAG, enquanto empregadora, assumiu e está assumindo os riscos inerentes à sua atividade empresarial.

Convém, aqui, para reforçar ainda mais essa assertiva, observar que esta empresa deve ser considerada vítima de armadilha armada pelo Estado. Este, no momento em que procede às contratações, exige da empresa o cumprimento rigoroso das obrigações contratadas, e para tanto, esta dimensiona suas equipes para atender e prestar os serviços. Uma vez executados os trabalhos, e diga-se, com competência, o Estado alega não possuir os recursos financeiros para saldar os compromissos assumidos, colocando a empresa, ao final, em uma situação difícil e indesejada, perante seus empregados e colaboradores. Isto, em hipótese alguma, constitui risco da atividade empresarial pela presunção de idoneidade e lisura do Estado.

Mesmo assim, ainda que à custa de encargos financeiros que jamais poderiam ser previsíveis quando da celebração dos contratos, considerando o crescente e incontrolável processo inflacionário do país (agravante da situação atual de força maior, que impediu o pagamento da gratificação salarial), a Requerente vem absorvendo os prejuízos decorrentes da situação, a despeito dos quais sempre cumpriu as suas obrigações.

Nunca poderia, entretanto, prever a sua situação atual, gerada não por qualquer imprevidência ou omissão de sua administração, mas unicamente pelo acúmulo das perdas nas quais vem incorrendo, pela continuidade dos atrasos dos pagamentos devidos pela ELETRONORTE e CHESF, pela desenfreada inflação dos últimos meses, e pelas dificuldades para a obtenção de novos empréstimos - fato com o qual não se deparara até então.

Em testemunha do que acima se declarou, melhor sorte não restaria à THEMAG ou aos seus empregados, se não fosse possível a previsão da situação atual, que até para evitar as consequências e os embaraços de uma situação igual à que está enfrentando, provavelmente teria optado por soluções mais drásticas para os empregados (dispensa em

RIVALDO CAVALCANTE
 Tabelião
 T. Santos Navegante
 1. Substituta
 Edna Roberto de Moura
 Equiza Roberto de Moura
 2. Substituta
 Rum. Siqueira Campos N.º 25
 Rua Siqueira Campos - Hecita - PE
 Fone 2236560

Certifico que esta
 foi feita com o qual
 Dou fé.
 Em testemunha
 Recito, de

2 MAR 1990
 Tivesse sido possível a previsão da situação atual, melhor sorte não restaria à THEMAG ou aos seus empregados, se não fosse possível a previsão da situação atual, que até para evitar as consequências e os embaraços de uma situação igual à que está enfrentando, provavelmente teria optado por soluções mais drásticas para os empregados (dispensa em



massa), embora, talvez, mais convenientes à empresa.

A medida em que foi se agravando a situação, a THEMAG tem procurado soluções que, embora não tenham evitado a dispensa dos cerca de 1.000 funcionários, permitiram-lhe manter, a té hoje, cerca de 1.500 empregados, cumprindo assim, ao lado do interesse empresarial, sua função social.

3.5 Fundamenta-se, assim, na comprovada ocorrência de "força maior", o não cumprimento do prazo estipulado na Lei 4.749/65, impondo-se que a configuração da "força maior" seja reconhecida pela autoridade competente.

É justamente o reconhecimento da situação de força maior, que poderá ensejar à Requerente obter os meios para o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro.

O não reconhecimento daquela situação, ao contrário, além de ocasionar repercussões negativas e mais prejudiciais à empresa (seja perante outros clientes, seja junto a instituições financeiras, seja perante seus próprios empregados), poderá, eventualmente, contribuir para inviabilizar o funcionamento da empresa.

Os prejuízos sofridos pela são falta ou demora nos pagamentos que lhe são devidos, já são imensos. Qualquer agravamento fora de sua expectativa atual, poderá tornar infrutíferos todos os esforços que vem envidando, com a finalidade de superar a atual fase e manter-se em funcionamento.

IV
CELIO DE
RIVALDO CAVALCANTI
T. Trabalho
Concedido
1.º Substituto
Ribeiro
Moraes
2.º Substituto
Ribeiro
Moraes
3.º Substituto
Ribeiro
Moraes
Rua Siqueira Campos
N.º 68
Cidade de São Paulo - SP
CEP 01224-3000
Fone 224-3000

Certifico que esta cópia está íntegra ao original que me foi apresentado. Deu fé.

Em testemunho da verdade

Recife, 12 MAR 1990

4.1 Os fatos alegados, comprováveis a qualquer momento, não permitem atribuir-se à álea dos contratos, ou ao risco da atividade empresarial, as circunstâncias que culminaram com a situação atual da empresa.



Ao contrário, caracteriza-se razão de força maior, determinante do não pagamento, no prazo estipulado, da gratificação salarial.

Assim, espera a Requerente o reconhecimento da razão de força maior, para o fim de ser declarado insubsistente o AUTO DE INFRAÇÃO nº 39720230, por se resguardar à THEMAG este direito, como lhe assegura o art. 501, da C.L.T.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos e que forem exigidos, colocando à disposição - dessa Delegacia Regional do Trabalho, toda a documentação necessária àquele fim.

Termos em que,
Pede deferimento.



Recife, 09 de janeiro de 1990.

1.º OFÍCIO DE NOT.
RIVALDO CAVALCANTI
7.ª Tabelião
Odeia dos Santos Nascimento
1.ª Substituta
Edilene Lobato de Moraes
2.ª Substituta
Rua Siqueira Campos N.º 66
Fone 274 8800 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Recife, _____ de _____ de 1990.

Tabelião

12 MAR 1990
191

 ELETROBRÁS	Diretoria Executiva	RES-1077/89
	RESOLUÇÃO	
1. PROCESSO N.º 582/89 2.1397a. REUNIÃO 3. RELATORES: Presidente em exercício JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO Diretor JOSÉ LUIZ ALQUÉRES		

ASSUNTO: Providências relacionadas a contratos de engenharia consultiva na modalidade de administração contratada ("cost-plus"), sem custos financeiros embutidos no multiplicador "K".

RESOLUÇÃO: Tendo em vista os freqüentes pleitos trazidos à ELETROBRÁS pela Associação Brasileira de Consultores de Engenharia - ABCE, durante o decorrer de 1989, bem como a grave situação desse segmento vital para o desenvolvimento e capacitação tecnológica nacional;

considerando a especificidade dos contratos de engenharia consultiva da modalidade de administração contratada, já conhecida inclusive em medidas provisórias e notas técnicas emitidas pelo Ministério da Fazenda, que os tornam distintos de contratos de fornecimento de materiais, equipamentos, construção ou montagem;

considerando as mudanças de legislação ocorridas durante o ano em curso, dentre as quais as referentes à antecipação de pagamentos de salários dos empregados, recolhimentos do IAPAS, Imposto de Renda na Fonte, contribuições ao PIS e FINSOCIAL e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

considerando a escalada dos custos financeiros reais decorrentes da política de elevação de juros posta em prática a partir do Plano Verão, aferível pelo comparativo de evolução relativa das séries de indicadores de OTN/BTN "vis-à-vis" CDB/CDI;

considerando que a situação econômico-financeira das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no contexto caracterizado, deu origem a uma expressiva dívida setorial afetando de forma particular as empresas de engenharia consultiva;

OFICINA DE LICITAÇÃO
 RIVALDO AVAREZANI
 7.º andar
 Edifício das Setas
 1.ª Substituta
 Edileuza Roberto de Moraes
 2.ª Substituta
 R. Siqueira Campos, 118
 Jure 224.3060 - Curitiba

Certifico que esta cópia é verdadeira e fiel.
 Em testemunho
 Recife, de _____ de 19
 1990

192

considerando que os contratos em questão contemplam o uso intensivo de mão-de-obra técnica e que, em média, as empresas de engenharia consultiva desembolsam 80% (oitenta por cento) do valor faturado no entorno do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de competência;

considerando que, no processo de ajustamento a essa situação, as empresas de consultoria já reduziram à metade os seus efetivos alocados a projetos vinculados ao Grupo ELETROBRÁS e que, até dezembro, essa redução atingiu a dois terços dos técnicos e engenheiros existentes em fevereiro de 1989, portanto com cerca de 6.000 demissões;

considerando, finalmente, que essa atividade, de natureza assemelhável ao domínio de competência em campos científicos e tecnológicos, encontra-se em perigoso risco de sobrevivência;

a Diretoria Executiva, de acordo com a proposição do Presidente em exercício JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO e do Diretor de Planejamento e Engenharia, resolveu:

1. determinar que a ELETROBRÁS e as empresas do seu grupo procedam ao levantamento das dívidas existentes, com base no pactuado nos contratos, observadas as determinações legais e internas, fazendo-as constar explicitamente dos demonstrativos contábeis pertinentes e efetuando as devidas provisões para a sua quitação, incluindo as correções monetárias aplicáveis, dentre elas as posteriores às datas contratuais de vencimento, calculadas até 31 de dezembro de 1989, emitindo documento hábil que permita às consultoras efetivarem os lançamentos contábeis correspondentes;
2. recomendar que os contratos em vigor sejam analisados caso a caso e, quando justificável, proceda-se às respectivas revisões contratuais que se imponham para o restabelecimento estrito das condições econômico-financeiras vigentes anteriormente à implantação do Plano Verão; estas revisões devem, entre outros aspectos, considerar que:

a) as taxas de despesas indiretas sejam revistas para considerar as perdas decorrentes, dentre outras, dos aumentos de custos indiretos superiores às variações salariais, das antecipações dos recolhimentos de impostos e pagamentos de en-

1.º CRISTÓBAL DE
 RIVALDO CAVALCANTE
 7.º Telêmaco
 Edifício das Sanebas, N.º 100
 1.º Subsetor
 Edifício Hebelei de Moraes
 5.ª Subsetor
 Rua Siqueira Campos
 Fone 224 3000 Recife

Recife.

12 MAR 1989

Totalício

193 11



cargos e salários;

- b) a parcela equivalente a 80% do valor dos documentos cobrança tenha vencimento até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à realização dos serviços e os 20% restantes, até o último dia do mesmo mês, parcelas estas corrigidas monetariamente, a partir do quinto dia posterior à data de entrada, na ELETROBRÁS, das faturas até a data dos seus efetivos pagamentos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1989

Vicente de Franco Medeiros
VICENTE DE FRANCO MEDEIROS
Secretário-Geral

/icc.

1.º CÍRCULO DE NOTAS
RIVALDO CAVALCANTI

7.º Tabelião

Bleedat dos Santos Nazareno

1.º Substituto

Edileuza Roberto da Moura

2.ª Substituta

Rua Siqueira Campos N.º 66
Fone 224.3000 - Recife - PE

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Recife, 12 MAR 1990 de 19

[Signature]
Tabelião

194



CSI - DDC

005:

CONHECER
 FALAR
 COMENTAR

Paralisação de obras e atraso nos pagamentos prejudicam o setor

por Nilo Sérgio Gomes do Rio

Responsáveis por um faturamento equivalente a 7% do Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, algo entre US\$ 21 a US\$ 25 bilhões ao ano (NCZ\$ 231 a NCZ\$ 275 bilhões, pelo câmbio oficial), as empresas de construção pesada consideram o ano que se encerra como o pior da década. "Lembrou o ano de 1983, quando a recessão chegou a seu pico", disse o presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação (Sinicon), Tiberio Gadelha.

A paralisação de grandes obras, como a expansão do metrô carioca, a recuperação dos 50 mil quilômetros de estradas federais e a conclusão da usina hidrelétrica de Xingó, entre outras, aliada aos sucessivos atrasos nos pagamentos por parte do governo. US\$ 2 bilhões em débitos relativos somente aos contratos com a Eletrobrás, Siderbrás e órgãos da administração direta --, e à extinção do Fundo Rodoviário Nacional, levou estas empresas a reduzir o efetivo de sua mão-de-obra de 1,5 milhão de empregados no início do ano para 1 milhão em seu encerramento.

"Foi uma década caracterizada pela recessão e que, agora, ameaça explodir a economia com uma hiperinflação", comenta Gadelha, para quem a problemática central é a sangria de recursos para pagamento dos juros e serviços da dívida externa. Para ele, os US\$ 58 bilhões pagos pela dívida durante o governo Sarney fizeram falta para a continuidade do programa siderúrgico, de construção de estradas e ferrovias, dos investimentos, cada vez mais necessários da Petrobrás, ao sistema de telefonia do País e ao programa energético.

Os contratos fora do País

ajudaram as maiores empresas do setor a compensar a diminuição dos investimentos em infra-estrutura, afirmou o diretor-superintendente da Andrade Gutierrez, Eduardo Andrade, ao editor David Friedlander, deste jornal. "Este ano a atuação da empresa no exterior contribuiu com cerca de 25% do nosso faturamento total", observou Andrade, que enxerga nos contratos fora do País e na diversificação de atividades as melhores opções para as grandes empresas do setor de construção pesada.

As empresas de montagem industrial também modificaram seu perfil de atuação em função da retração dos investimentos públicos. De acordo com David Fishel, presidente da Montreal Engenharia e da Associação Brasileira de Engenharia Industrial, os contratos com o setor público que nos últimos anos representaram 20% dos serviços prestados pelo setor diminuíram este ano para algo em torno de 40%, enquanto os contratos com a iniciativa privada aumentaram a participação na carteira de serviços de 20% para 40%.

"O setor privado está tocando projetos importantes principalmente nos setores de petroquímica e de papel e celulose, situação que ameniza em parte a retração dos investimentos do poder público", afirma Fishel.

O presidente do Sinicon, prevê para o próximo ano um período de "arrumação da casa" e reorganização da economia. "Só com a readequação das dívidas externa e interna poderemos pensar na volta dos investimentos públicos a partir de 1991", aponta.

EMPREITEIRAS

Se para as grandes empresas de construção pesada o ano de 1989 está sendo considerado como "o pior da década", para as pequenas empreiteiras de obras públicas que atuam no Esta-

do do Rio a situação é um pouco diferente. "Tivemos mais obras do que durante o ano passado", reconhece o presidente da Associação de Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro (Aeeri), Ivan da Costa Pinto.

O responsável pela melhoria da atividade deste segmento foi a prefeitura, que com o aporte de recursos oriundos do Banco Mundial pôde desencadear um programa de recuperação de encostas de morros e drenagens de rios, buscando evitar os trágicos acontecimentos de dois anos atrás, quando as intensas chuvas provocaram quedas de barreira, esbarramentos e milhares de desabrigados.

Só para estas obras, foram destinados cerca de US\$ 16,5 milhões (NCZ\$ 123,9 milhões pelo câmbio oficial), no início deste mês, que, somados aos valores liberados em agosto passado, totalizam NCZ\$ 332 milhões. "Foi um ano bom em relação a prefeitura e mau em relação ao governo do estado, que ficou sem recursos para tocar obras viárias e de reformas", constata o diretor executivo da Aeeri, Haroldo Guanabara.

Confirmação que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
 12 MAR 1990
 195

CLIPPING

GAZETA MERCANTIL DATA 04 DEZ 89 ASSUNTO

O ESTADO DE SÃO PAULO

JORNAL DO BRASIL

OBS: _____

CONHECER

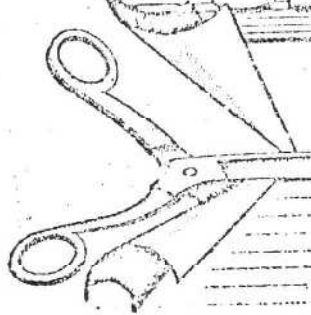
FALAR

COMENTAR

RECIBO Nº 196

PRESIDÊNCIA

 CSI - DDC



CHESF quer criar um mecanismo para cobrar os débitos em atraso

por Milton Wollis do Recife

O presidente da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco (CHESF), Genildo Nunes de Souza, está defendendo a criação de um mecanismo que permita o confisco das receitas de empresas distribuidoras inadimplentes com a concessionária.

Nos últimos dois anos, tornou-se uma prática comum, entre a maior parte dessas empresas da região Nordeste, o não pagamento das faturas correspondentes à compra de energia junto à CHESF. Os débitos se acumularam, alcançando NCz\$ 927 milhões, em valores de setembro passado.

Recentemente, no entanto, foi consumado um acordo, coordenado pelo Ministério das Minas e Energia e pela Associação das Empresas Distribuidoras de Energia do Norte e Nordeste (Aedenne), pelo qual todas as empresas retomariam os pagamentos a partir de outubro passado.

Os débitos anteriores seriam administrados pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (Dnaee) por meio de uma conta extracontábil, chamada Conta de Resultados a Compensar (CRC) — uma simples troca de papéis, com a CHESF podendo com isso quitar dívidas correspondentes junto à Eletronorte e Eletrobras.

Apesar disso, apenas três empresas regularizaram seus débitos — a Centrais Elétricas do Piauí S.A. (Cepisa), a Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte (Coserne) e a Companhia de Eletroificação da Bahia (Coelba).

As demais, com exceção das distribuidoras de Pernambuco, Sergipe e Campina Grande (PB), que sempre se mantiveram em dia, não chegaram a oficializar o acordo.

São elas a Sociedade Anônima Eletroificação da

Paraíba (Saeipa), a Companhia de Eletricidade de Alagoas (Ceal) e a Companhia de Energia Elétrica do Ceará (Coelce), que, juntas, são devedoras de NCz\$ 524 milhões, relativos a meses anteriores, não tendo pago ainda as faturas de outubro e novembro.

"A Coelba, que pagou outubro, já não quitou novembro, o que mostra que, na prática, isso não está funcionando", reclama o presidente da CHESF. "Como não temos qualquer proteção legal para impedir casos de inadimplência, vamos apelar agora para a Justiça, com o objetivo de executar judicialmente os devedores."

Com uma receita estimada em NCz\$ 174 milhões, em valores de novembro, a CHESF obtém 70% de seu faturamento por meio da venda de energia aos estados da região. O restante, a empresa recebe dos grandes consumidores industriais, que têm honrado seus compromissos. "Há mais de um mês a empresa foi obrigada a reduzir os serviços de manutenção das linhas de transmissão pela falta de recursos. Se a CHESF não pagar o salário de seus funcionários, a culpa deve ser atribuída aos governadores do Nordeste, cujas distribuidoras estão inadimplentes com a companhia", desabafa Souza.

O presidente da CHESF disse que pretende iniciar uma campanha de mobilização denominada "SOS CHESF", com o objetivo de chamar a atenção das autoridades. "Ou os inadimplentes regularizam seus débitos ou está decretada a falência da estatal", sustenta.

Conforme ele, a CHESF deverá encerrar o seu exercício com um déficit operacional de US\$ 358 milhões, o maior de sua história, dos quais US\$ 120 milhões correspondem à parcela dos débitos das distribuidoras estaduais.

Certifico que esta cópia está de acordo com o original que me foi apresentado.

Dir. fé.

Em testemunho do Recibo.

2 MAR 1990

Rua Suplicy de Lacerda, 300 - Recife

Fone 224 3000

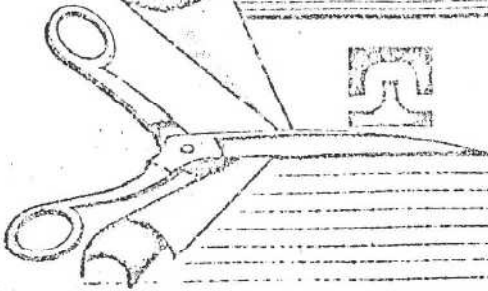
196

CBS:

CONECTAR
 FALAR
 PRECISAR
 PRESIDÊNCIA



CSI - DDC



Sarney autoriza contrato de US\$ 966 milhões à Eletrobrás

por Sergio Garschagen de Brasília

O ministro das Minas e Energia, Vicente Fialho, informou ontem que o presidente José Sarney autorizou a operação de "relending" para o setor elétrico. Ontem mesmo, Fialho assinou o aviso ministerial relativo à operação que, segundo ele, permitirá a continuação de obras de Kingó, Itaperica, Boa Esperança, Ita, Manso e Angra II.

Esta operação, no valor de US\$ 966 milhões, computados pelo câmbio oficial, foi aprovada nesta semana pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Sepplan) e deverá cobrir os débitos da Eletrobrás.

O aviso de prioridade da Sepplan já está sendo encaminhado ao Banco Central e a primeira parcela da operação, segundo uma alta fonte do setor, será liberada em janeiro de 1991.

Essa é a primeira operação de "relending" (reempréstimo, com recursos utilizados nos depósitos junto ao Banco Central em moeda estrangeira) do setor

Desembolso em duas partes

por Sergio Garschagen de Brasília

A operação de "relending" do setor elétrico nacional, no valor de US\$ 966 milhões, está dividida em duas partes distintas, segundo explicações provenientes da assessoria de comunicação social da Sepplan.

Uma primeira parcela, no valor de US\$ 300 milhões, já foi negociada pela Eletrobrás com os bancos credores e já poderá ser utilizada, através de repasses do Banco Central. Uma outra parcela, entretanto, correspondente à diferença de US\$ 666 milhões, ainda está em negociação e não recebeu a aprovação do minist-

ro João Batista de Abreu. Esses recursos, segundo as informações da empresa "holding" do setor elétrico encaminhada Sepplan, é que serão utilizados no pagamento dos fornecedores. A expectativa dos técnicos da Sepplan, segundo a assessoria de comunicação social, é de que, embora o presidente José Sarney tenha autorizado formalmente a operação, somente com um acordo com os bancos sobre o pagamento dos juros é que os recursos poderão ser utilizados.

A Sepplan informa ainda que as liberações dos recursos só serão realizadas a partir de janeiro de 1991.

elétrico com o objetivo de cobrir dívidas internas com empreiteiras e fornecedores. Até 31 de outubro passado, segundo dados oficiais da Eletrobrás, esses débitos vencidos somam US\$ 550 milhões.

Todo o setor energético, entretanto, acumulou neste

ano uma perda da ordem de US\$ 2 bilhões, causada principalmente pela defasagem tarifária. A operação de "relending" está autorizada pelo ministro João Batista de Abreu exatamente como uma solução parcial capaz de resolver a cobertura de débitos maio-

res. As dívidas menores terão que ter solução posterior, provavelmente com recursos obtidos pelo próprio setor, informa a mesma fonte.

Há um mês, a Eletrobrás solicitou à Sepplan um crédito suplementar de R\$ 2 bilhões para cobertura de dívidas vencidas junto a bancos, mas por falta de recursos o pedido foi negado.

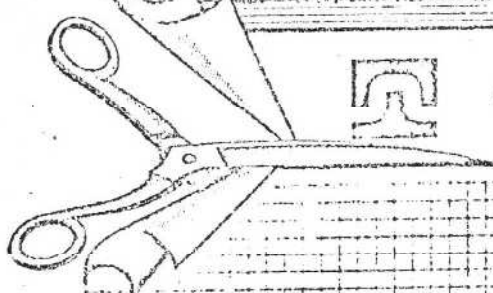
A própria Sepplan, entretanto, acenou com a hipótese de levantar recursos através da operação de "relending", previsto no último acordo do Brasil com os credores.

O pagamento do reempréstimo será feito em doze anos de prazo com carência de quatro e o Banco Central determinará o fluxo de liberação adequado, com o objetivo de não pressionar a base monetária. Os credores das empresas do grupo Eletrobrás, entretanto, não serão prejudicados: os seus créditos terão correção cambial e juros da dívida externa. Para ter direito aos saques, esses credores terão de firmar com a "holding" uma quitação dos seus débitos.

ORIGEM DE CÓPIA
 ANALISADO POR: []
 7.1. []
 7.2. []
 7.3. []
 1. Substituído
 Edições: Roberto José Moraes
 2. Substituído
 Rua Siqueira Campos, nº 66
 Caixa Postal 224 - Rio de Janeiro - RJ
 Telefone 224-9900

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.
 Dou, fe.
 Em testemunho da verdade
 Recife, 12 de MAR 1990
 Tabelaio

197



CSI - DDC

REG. 6.º REG. POL. HA

AL. 11. 198

COM. 11. 198

PRESIDENCIA

CHESF prevê racionamento mesmo com a nova usina

O diretor de engenharia da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), Antônio Pereira Filho, informou que o Nordeste será forçado a um dos maiores racionamentos de energia elétrica dos últimos anos se as obras de Xingó não permitirem sua operação a partir de 1994. Ele advertiu, ainda, para o fato de que, mesmo com a entrada em operação de Xingó no prazo previsto (1994), o Nordeste tem 11% de possibilidade de vir a ser obrigado a adotar o racionamento (ver matéria na página 19).

Sem Xingó, essa previsão é tida como certa e fará com que a região importe ainda mais energia do que faz atualmente, disse ele.

O que mais preocupa a CHESF, como revela Pereira Filho, é o fato de que os recursos necessários à conclusão das obras de Xingó não estão totalmente assegurados. "Existe a mesma preocupação por parte do Ministério das Minas e Energia", frisa, "pois a crise econômica vi-

vida pelo País não permite nem ao próprio governo federal garantir a liberação dos recursos dentro do que é necessário e estava previsto."

MATO GROSSO DO SUL. Depois da aprovação pela Assembleia Legislativa, Mato Grosso do Sul deverá ser mesmo o primeiro estado brasileiro a construir uma hidrelétrica empregando capital público e privado e já está aprovado tecnicamente o projeto para construir a hidrelétrica de Aquarius, no município de Sonora, divisa com Mato Grosso, anunciou a Radiobrás.

Para isso, uma empresa de economia mista está sendo constituída — a Aquarius Empresa de Energia S.A. —, com 25% do capital social integralizado pela Enersul — Companhia de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul — e o restante pela construtora Progel e pela consultora Icoplan, através de empréstimo do BNDES. Inicialmente, as obras estão orçadas em US\$ 7 milhões.

CEMIL S/A

RIVARDO F. M. G. S.

11. 198

11. 198

11. 198

11. 198

11. 198

11. 198

11. 198

11. 198

11. 198

Certifico que esta cópia está fiel ao original que me foi apresentado.

Em 12 MAR 1989

Em testemunho da verdade

Recita. de [assinatura]

CLIPPING

GAZETA MERCANTIL
O ESTADO DE SÃO PAULO
JORNAL DO BRASIL

<input checked="" type="checkbox"/>	DATA	ASSUNTO
<input type="checkbox"/>	30	
<input type="checkbox"/>	04	
<input type="checkbox"/>	1990	21

CSI - DDC



CHESF reduz seus serviços de manutenção preventiva no Nordeste

por Milton Wells do Recife

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) confirmou na sexta-feira a redução dos serviços de manutenção preventiva e de conservação do sistema elétrico do Nordeste. A decisão, adotada há 25 dias, é uma consequência da crise financeira que atinge a estatal, determinada pela inadimplência das empresas distribuidoras da região que, juntas, são devedoras de US\$ 160 milhões (ao câmbio oficial de sexta-feira).

O diretor de operações da CHESF, Mário Santos, informou que a medida não terá repercussões negativas no suprimento de energia a curto prazo porque o sistema "está sadio". Explicou, no entanto, que a situação poderá se agravar se os serviços não forem restabelecidos em até quatro meses. "Há um risco potencial de queda na qualidade do fornecimento de energia, como variações de frequência e de tensão, mas não imediato", afirmou. "O que modificamos foi apenas o padrão de manutenção e de conservação pelo fato de a empresa ser obrigada a estabelecer prioridades diante da crise financeira que enfrenta".

AÇÕES DE COBRANÇA

Com um faturamento mensal correspondente a NCz\$ 147 milhões, em valores de setembro, a CHESF recebe uma entrada líquida de recursos de apenas NCz\$ 69 milhões por causa da inadimplência das distribuidoras da região. Des-

Recursos para Xingó

por Milton Wells do Recife

A autorização concedida à Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco (Chesf) pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), na última quarta-feira, para a contratação de um empréstimo de NCz\$ 1,237 bilhão junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), não está relacionada com o restabelecimento das obras da usina hidrelétrica do Xingó. Foi o que esclareceu, na sexta-feira, o diretor de operações da estatal, Mário Santos, que explicou tratar-se de recursos, reivindicados há mais de um ano ao governo federal, para o compra de equipamentos nacionais — hidromecânicos e de transmissão — para a estruturação da usina.

A situação da obra de Xingó, segundo Santos, continua inalterada. Sua descontinui-

se montante, cerca de NCz\$ 47 milhões correspondem ao pagamento da folha de seus cerca de cinco mil funcionários, com o restante reservado para o pagamento das despesas de custeio. "No fim, não sobra nada para a empresa, que resolveu diminuir os serviços por não dispôr de outra alternativa", afirmou Santos.

Segundo ele, apenas as companhias energéticas de Pernambuco, Sergipe e a Companhia Elétrica Borborema, de Campina Grande (PB), estão em dia com

o que está sendo conduzida desde a última quarta-feira pelo consórcio de empreiteiras — CSPO, Constran e Mendes Júnior — pelo fato de a Chesf ser devedora de US\$ 135 milhões. "Não há nenhum fato novo em relação à Xingó, que poderá ter efetivamente paralisadas suas obras, e que tornaria irremediável o racionamento de energia elétrica em 1994 na região Nordeste", sustentou.

A Chesf, segundo ele, necessita até dezembro deste ano de US\$ 420 milhões, ao câmbio oficial, o que seria utilizado nos obras de Xingó, na instalação de novas turbinas em Boa Esperança e Itaparica e no reassentamento dos colonos, cujas terras foram inundadas pelo reservatório desta usina. Para 1990, apenas para Xingó, a companhia necessita de outros US\$ 400 milhões, informou Santos.

seus pagamentos relativos à compra de energia elétrica. As devedoras são as estatais de Alagoas (US\$ 20 milhões); Ceará (US\$ 43 milhões); Piauí (US\$ 22 milhões); Rio Grande do Norte (US\$ 13 milhões); Paraíba (US\$ 26 milhões) e Bahia (US\$ 36 milhões). Na Justiça de Pernambuco tramitam ações ordinárias de cobrança desses débitos contra várias dessas empresas, mas ainda não há qualquer decisão judicial.

A CHESF, de sua parte, enfrenta-se com uma dívida global de cerca de bi-

lhão, a valores de outubro, cujos principais credores são a Petrobras, Eletronorte, empreiteiras e fornecedores. "Suspensemos o pagamento de todos os débitos porque não temos como pagar", justificou Santos. ("RACIONAMENTO IRREMEDIÁVEL")

Além da crise financeira, a companhia está enfrentando dificuldades de curto e longo prazo relacionadas com o suprimento de energia elétrica. O ano de 1989, segundo Santos, está sendo considerado o pior da história, desde 1929, em termos hidrológicos. O reservatório de Sobradinho está com sua capacidade reduzida a 20%, e o de Três Marias, a 19%.

Em razão disto, cresce a perspectiva de racionamento já para o próximo ano, caso não sejam definidos recursos para a instalação de mais duas turbinas, de 250 MW cada uma, em Itaparica, e de outras duas, de 60 MW cada uma, em Boa Esperança. "Isso deve ser feito até o final de dezembro", afirmou Santos. "Caso contrário, o racionamento em 1990 será irremediável".

A longo prazo, a CHESF se preocupa com a efetivação das obras de Xingó e de Pedra de Cavalão, para as quais ainda não foram definidos recursos pelo governo federal. "Temos uma necessidade de US\$ 1,2 bilhão por ano nos próximos cinco anos. Como vamos atender o mercado futuro sem poupança própria e com dificuldades na obtenção de recursos externos?", indaga Santos.

12 MAR 1990

Recife

199



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6.ª REGIÃO
R E C I F E

Contêm os presentes autos 200 (duzentas) folhas numeradas e rubricadas, constituindo o I volume do Processo Dissídio Coletivo nº TRT-DC-14/90, que ora se encerra, prosseguindo com o II volume a partir de fls. 202, na conformidade com o que determina o Provimento nº 02/81, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Recife, 12 de março de 1990


Jacqueline Lyra **Figueira Costa**
Assessora da Presidência
TRT - 6.ª Região

200